ANNO LII. NUMERO 241 | SABBADO 21 DE OUTUBRO DE 1876

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes e Silva, na Parahyba; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C., no Rio de Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

COMMERCIAES

LONDRES, 19 de outubro.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 89 1/2.
Mercado de assucar firme; o de Pernambuco GOOD BROWN **a 21 schs. por quintal.**

LIVERPOOL, 19 de outubro.

Mercado de algodão calmo, e os preços sustentados; venderam-se hoje 10.000 fardos de diversas procedencias; o FAIR **de Pernambuco a 5 13/16 d. por libra.**
Mercado de assucar firme; o mascavado purgado a 23 schs. por quintal.

HAVRE, 19 de outubro.

Couros salgados seccos de Pernambuco de 76 a 78 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

ANTUERPIA, 19 de outubro.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

MARSELHA, 19 de outubro.

Assucar de Pernambuco a 28 francos pelos 50 kilogrs.

HAMBURGO, 19 de outubro.

Mercado de café calmo, e os preços sustentados.

NOVA YORK, 19 de outubro.

Cambio sobre Londres 4—83 1/2.
Preço do ouro 110 3/4.
Mercado de café firme.

Agencia de Pernambuco, 20 de outubro de 1876.

PELO DIRECTOR, L. SCHULER.

—

INTERRUPÇÃO.

As communicações telegraphicas acham-se interrompidas entre Rio de Janeiro e Bahia.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1876.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Joaquim Nunes Lins da Silva, 2º cadete furriel da companhia de cavallaria, tendo em vista o attestado do medico encarregado das visitas sanitarias da mesma companhia, resolve, de conformidade com a informação do commandante das armas, n. 530, de 3 de julho, conceder-lhe 30 dias de licença com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde na cidade de Goyanna.

Officios:

— Ao chefe da divisão naval do 2º districto.—Tendo-me recommendado o Exm. Sr. ministro da marinha, em telegramma hontem recebido, que ordenasse ao tenente Leite Lobo, que deve passar por esta provincia regressando do Pará, que se apresente ao presidente da Bahia; assim o communico a V. Exc., afim de transmittir a ordem ao mesmo tenente.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, tendo expirado em 3 do corrente, a prorogação da licença com que se achava o juiz municipal do Rio Formoso, bacharel Joaquim Francisco Paes Barreto, deixou este de reassumir o exercicio das funcções de seu cargo, por continuar a soffrer em sua saúde.

— Ao mesmo. — Declaro a V. S. que o Revm. governador do bispado communicou-me que em 30 de setembro exonerou o padre Ladislão Adelpho de Salles e Silva, de vigario da freguezia de N. Sra. da Graça da Capunga, e nomeou para substituil-o ao padre Manoel José Pereira de Albuquerque, que até então regia a parochia do Poço da Panella como coadjutor pro-parocho.—Respondeu se o officio do governador.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o juiz municipal de Agua Preta, bacharel Fernando Affonso Ferreira, renunciando o resto da licença com que achava, reassumio o exercicio das funcções de seu cargo em 2 do corrente.

— Ao mesmo.—Afim de ser nomeado sucessor ao partidor e contador do termo de Nazareth, Eduardo Bessoni de Almeida, impossibilitado de continuar a servir por motivo de cegueira, mande V. S. proceder á lotação desses officios.

— Ao do thesouro provincial. — Informe Vmc., tendo em vista o incluso officio do inspector geral da instrucção publica, e o requerimento a que elle se refere, de Manoel Joaquim Barbosa, se ha credito concedido para a cadeira de Quipapá, restaurada pela lei provincial n. 1.246 de 20 de junho ultimo.

— Ao da instrucção publica. — A' vista do que informou Vmc. em officio n. 246 de 3 do corrente mez, declaro que o autoriso a lançar o competente —*cumpra-se*—na apostilla da provisão da professora Maria Presciliana Vilella dos Santos, removida ultimamente da cadeira de ensino primario do Pilar de Itamaracá para a de Preguiça.

— Ao presidente da mesa parochial de S. José do Recife.—Tendo chegado ao meu conhecimento, pela carta junta, que a mesa parochial dessa freguezia está procedendo do modo que é nella referido, e, sendo elle irregular e contrario á lei, cumpre que Vmc. me informe com urgencia a respeito, fazendo cessar immediatamente e recebendo todas as listas que forem apresentadas pelos votantes, e depositadas na urna.

— Ao juiz de direito da Victoria.—Declarando me o commandante das armas no officio junto por cópia, de 2 do corrente, sob n. 899, que Lauriano José Feitosa, condemnado pelo jury dessa comarca a 3 annos e 3 mezes de prisão simples, não é desertor do 2º batalhão de infantaria, conforme disse no interrogatorio que lhe foi feito perante aquelle tribunal, mas que pertence ao referido batalhão, do qual se acha ausente desde 4 de fevereiro ultimo um soldado de nome Lauriano de Sousa Barbosa; assim o communico a Vmc., afim de que mande averiguar o facto.

— Ao promotor publico de Panellas.—Constando-me, de communicação do chefe de policia, que no lugar denominado—Malhada da Vacca, limite dessa comarca com a de Caruarú, fôra assassinado no dia 17 de setembro o cabo do corpo de policia Ignacio Antonio de Paula Madeira, e ferido gravemente o soldado João Bezerra da Silva, recommendo a Vmc. que tome todo o interesse possivel no descobrimento dos autores desse delicto, afim de serem devidamente punidos.

— Ao de Caruarú. — Constando me, de communicação do chefe de policia, que na villa de S. Bento teve lugar a 16 de setembro, um conflicto entre soldados e paisanos, do qual resultaram diversos ferimentos, recommendo a Vmc. que me informe como se passou esse facto, e que providencias se tomaram para que fossem punidos seus autores.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco — Sirva-se Vmc. de mandar dar passagem de 1ª classe, por conta da provincia, da estação das Cinco Pontas até o Cabo, durante o corrente mez, nos carros dessa estrada de ferro, ao engenheiro Henrique Saenz.

Portaria:

— Declaro á camara municipal de Exu', em resposta a seu officio de 12 de setembro, que não póde ser approvada a arrematação dos impostos municipaes, porque da cópia do termo annexo consta que foram arrematados impostos cuja arrecadação não está consignada no orçamento municipal vigente, o qual é a lei n. 1,252 de 27 de junho. Por isso, cumpre que a camara mande novamente pôr em praça a arrematação de todos os impostos que deverão ser arrecadados durante o exercicio de 1876 a 1877, tendo em vista que ditos impostos são os que se acham mencionados no art. 45 e seus §§ da citada lei n. 1,252. Se não apparecerem licitantes que os arrematem por preço que convenha aos interesses da municipalidade, deverão ser arrecadados administrativamente pela camara. Lembro á camara que o exercicio financeiro municipal começa no 1º de outubro e termina em 30 de setembro do anno seguinte, conforme determina o art. 75 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875. Outro sim, que a cobrança do imposto de aferição de pesos e medidas deverá ser feita pela propria camara, pela forma prescripta no art. 102 da citada lei n. 1,221.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao presidente e mesarios da junta municipal de Ingazeira.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 28 de agosto do corrente anno, com o qual Vs. Ss. remetteram cópias authenticas das listas geral e supplementar dos cidadãos votantes qualificados nessa freguezia. — *Mutatis mutandis* á junta de Itambé, quanto ao recebimento da cópia da lista geral somente.

— Ao gerente da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S., de 3 do corrente, communicando a partida do vapor *Giquiá*, no dia 16, para o presidio de Fernando de Noronha.—Fizeram-se as communicações necessarias.

—

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1876.

Acto:

— O presidente da provincia resolve demittir de sargento da guarda local de Flores, a Innocencio Teixeira de Amorim Costa, por ter abandonado dito lugar.—Fizeram as communicações.

Officios:

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Annuindo ao que solicitou o commandante das armas, em officio n. 818, de 4 do corrente, autoriso V. S. receber nesse arsenal quando lhe forem apresentados 784 aduelas e alguns fundos dos barris que continham polvora pertencente á marinha, e se arruinaram, afim de terem a applicação de que forem susceptiveis.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o promotor publico de Cimbres, bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto, reassumio o exercicio de seu cargo em 27 de setembro.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar, de accordo com a sua informação de 25 de setembro ultimo, sob n. 572, ao amanuense interino nomeado para o tribunal da relação do Recife, Adolpho Pagels, alem da gratificação, o ordenado a que tem direito desde a data em que vagou o referido logar até o dia em que o mesmo amanuense deixou o exercicio; conforme solicitou o Exm. Sr. presidente do mesmo tribunal, em officio de 2 do citado mez, sob n. 330.—Communicou-se ao presidente do tribunal.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação contida no officio sob n. 582, que me dirigio V. S. em 3 do corrente, relevo nesta data Amaro José Joaquim, da multa de 20$000, que lhe foi imposta pelo collector da Escada, por não ter dentro do prazo legal participado o fallecimento de seu escravo Pedro; o que communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—Communico a V. S, para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data, e de accordo com a sua informação de 3 do corrente, sob n. 583, relevo Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque, da multa de 420$000, que lhe foi imposta pelo collector do Cabo, por não ter no prazo legal participado o nascimento de 4 ingenuos a filhos de suas escravas e o fallecimento do outro.

— Ao do thesouro provincial. — Providencie Vmc. no sentido de ser adoptada pelo consulado provincial para prova da procedencia dos generos importados de outras provincias por via terrestre a pratica de exigir dos proprietarios guia assignada e contenha declaradamente o lugar da procedencia e a especificação dos referidos generos, quantidade dos volumes, marca especial dos mesmos e nome dos conductores ou encarregados, que serão obrigados a apresentar pessoalmente á mesma repartição a respectiva guia, afim de ser designado um conferente que observe o disposto no artigo 53 do regulamento de 30 de outubro de 1875, devendo entretanto ser considerado, pela omissão de taes formalidades, o genero como proveniente da provincia, independente de quaesquer outras provas, nos termos de sua informação de 5 do corrente, sob n. 579.

Outro sim, mande dar livre sahida aos productos que existirem no mercado, sem que sejam satisfeitas as exigencias usadas pela referida repartição, cumprindo ainda notar que a pratica já explicada só passará a vigorar depois de decorrido o prazo de 6 mezes.—Communicou-se ao presidente da Parahyba.

Portarias:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pará*, esperado do norte, os cadetes José da Silva Pessoa, Rodolpho Cavalcante da Silva Pessoa e Antonio Olympio da Fonceca Coutinho e o soldado Rodolpho Tavares da Fonceca que assentaram praça voluntariamente nesta provincia, os dous primeiros com destino a um dos corpos da guarnição da côrte, o terceiro ao 1º batalhão de artilharia a pé e o quarto ao 2º regimento de cavallaria ligeira. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor, faça transportar ao Pará, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Espirito Santo*, esperado do sul, o machinista Bernardino José dos Santos e a uma praça da armada que lhe será mandada apresentar pelo chefe da divisão naval do 2º districto.—Communicou se ao referido chefe.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao director geral da secretaria de estado dos negocios da justiça.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. as duas inclusas petições de Marcolino de Souza Liborio e Joaquim da Rocha Valle, aquelle concorrente aos officios de 1º tabellião e mais annexos do termo de Boa-Vista e este de partidor e contador do mesmo termo, os quaes não reclamaram contra a respectiva nomeação provisoria.

— Ao juiz de direito da comarca de Cabrobó.—O Exm. Sr presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 de setembro ultimo, communicando haver aberto e encerrado a 2ª sessão do jury do termo de Salgueiro, sem que tivesse lugar julgamento algum por ter fallecido o unico réo preso e não haver processo preparado

— Ao commissario de policia de Barreiros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de setembro ultimo, communicando haver alistado nessa guarda local 5 praças que haviam completado o primeiro engajamento.

—

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE OUTUBRO DE 1876.

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Olympio Francisco Honorato, professor de ensino primario da 2ª cadeira da cidade da Victoria, e tendo em vista a informação n. 245 de 3 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por 3 mezes com ordenado por inteiro a licença no gozo da qual se acha o referido professor, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o 3º escripturario do consulado provincial, Joaquim Tranquillino de Lemos Duarte, e tendo em vista a informação do inspector do thesouro, de 27 de novembro, sob n. 585, e o attestado do medico que juntou, resolve conceder-lhe 1 mez de licença, com todos os vencimentos, a contar do dia 19, para tratar de sua saúde.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Tendo o guarda civico Candido José de Sant'Anna, á vista do documento junto, direito ao premio de 8$000 pela apprehensão do soldado desertor do 4º batalhão de artilharia a pé, addido ao deposito de recrutas, Manoel Joaquim; assim o declaro a V. Exc., em solução ao officio n. 813 de 3 do corrente, afim de que proceda a respeito nos termos do aviso de 4 de maio de 1858.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que nesta data, e de accordo com a sua informação de 3 do corrente, sob n. 584, relevo Alexandre de Brito Torres Gallindo e Manoel Martins da Costa das multas que lhes foram impostas pelo collector do Brejo, por não terem no prazo legal matriculado duas ingenuas filhas de mulher escrava.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Attendendo ao que expoz Vmc., em seu officio de 28 de agosto ultimo, sob n. 100, e ao estado de adiantamento em que se acha a obra da substituição do material arruinado existente no paiol da polvora, autoriso-o a mandar concluir os mesmos concertos por Basilio José da Hora, que será indemnisado pelo arrematante da obra do referido paiol, Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, por conta da caução que tem em deposito para garantia da mesma obra, de accordo com a informação do inspector da thesouraria de fazenda, de 23 de setembro proximo findo, sob n. 567.—Communicou-se ao referido inspector.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc, conforme solicita em seu officio n. 319, de 2 do corrente, fornecer aos soldados José Joaquim de Souza e Manoel Quirino de Barros, as fardas e bonets por elles inutilisados em acto de serviço, e abater dito fardamento em consumo.

— Ao mesmo.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 316, de 3 do corrente, engajar no corpo sob seu commando, o paisano José Antonio da Silva.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—Mande Vmc. transportar, por conta da provincia, da estação de Gamelleira á das Cinco-Pontas, a bagagem do alferes Bellarmino Pinto de Paiva, delegado de policia da villa de Ingazeira.

Portaria:

— O Sr. gerente da companhia pernambucana, faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do ministerio da guerra, no primeiro vapor, o soldado Francisco Alexandre da Rocha, que por portaria do mesmo ministerio, de 2 de julho ultimo, foi transferido do 9º batalhão de infantaria para a companhia da mesma arma daquella provincia.—Communicou-se ao commandante das armas.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1876.

Tenente Americo de Almeida Nobre.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife.

Antonio Maria Carneiro Leão. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Alferes Bellarmino Pinto de Paiva. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Germana Maria Bandel. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector geral da instrucção publica.

José Ignacio Ferreira Rabello. — Sim, pagos os direitos nacionaes e procedidas as diligencias do estylo.

José Tiburcio de Mello. — Sim, pagos os direitos nacionaes e procedidas as diligencias do estylo.

Major Joaquim Francisco Diniz.—Forneça-se.

Julia Candida do Rego Barreto.—Não tem lugar o que requer a supplicante, por ter sido reprovada no concurso que ultimamente se procedeu na inspectoria da instrucção publica.

José Severiano de Almeida Pedrosa.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Lidoina Rosa de Oliveira Lima.—Remettido com o officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Deolinda Ribeiro Padilha. — Não tem lugar.

Alferes Odilon Coêlho da Silva. — Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional deste municipio.

Raymundo Joaquim de Aguiar. — Nesta data é nomeada uma junta medica para inspeccionar da saúde do supplicante.

—

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 20 de outubro de 1876.

N. 999.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos hontem á casa de detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel Severiano, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Francisco Vieira da Cunha, por disturbios.

A' ordem do de Belém, Manoel Ignacio Pereira, por crime de ferimentos.

A' ordem do do Poço da Panella, Caetano Alexandrino de Albuquerque, como alienado, até que possa ter o conveniente destido.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CONFERENCIAS PUBLICAS.

A maçonaria perante o seculo.

DISSERTAÇÃO FEITA NO SALÃO DO GRANDE ORIENTE UNIDO DO BRASIL PELO DR. THOMAZ ALVES.

SUMMARIO.—Rasão de ordem e exposição.—Por que se não pode tecer completo louvor á maçonaria.—O que foi, o que é, e o que deve ser a maçonaria.—O amor fraternal e o amor de Deus.—A luta entre o bem e o mal, liberdade do homem. Os maçons constructores.—Inglaterra, berço da liberdade e da maçonaria.—A maçonaria nada tem de commum com as sociedades secretas.—A guerra á maçonaria releva ou má fé ou ignorancia.—A authocracia e a theocracia a combatem e por que?—Indifferença completa pela politic .—Neutralidade absoluta em religião.—A crença em Deus.—Liberdade de consciencia e dos cultos.—A apostasia importa remorso.—A questão religiosa e sua solução indefinida.—A maçonaria deve levantar hospitaes civis.—Substituir a esmola pela pensão.—Exercer a caridade sem limites.—Asylo da mendicidade.—Como póde concorrer para a regeneração social.—Por que o missionario levanta as massas?—A ignorancia e a superstição.—A escola forma o soldado do progresso.—A imprensa assegura a victoria.—Os preconceitos como destruil-os?—A Belgica e o clericalismo.—A victoria da liberdade está longe.—O pulpito, o confissionario e a escola religiosa.—As conferencias, a imprensa e a escola civil.—Liberdade de concurrencia morte do privilegio.—Nada de perder tempo.—Erro da politica do vaticano.—A maçonaria não pode ter religião nem formar seita de dogmas.—Seu fim é o bem estar da humanidade. — Sua base o amor dos homens, sua crença a existencia de Deus.—O poder que a combate fará victimas mas não a vencerá.—O christianismo religião de amor, da resignação e de caridade.—A maçonaria, sociedade de amor, de resignação e de caridade.—Não se pode guerrear e sim auxiliar.—O seu fim é o mesmo, a perfeição.

Meus senhores.—Eis-me pela segunda vez em vossa presença, dirigindo-vos a palavra sobre questões da actualidade.

Quando pela vez primeira me coube a honra de fallar, discorri sobre uma these vaga e ampla, qual a *separação do estado e da igreja*; tendo-se interrompido as nossas conferencias, outra occasião se me não offereceu para continuar em tão importante assumpto.

Está hoje claramente lançado o cartel do desafio.—Maçonaria:—sendo, em pleno seculo XIX, chamada a maçonaria para ser julgada como fôra em seculos passados, a maçonaria deve-se levantar e produzir a sua defeza, provando perante o seculo, que só uma accusação de má fé e premeditada intenção, pode-lhe abalar os creditos, e desconhecer os relevantes serviços que atravez de seculos tem prestado á causa da humanidade. (Apoiados.)

Dizer-vos o que é a *Maçonaria perante o seculo* é descrever os progressos do seculo; apresentar-vos as necessidades sociaes que devem ser satisfeitas, é emfim, acompanhar esse historico da humanidade no seu caminhar incessante e infatigavel para a perfeição.

O que foi a maçonaria, o que é e o que deve ser, eis a synthese das reflexões que peço venia para apresentar á vossa consideração e benevolencia, benevolencia que imploro, porque, convicto de meus fracos conhecimentos (não apoiados) sem ella não poderei descrever o quadro que se apresenta a vossos olhos.

Tratando da maçonaria no imperio, e reconhecendo que apezar de suas nobres intenções, de seus bons e proveitosos serviços, ella ainda está muito longe de ser o que póde e deve ser (apoiados): não podereis esperar de mim um cantico de louvores como quizera lhes offerecer.

Acceitem-se, porém, as minhas palavras, não como censura, por que censura não tenho que fazer, e sim como conselhos que deste lugar de honra inicio, que outro de mais vasta intelligencia e firme dialectica, reforçaram, e que devem, levantando o espirito da grande associação maçonica, abrir-lhe espaço ás conquistas a que tem direito.

O que foi, o que é e o que deve ser a maçonaria?

E' sempre a associação fundada no grande principio do *amor fraternal*, que só reconhece um superior o *amor de Deus*.

O mundo creado apresenta a luta constante de dous principios, de dous elementos oppostos, o principio do bem, e o principio do mal; e o homem não é grande senão porque se ache collocado no meio desse combate em que é vencido, ou de que sahe vencedor, revelando a sua qualidade mais gloriosa, aquella que lhe outorga a corôa de rei da creação—a liberdade.

Nesta luta que nasce no berço da criação, e que só se extinguirá na consummação dos seculos, a maçonaria fórma o grande exercito, que ataca o mal e defende o bem.

Assim foi, assim é e sempre será.

Lá, nesses dias remotos, quando os maçons constructores se associavam e percorriam a Europa inteira, amparados pela igreja, e levantavam esses monumentos que ainda hoje despertam a contemplação dos homens da arte, um grande principio os animava e os prendia—seguir a estrada da virtude, trilhar a senda da verdade, lutar contra o vicio e contra o crime. (Apoiados.)

Depois que na Inglaterra, a patria e berço da liberdade, se abre a esphera da associação, tornando esta, não de simples e humildes operarios, e sim de todos os homens que desejam o progresso e a perfeição moral dos povos, não foram outras as idéas, não foram outros os principios, não foram outros os élos que prendiam a grande cadeia.

Por isso ampliando o quadro chama ao gremio da maçonaria todos os homens espalhados sobre a superficie da terra.

Cobre os seus templos com a abobada estrellada, symbolo da confraternisação.

Debaixo dessa abobada qual o céo, os homens só se distinguem pelo sentimento de amor reciproco, que os prende no caminho para a grande obra de sua regeneração moral.

Se uma idéa predominante do momento, compellio á associação a abandonar a grande missão desinteressada da paz: se della se destacaram grupos que foram bater-se pelo principio interessado das crenças politicas e religiosas, formando sociedades secretas, não se torna responsavel a maçonaria de actos que não são seus.

Essas sociedades secretas nada têm de commum nem de semelhante com a grande associação maçonica; aquellas são animadas por um principio interessado, quer se disfarce no bem estar na terra—a politica; quer se disfarce no bem estar no céo—a religião: emquanto que a maçonaria sem querer ver os dogmas politicos, nem dogmas religiosos, cada qual mais poderoso para abrir campo de luta e de combates sanguinolentos e destruidores, apresenta-se em nome de Deus, o supremo architecto da natureza, em nome da Providencia que tudo vê, que tudo julga, e marcha em uma luta pacifica e de amor á conquista, não de thronos nem de altares, não de direitos, nem de consciencias, e sim ao grande fim da creação, a redempção moral do homem, ao seu aperfeiçoamento. (Muito bem.)

Traçado assim o grande fim da maçonaria, vos convencereis, senhores, que se ella é batida no seculo XIX com tanto encarniçamento: essa guerra só póde ser movida ou por ignorancia, ou por perversa má fé.

Mas, emfim, o combate se trava e ha razão para que assim aconteça.

Formando o maçonaria, pelo espirito que a anima, o grande baluarte das liberdades sociaes—o poder *autocratico* e *theocratico*,—que não busca existencia nem quer-se legitimar senão na vontade de Deus, ha de considera-la sempre como inimiga irreconciliavel, por que da instrucção que ella tem de derramar, da illustração das clases baixas e ignorantes, da condemnação dos preconceitos e das superstições, da victoria, emfim, da verdade, virá o abalo completo desses alicerces seculares construidos pela ignorancia, cimentados pela superstição, sobre os quaes se levantam esses poderes flasos da terra a *autocracia* e a *theocracia*.

Tremem perante a maçonaria, espantam se de suas conquistas, receiam-se de suas victorias, e impellidos pelo principio de conservação, querem entorpece la em sua carreira. Fatal illusão!

Não tremam, porque a maçonaria não vos disputa o poder.

Associação baseada no grande principio de igualdade, cultora acerrima e exclusiva do grande sentimento do amor dos homens—não quer nem aspira poderes, cuja conquista só se obtem na luta de principios que ella não conhece, não discute, e pelo contrario prohibe expressamente que de taes principios se cure na associação.

Sem patria a maçonaria marcha á esse grande ideal—a humanidade—onde todos são creaturas do mesmo Creador.

Para chegar a esse fim, não tem que ver com as questões politicas de fórmas de governo, e sim com as grandes questões sociaes; estas sim estão na orbita de sua missão humanitaria e civilisadora, aquellas lhe são vedadas discutir pelo codigo fundamental de sua existencia com toda a sabedoria. (Apoiados.)

Sem fazer cabedal das crenças religiosas do seus irmãos, porque essas pertencem ao fôro interno da consciencia, que só Deus póde avassallar, exige que todos professem a crença de que existe um Deus, cheio de sabedoria, de poder e de amor.

O maçon deve acreditar sinceramente em Deus, porque se não acreditasse não fôra homem, não seria maçon. (Muitos apoiados.)

Acreditai em Deus e sereis maçon, pouco nos importando a fórma por que cultivais as vossas relações para com elle, o modo porque prestais adoração a essa fonte perenne de todo o bem, a esse autor da natureza.

Eis a liberdade completa da consciencia.

Deus é o grande principio da crença—adorai-o, segundo os vossos sentimentos religiosos que vos deu a educação, desde o vosso berço, e que a communhão a que pertenceis sagra com as suas lições.

Os principios religiosos bebem-se, por assim dizer, com o leite materno, quando no regaço de uma mãi carinhosa aprende o menino esses canticos de louvor ao Altissimo: essa religião do berço, arraiga-se em nossos corações (apoiados); e se algum dia a renegarmos, não admira que no coração fique remorso, que nos acompanhe até o tumulo.

Seja como for, a maçonaria não abre nem alimenta as lutas de religião.

Sua missão não é formar fieis de uma communhão, respeita a todos em sua manifestação—quer pelo culto interno, quer pelo culto externo, porque no seu estandarte civilisador está escripto:—LIBERDADE DOS CULTOS E DA CONSCIENCIA.

Definido como se acha o nosso fim, só por má fé póde o chefe do catholicismo considerar a maçonaria inimiga da igreja catholica e patrocinar com a sua palavra e com as suas reclamações, que o governo do imperio do Brasil subscreva a actos que só teem por fim satisfazer a vaidade e amor proprio de homens que em má hora levantaram questão tão séria qual a que ainda pende sobre nossas cabeças e que de certo não terá nunca solução, se ficarmos á espera da *Divina Providencia*.

Se, porém, os poderes do estado são culpados pela protelação indefinida de uma questão que não se acaba porque se não quer; os que pertencem á maçonaria brasileira, hoje tão calumniada, não deixam de ter tambem sua quota de responsabilidade, por não se levantar com o prestigio de seu poder moral e não precipitar essa solução.

Factos e não palavras, eis o de que principalmente precisamos, porque diz o ditado: contra factos não ha argumentos,—e com factos chegaremos promptamente ao completo dominio a que temos direito.

Tem vivido até hoje a maçonaria brasileira em um circulo louvavel de caridade e beneficencia; procurando sem duvida alguma influir ja na instrucção, creando escolas, já na caridade publica, creando hospitaes, já finalmente promovendo a execução dessa lei humanitaria de liberdade do ventre.

São esses serviços sem duvida dignos de nota, mas quando se compara a força da associação maçonica com os limites dos serviços que tem prestado, temos o direito de pedir que ella se levante como deve, e dispondo do poder e da força que possue, venha disputar a outros victoria que por direito lhe compete.

Uma idéa religiosa congrega uma massa de fieis, que cheios de dedicação construem hospitaes, asylos e patrimonios, com que soccorrem a enfermidade, com que protegem a invalidez, com que auxiliam a pobreza.

O sentimento nobre do mais santo patriotismo crea associações de beneficencia, levanta edificios, forma caixas de protecção para o infeliz.

E nesses grupos prendidos pelo amor de Deus e pelo amor dos homens, encontram-se só maçons que praticam a caridade sem limites—no templo de Deus, junto ao leito da dôr.

Levanta-se a igreja catholica e não nos quer no templo nem no hospital abençoado pela devoção de cada um de nós; o que fazer? levanta-se a maçonaria brasileira e responda a esse desaffecto, construindo casas de caridade para seus irmãos, sem distincção de patria, sem distincção de crenças, verdadeiro templo de caridade, porque não conhece razão de interesse para exercel-a. (Muitos apoiados.)

Para combater o inimigo que vos enxovalha, para combater o inimigo que vos repelle e condemna, erguei-vos, sois bastante fortes para o fazerdes, a par desses hospitaes que representam uma caridade limitada pela crença e pela patria, construi outros e muitos outros em nome do amor puro illimitado e sem paixão em nome da CARIDADE. (Muitos apoiados)

Não temos de certo satisfeito completamente a nossa missão maçonica pelo simples facto de entrarmos no gremio da Associação, com o fim de tirar della a protecção ao nosso presente, arrimo ao futuro da nossa familia.

Hoje que a sciencia economica, de mãos dadas com as sciencias exactas, logrou combinações portentosas que facilitam a economia de pequenos capitaes, uma renda que se recebe em virtude de um *direito* adquirido, deixou de ser a *esmola*.

Não são de certo as esmolas do tronco da beneficencia o que nos impelle á união maçonica, devem ser os monte-pios, as combinações garantidoras do capital e da renda que nos deve attrahir.

Pois bem, em vez de continuarmos na senda que temos trilhado, deixando que a incuria nos accommetta, confiado na protecção da esmola, proclamemos o amor ao trabalho e á economia como a primeira das virtudes sociaes (apoiados) e depositemos no seio da associação o obolo que representa o fructo do nosso trabalho economisado, que ahi vai fructificar e garantir o nosso futuro e o de nossas familias. Substitua-se a pensão á esmola—o direito ao favor. (Muito bem.)

Para exercicio da caridade, da caridade que não tem limites, porque não indaga da crença do infeliz, nem da patria do desgraçado, campo vasto se abre á vossa dedicação.

Em nossas praças, por nossas ruas, vagam infelizes que não podem trabalhar, dando espectaculo que depõe contra nossa indifferença, que aliás não evite.

De que precisam esses infelizes? de guarida que os acoberte do frio e da fome, de asylos que os tire da estrada publica, dando espectaculo que escandalisa e não commove.

Eia, maçons, levantai-vos em vossa união e força e construi esse asylo, que a posteridade será vossa!

Tem pois a maçonaria diante de si tres meios excellentes de retemperar suas forças, tres caminhos a seguir para a conquistada supremacia que lhe querem contestar.

Levantar hospitaes que dêem consolo ao infeliz; levantar asylos que abriguem ao mendigo desvalido; constituir montes-pios que garantam o presente e o futuro da familia, eis um triplice fim que a maçonaria deve realisar em nome da *caridade* sem limites, isto é, do sentimento que no seu exercicio divino não conhece nem distingue, raças, crenças, nem patria. Curva-se perante um unico principio—Deus—segue uma unica lei—igualdade. (Muitos e numerosos apoiados. Muito bem. Muito bem.)

Vejamos como a maçonaria póde concorrer fortemente para a regeneração da sociedade.

Tendes lido e não sabeis explicar, talvez, como um frade envolto em um borel, que devêra cobrir o mais desinteressado amor, e que quasi sempre é a veste disfarçada da mais refalsada hypocrisia, levanta uma massa infrene de povo, a hallucina e a torna refractaria á verdade, ainda sustentada e prégada pela mais robusta intelligencia.

Será porque as palavras do missionario tenham o effeito do fogo que queima até o fim ou da luz que penetra o mais escuro antro?

Não meus senhores, não.

Trata-se de uma massa compacta de ignorantes, de analphabetos, educados não nos principios moraes do dever, de uma religião mystica de amor e de misericordia, mas cuja intelligencia está obsecada pelas idéas superstisciosas de uma religião falsificada, onde o amor cede o passo ao terror, onde a falta rime-se, não pela expiação, e sim pela concessão de esmolas ao especulador, onde a hypocrisia eleva se como virtude, beatificada nessas praticas estultas de uma religião sem consciencia.

O que compre que façam os maçons, soldados da vanguarda do progresso e da civilisação, para combater os apostolos da ignorancia?

Educar as massas, levar ao seu espirito a luz com que ellas possam conhecer as verdades que lhe são negadas, levar ao coração essa educação de pura e sã moral que importa a consciencia de que o crime e o vicio se expiam e não se compram pela transacção deshonesta.

A *Imprensa* seria sem duvida a arma mais facil e prompta para o combate.

Mas em um paiz onde o imperio é dos analphabetos, e onde a administração superior sustenta o direito de não lêr, em uma terra em cuja massa popular em sua maioria acredita-se nos effeitos da excommunhão, de certo que a imprensa tem muito que lutar para fazer proselytos.

Para que a imprensa que educa e que falla ao espirito e ao coração possa fazer caminho, é preciso que tenha leitor, e não terá leitor emquanto as massas populares forem analphabetas.

Não nos illudamos, a maioria de nossa população é como o cégo de nascimento, condemnado eternamente a não contemplar as grandiosas bellezas da criação: vive nas trevas.

Mas feliz, porém, do que esses infelizes, tudo se póde descortinar no horizonte para ella, basta que saiba lêr e escrever, e para saber lêr e escrever, só a escola.

A creação e a sustentação das *escolas* é um grande dever da maçonaria, se quer combater o inimigo, que triumphará emquanto estiverem os espiritos nas trevas.

A escola abre o campo, prepara e fórma o soldado do progresso; a imprensa depois lhe assegura a victoria. (Muito bem).

A maçonaria encontra hoje, como encontrou sempre arraigados no espirito das massas, preconceitos.

Arrancal-os da noite para o dia é um vão desejo E' preciso combatel-os com zelo e dedicação.

Todo o combate, porém, sem previa educação e instrucção, é infructifero. (Apoiados).

Tomemos por exemplo a instituição do casamento, contrato civil-religioso: entre nós tão somente religioso.

A reforma palpitante dessa instituição, tornando-o obrigatoriamente civil, encontra no seio de nossa população um preconceito que precisa ser batido, e não o sera emquanto a verdade não calar, pela educação e instrucção, no espirito dos povos.

E' preciso instruir o povo, fazel-o saber e conhecer, que, independente da consagração da igreja, o casamento se contrahe para o effeito da mais completa legitimidade da familia: que, emquanto as igrejas entram em luta em seus dogmas e disciplinas, só reconhecendo valida a familia de seus fieis, ronpendo-as no dia do desgosto pela abjuração e pela apostasia, lançando a desordem na familia, o cahos na sociedade, o estado que nada tem que vêr com essas crianças de hoje que são renegadas amanhã, só sustentam um unico principio absoluto de indissolubilidade, a familia uma vez constituida pelo casamento, não se dissolve senão pela morte de um dos conjuges, seja hoje catholico para amanhã ser protestante, seja hoje protestante para amanhã ser catholico.

E no entanto, quantos esforços a fazer até vingar esta salutar doutrina entre nós!

Não nos illudamos de que os esforços devem ser herculeos.

Se na Belgica, esse paiz illustrado, torrão em que florescem sob a unidade governamental os principios sãos da democracia moderna: se na Belgica, recondito em que se encontram os homens mais eminentes do partido liberal, a bandeira do progresso e da civilisação se abate sob o peso do clericalismo fanatisado, o que não deve acontecer entre nós, onde dous terços, senão mais da população, acha-se sepultada nas trevas do analphabetismo: onde espiritos illustrados na ordem da sciencia e das letras não tem a coragem de se levantar contra os preconceitos que os avassallam e escravisam: onde, ou por disfarce hypocrita, ou ignorancia calculada, a administração se torna cumplice desses missionarios, indo até á praça publica receber delles a admoestação, e até o flagello! (Susurro).

Nestas condições em que se encontra a nossa sociedade, a victoria da liberdade está muito longe.

A igreja tem elementos de vida e de conservação que ha de explorar por muito tempo com vantagem pelos meios de que dispõe.

MUTILADO

A li erdade franca de pregar ao pulpito contra as leis do estado, com consentimento tacito, senão expresso da autoridade civil; a exploração segura pelo segredo do confissionario; a direcção de escolas sem intervenção nem fiscalisação da autoridade civil, quando nas suas o estado quer e tem toda a fiscalisação.

E o que é mais, aquelles que se mostram mais contrarios a esta ordem de cousas, são os proprios que dão vida a todos esses meios de acção contra o progresso e a civilisação.

Assim é que, emquanto gritam contra as escolas do lazarista e da irmã de caridade, são os primeiros a confiar-lhes a educação de seus filhos e filhas. Fatal contradicção!

A maçonaria deve combater esses meios de acção que retardam o progresso social e o bem-estar dos povos.

Contra o pulpito as conferencias publicas; contra a escola religiosa a escola civil; contra o confissionario a imprensa severa e moralisada.

Abra se esta luta livre de concurrencia entre a igreja e o estado, e a victoria deste só espera a completa educação do povo para se pronunciar como tem direito.

Tal é a grande missão que está reservada entre nós á maçonaria.

Deixemos, meus senhores, de perder tempo. (Apoiados).

Pio IX acaba de nos prestar um grande serviço, cumpre reconhecel-o.

Se Pio IX se conservasse silencioso e não se lembrasse de tocar na maçonaria brasileira, ella por ahi iria vivendo vida desconhecida e inglória. Se a queria matar, melhor fôra que della não tevesse nunca cuidado. (Risadas).

Lembro me que em outros tempos, quando os maçons eram constructores, na Inglaterra, a rainha Isabel os quiz perseguir, expedio ordem de prisão, e, apezar de ser naquelle tempo, onde era principio o *sic volo sic jubeo*, o executor da alta e augusta missão, ao aproximar se do templo do trabalho, foi convidado a verificar por si mesmo o de que tratavam esses obreiros; e como visse que a rainha tinha sido illudida, tomou a si não cumprir o edito, de tudo deu conhecimento á magestade, que não vacillou em reconsiderar a sua ordem, convertendo se de perseguidora inconsciente da Ordem, em protectora consciencios a e benemerita dos maçons.

Se Pio IX tivesse imitado esse procedimento, se não tivesse dado ouvidos a seus falsos missionarios, houvera se convencido de que a maioria desta associação maçonica se compõe dos mais fieis devotos da religião catholica apostolica romana, que não desejam senão consagrar sua vida inteira ao explendor do culto de sua religião.

Se entre elles ha algum *desabusado*, muitos mais existem por ahi em fóra com quem sua santidade deve ajustar contas.

E, pois, estamos certos de que em vez do presente da *excommunhão*, nos mandaria muitas *indulgencias* para remissão de nossos peccados. (Risadas; apoiados).

Pensou o contrario o chefe do catholicismo; quer por força que o maçon não seja o que é, crente, fervoroso e dedicado dos dogmas do christianismo; porque quer que a associação maçonica seja associação de progresso e de civilisação: rendamos, pois, graças a Pio IX, e aceitemos a investidura que elle nos offerece.

Mas para que bem possamos cumprir o nosso dever, é preciso que a maçonaria deixe de pensar em religião, qualquer que seja o seu dogma, qualquer que seja a sua disciplina.

A maçonaria não tem igreja de que seja fiel, não tem patria de que seja cidadão, é a communhão completa de todos os homens, ligados por um laço inquebrantavel — a *fraternidade*. (Muitos apoiados; muito bem).

A maçonaria que não conhece igreja, não tem que ensinar nem defender dogmas da igreja, não tem que alimentar em seu seio sentimento algum que só prende o fiel á igreja. (Apoiados).

Sejamos os mais religiosos possiveis na familia, ensinemos a nossos filhos as crenças que recebemos e em que fomos educados; mas nesta sociedade nada temos que ver com as crenças, nem fazer praça de nossos sentimentos: a nossa missão não é conquistar proselytos para uma religião em detrimento de outra; a nossa missão é o bem-estar moral e social do homem, livre e sempre livre nas convicções de sua consciencia em relação para com Deus. (Muitos apoiados).

Precisamos cimentar a união dos homens, precisamos caminhar para a fraternisação dos povos, para a constituição do grande todo—a humanidade, no gozo de direitos reaes, iguaes e completos, e portanto não pode fazer praça de sentimentos religiosos quem não professa religião alguma.

Pouco importa o que foi a maçonaria, pouco importa o seu desvio constituindo sociedades secretas, já instrumento do poder contra a liberdade, já escrava da anarchia contra a ordem: é a *maçonaria perante o seculo* a união fraternal de todos os homens que creem na existencia de um Creador—Deus, em uma vida de alem tumulo, onde se deve encontrar a absoluta perfeição, e a posse do verdadeiro bem, que abre a estrada dessa perfeição elevando altares á virtude, fustigando a immoralidade, castigando o vicio, reprimindo o crime: que visa o bem estar social e moral dos homens, defendendo a liberdade, como a condição de todo o progresso e de toda a civilisação. (Muito bem)

Esta associação maçonica que tem por crença Deus e a immortalidade, por direcção a conquista da virtude e o abatimento do vicio: que combate pela victoria da liberdade no seculo, não pode ser vencida senão pela cobardia de seus membros.

Os poderes da terra cégos e absolutos que contra ella se levantam, devem encontrar em sua resistencia os cachopos inevitaveis de um naufragio.

Farão victimas como já fizeram martyres, tanto melhor porque a historia não mente quando nos offerece exemplos repetidos dos resultados beneficos dessas hecatombes em prol do progresso e da civilisação. (Muito bem!)

Devo, ao concluir, dirigir-me ao grande throno de Deus, onde se senta a verdade, o bem e a justiça representadas por uma santa Trindade de fé, de amor e de esperança, pedindo-lhe que illumine os sacerdotes da lei, afim de que se dispam das paixões mundanas, renunciem ao poder sobre a terra, condemnem a vaidade e o orgulho que os desvaira, e volvam a esses tempos dos primeiros seculos da igreja christã, puros de costumes, como puros eram de doutrina, levantando o estandarte dessa religião de amor, de resignação e de caridade, e quando assim o façam, a maçonaria os deve apoiar e bemdizer, e elles apoiarem e bemdizerem da maçonaria, porque caminharão por diversos caminhos com os mesmos elementos, ao mesmo fim — a perfeição. •

Tenho concluido.

(Vozes; — Muito bem! muito bem! — Applausos prolongados do auditorio).

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

S. Miguel.—Amanhã, na igreja do Corpo Santo, celebra-se a festividade de S. Miguel; orando ao *Evangelho* o Revd. frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, provincial da ordem carmelitana, e ao *Te Deum*, o padre José Esteves Vianna.

Senhor Bom Jesus dos Passos.—Na ordem 3ª do Carmo, celebra-se tambem amanhã a festividade da veneranda e devotissima imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos.

E' pregador do *Evangelho*, o Revd. Antonio de Mello e Albuquerque, e do *Te-Deum*, o Revd. provincial frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

A noite haverá exposição dos passos da vida de Santa Thereza de Jesus, na capella dos noviços.

Governo do bispado.—Por provisões de 16 e 17 do corrente: foi reconduzido, no vigariato da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Nazareth, o Revm. Amisio de Torres Bandeira; e foi nomeado vigario da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Pão dos Ferros, o Revm. Bernardino José de Queiroz.

Livro prohibido.—Por decreto da Sagrada Congregação do Index, de 4 de setembro ultimo, foi condemnada a seguinte: *Luz e Trevas*, sermão do Espirito Santo, pregado na matriz da cidade de Jundiahy em 17 de maio de 1875, pelo Dr. Joaquim do Monte Carmello, conego da Sé de S. Paulo.

Revista Commercial e Agricola.—Sahio á luz o n. 12 dessa publicação.

Western and Brasilian Telegraph.—Desde hontem acham-se interrompidas as communicações telegraphicas, pelos cabos dessa companhia, entre a Bahia e Rio de Janeiro.

Instrucção publica.—Tendo vagado a 1ª cadeira de instrucção primaria, do sexo masculino da cidade de Caruarú de 2ª entrancia, pelo fallecimento do professor José Izidoro dos Santos, os professores de primeira entrancia, que desejarem ter accesso, deverão requerer dentro do prazo de 60 dias contados de 20 do corrente.

Telegrapho terrestre.—Acham-se interrompidas as communicações telegraphicas terrestres entre Pernambuco e a Bahia.

Trilhos urbanos do Recife á Olinda.—No dia 30 do corrente, ao meio dia, deve reunir-se a assembléa geral dos accionistas dessa companhia, para ouvir a leitura do relatorio annual, approvar as contas do anno findo, e proceder á eleição da nova directoria.

Lucta.—Foi publicado o n. 7 desse periodico quinzenario de redacção dos Srs A. P. da Silva Marques, F. A. Rosa e Silva, e J. Marcelino da Rosa e Silva.

Theatro Santo Antonio.—Deve realisar-se, hoje a noite, neste theatro, o espectaculo em beneficio da directora da companhia, a artista D. Ismenia dos Santos, com o importante drama, em cinco actos, *Soror Thereza*, do repertorio da celebre tragica Adelaide Ristori, vertido para portuguez expressamente para ser representado pela beneficiada.

A beneficiada, artista intelligente e de merecimento real, é digna da protecção do publico, que, estamos certos, aproveitará a occasião para dar lhe as provas de sua sympathia e do apreço em que tem-a.

Goyanna.—Em 17 do corrente escrevem nos dessa cidade:

« Nada de novo por aqui; tudo vai em paz e tranquilidade. O nosso estado sanitario, porém, não é bom pelo excessivo calor destes dias, o que tem feito manifestar-se em toda força a variola, a maldita variola que não nos abandona.

« Tendo recebido o resultado da eleição de Tijucupapo remetto-lh'o para ser publicado:

Eleitores geraes	
Vigario Manoel José de Oliveira Rego	396
João Ribeiro Campos Vasconcellos	396
Dr. Francisco de Paula Rodrigue de Almeida	390
José Clementino Dantas	385
João da Rocha de Souza	380
Felix José Cesar de Vasconcellos	378
Luiz Mathias Bezerra de Menezes	370
Antonio Francisco de Moura	368
João Dias da Silva Coitinho	362
Basilio Magno Martins da Costa	379
Manoel Viriato Bezerra de Menezes	344
Henrique Olympio Tavares da Rocha	201
Tenente coronel Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão	201
Manoel Felix de Souza	201
João Guedes Alcoforado	200
Bellarmino Francisco Diniz	199
Eleitores especiaes.	
Vigario Manoel José de Oliveira Rego	562
Dr. Francisco de Paula Rodrigues de Almeida	558
João Ribeiro Campos de Vasconcellos	558
João da Rocha de Souza	558
Antonio Francisco da Costa Lins	557
João Lucio da Costa Monteiro	557
Luiz Mathias Bezerra de Menezes	556
Antonio Francisco de Moura	556
João Dias da Silva Coitinho	553
Basilio Magno Martins da Costa	552
Manoel Viriato Bezerra de Menezes	548
Antonio José de Souza Costa	545
Seraphim Vieira de Carvalho	544
Manoel Lopes da Paz	544
Carlos José de Souza Castro	542
José Clementino Dantas	541

Alagôa de Baixo.—Escrevem-nos em 13 do corrente:

« Procederam-se as eleições nesta freguezia, e venceu o partido conservador, os homens do partido liberal, não se apresentaram:

Eleitores geraes.

Antonio de Siqueira Barbosa.
Francisco Alves de Siqueira e Mello.
Manoel Coelho Lins de Albuquerque.
Luiz de Siqueira Barbosa.
Joaquim Brasiliano de Siqueira.
Luiz Alves de Siqueira Barbosa.
Joaquim Alves de Siqueira Barbosa.
Manoel Nunes da Silva.
Antonio Alexandre de Vasconcellos.
Jeronymo de Carvalho Lima.
Manoel José do Amaral.
José Antonio dos Santos Carvalho.
Joaquim Rodrigues de Aquino.

Eleitores especiaes.

Joaquim Alves Brasiliano de Siqueira.
Domingos Barbosa da Cunha Moreira.
Francisco Henriques Barreto Maribondo.
Antonio de Souza Qaixabeira.
Leonardo Alves de Siqueira.
Agostinho Ferreira de Brito.
José Francisco Cavalcante.
Gustavo Camello de Siqueira.
Theburtino José da Silva.
Antonio José de Góes Mello.
Joaquim José da Silva.
Francisco Coelho de Albuquerque.
João Caetano do Amaral.

Juizes de paz do 1º districto.

Antonio de Siqueira Barbosa.
Ivo Rodrigues Lins de Albuquerque.
Jeronymo de Carvalho Lima.
José Francisco Frazão.

2º districto.

José Alves de Siqueira Barbosa.
Gustavo Camello de Siqueira.
Antonio de Sá Cavalcante.
Antonio Alexandre de Vasconcellos.

Vereadores.

Luiz de Siqueira Barbosa.
Manoel Coelho Lins de Albuquerque.
Gustavo Camello de Siqueira.
Manoel Nunes da Silva.
Florencio Bezerra da Silva.
Joaquim Rodrigues de Aquino.
Agostinho Ferreira de Brito. »

Anniversario.—A 21 de outubro de 1838 foi fundado, no Rio de Janeiro, o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, que conta hoje 38 annos de existencia.

Diario de Pernambuco.—Se chegar hoje o vapor inglez *Illimani*, destribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Loteria da provincia.—Na thesouraria das loterias acham-se á venda os bilhetes, meios e quartos, da loteria 201ª, em beneficio do recolhimento de Iguarassú, que corre hoje, 21 do corrente. As listas sahirão no mesmo dia e os premios serão pagos do dia seguinte em diante.

Folhetim.—Encetamos hoje a publicação do interessante romance *As Tragedias de Paris*, do festejado escriptor Xavier de Montépin. Recommendamos sua leitura.

Fabulas.—Damos em seguida tres fabulas do Sr. Joaquim José Teixeira:

A caixinha fallante.

Nestas éras portentosas
Do vapor, do magnetismo,
Hão de, em breve, orar os homens
E pensar por machinismo.

Já bonécos fallam, choram,
Fabrica gêlo o calor,
E tira o sol retratinhos
Como não tira um pintor.

Contou-me alguem ter notado,
Entre cousas de artificio,
Uma caixa que fallava
Com voz humana, sem vicio.

E fazendo elle censura
Ao vendedor estrangeiro,
Porque a caixinha dizia:
Argent, em vez de dinheiro;

Respondeu-lhe o tal sujeito:
Não conheceis vossa terra.
Considerada aqui feita,
Não andaria na berra.

A verdade é que o esperto,
Alli mesmo achou freguez,
Que lhe pagou bem a caixa,
Por discorrer em francez.

Diz o rifão, que milagres
Não faz o santo de casa,
Jogae com cartas de fóra,
Se quereis fazer a vasa.

O mono e o mico.

Do Brasil nas lindas mattas,
Um mico alegre brincava,
Ora coçava as perninhas,
Ora nos ramos pulava.

Chega o mono, o cumprimenta,
E diz que alem vio bananas,
Que é mui facil apanha-las,
Estando a gente nas cannas.

O innocente declara
Que se arreceia do tiro.
Que medroso! acóde o mono,
Alli mesmo ando eu em gyro.

Lá vão, saltam, chegam, trepam.

Coitadinho do pequeno!
Fendendo os ares a morte
O faz tombar no terreno.

Para tantos seductores
Ponde a vossa lança em riste;
De se ouvirem máos conselhos,
O resultado é bem triste.

O canario engaiolado.

N'uma gaiola recluso,
Trinava alegre canario;
Outra avesinha escutava,
Não lhe sabia o fadario.

E julgava essa avesinha
Que a fortuna alli sorria,
Havendo tantos cantares,
Havendo tanta alegria.

Pouco e pouco se approxima,
E já, da prisão em frente,
O coração delicado
Em seu peito gelar sente.

Como cantas, balbucia,
Sem liberdade gozares?
O costume, diz o preso,
Que afugentou meus pezares.

Tambem rojando grilhões
Ha quem folgue entre os humanos,
Por isso escravos existem,
Por isso existem tyrannos.

Biscoutos de leite.—Uma libra de assucar, uma libra de manteiga ingleza, meio quartilho de leite de vacca, e a farinha de trigo precisa, até poder fazer biscoutos. Vão a cosinhar em latas.

Crême de chocolate.—Raspa se o chocolate, põe-se em leite, tempera-se com assucar e dá-se lhe uma leve fervura; juntam-se-lhe gemmas d'ovos, um pouco de farinha de trigo ou de araruta, quantidade necessaria para fazer o crême, e põe-se em cremeiras.

Origem do fumo.—Entre as legendas que apresentam uma côr agradavel de orientalismo, diz um jornal do Chile, reproduzimos a seguinte, que traz o *Diario da Hygiene*:

« Conta-se que, viajando um dia Mafoma no deserto, um dia de cruel inverno, tropeçou n'uma vibora gelada; colheu-a, aqueceu-a em seu peito, e assim a restituio ao movimento e á vida. Em recompensa de sua compaixão, apenas sentio-se renascer, o infame reptil alçou a cabeça e assim fallou:

« — Propheta, quero morder te.

« — *Porque?* Se tens justo motivo para isso, dar-me-hei por satisfeito.

« — Tua raça é inimiga da minha; existe guerra encarniçada entre o meu povo e o teu.

« — Porém eu nunca te fiz se não bem.

« — Morde-te-hei para que não possas causar-me damno.

« — Não sejas ingrata!

« — Por Deus Supremo hei jurado, e te morderei.

« A' este nome venerando de Allah, o propheta respondeu:

« — Pois bem, morde me em nome de Deus.

« A serpente cravou seu dardo na mão sagrada de Mafoma, que, sentindo a dôr, lançou no chão o reptil, sem feril-o, e prohibio á seus subditos indignados que lhe fizessem mal. Applicou seus labios á chaga, chupou o veneno e cospio na terra. Dessa gôta nasceu a planta milagrosa do fumo, que tem o amargo do veneno da serpente, mitigado pela doçura da saliva do propheta.

Leilões.—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Dias, á rua do Commercio n. 48, de ferragens.

Pelo agente Remigio, no trapiche Moutinho, no cáes da companhia pernambucana, de 800 caibros e 50 traves de carnaúbeira.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 19 de outubro de 1876:

Antonio Francisco das Neves, branco, Pernambuco, 44 annos, casado, Recife; amolecimento cerebral.

Etelvina, branca, Pernambuco, 2 annos, Recife; gastro epatite.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, Santo Antonio, espasmo.

Martiniano, recem-nascido, espasmo. Foi mandado pelo subdelegado da Boa-Vista.

CHRONICA JUDICIARIA
TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE OUTUBRO DE 1876.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas e 30 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, abrio-se a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Passados e distribuidos os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recurso crime.

Da cidade de Souza.—Recorrente o juizo, recorrido Marcelino José do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Julgou-se improcedente o recurso por unanimidade de votos.

Aggravos de petição.

Do Recife.—Aggravante Manoel Teixeira Bastos, aggravado o juizo da provedoria. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Adjuntos os Srs desembargadores Accioli e conselheiro Doria.—Negou se provimento ao aggravo por unanimidade de votos.

Do Recife.—Aggravante Manoel Firmino Ferreira, aggravado o juizo de orphãos. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Regueira Costa.—Negou-se provimento ao aggravo por unanimidade de votos.

Do Recife.—Aggravantes João Manone & C., aggravado o juizo da 2ª vara. Relator o Sr. desembargador Motta. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Domingues Silva.—Negou se provimento ao aggravo por unanimidade de votos.

Do Recife.—Aggravante Gama da Silva Brito, aggravado o juizo do commercio. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Regueira Costa.—Negou-se provimento ao aggravo por unanimidade de votos.

Appellações crimes.

De Caruarú.—Appellantes Francisca Maria da Conceição e outro, appelladas Maria Simplicia das Neves e outros. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Mandou se ouvir o curador geral.

Da Anadia.—Appellante o juizo, appellado João Antonio Damaceno Curuja. Relator o Sr. desembargador Reis e Silva. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Accioli.—Mandou-se juntar copia da acta, contra o voto do Sr. desembargador Almeida Albuquerque.

De Jaboatão.—Appellante Eleuterio Borges do Nascimento, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e Accioli.—Confirmou-se a sentença por unanimidade de votos.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Antonio Francisco dos Santos. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Lourenço Santiago.—Mandou-se o réo a novo jury por unanimidade de votos.

De Maceió.—Appellante Antonio Lopes de Carvalho, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Regueira Costa e Domingues Silva.—Confirmou-se a sentença por unanimidade de votos.

De Olinda.—Appellante o juizo, appellado Carlos José da Paz. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Lourenço Santiago.—Mandou-se o réo a novo jury por unanimidade de votos.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellantes Silva & Joaquim Felippe, appellada a companhia do Beberibe. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Revisores os Srs. desembargadores Reis e Silva e Almeida Albuquerque.—Os embargos foram desprezados contra o voto do relator.

Do Recife.—Appellante Aurelio dos Santos Coimbra, appellado Francisco Antonio de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Regueira Costa. Revisores os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Foram desprezados os embargos por unanimidade de votos.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Da Floresta.—Appellante o juizo, appellado Caetano Cantarelli.

Revista civel.

Recorrentes Azevedo Castro & C., recorrido João de Castro da Camara Barrozo.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

De Tacaratú.—Appellante Manoel Antonio de Jesus, appellada a justiça.

Appellação civel.

De Ipojuca.—Appellante Miguel Tolentino Pires Falcão, appellada Maria Benedicta, escrava.

Appellação commercial.

De Maceió.—Appellante José Anselmo Valejo, appellado G. William Werchera.

Do Sr. desembardro Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Euzebio Raphael Rabello & C., appellado Pedro Rodrigues de Oliveira.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. conselheiro Doria:

Appellações crimes

De Itambé—Appellante Manoel Leonardo de Lima, appellada a justiça.

Da Anadia.—Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio da Silva Miranda.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Appellações crimes

De Nazareth.—Appellante Antonio Lopes de Mello Ventania, appellada a justiça.

De Anadia.—Appellante o promotor, appellada Claudina Maria da Conceição.

De Flôres.—Appellante o promotor, appellados Jordão da Cunha França Brito e outros.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação crime.

Appellante José Simplicio da Silva, appellada a justiça.

Appellação civel.

Appellante o juizo, appellados Lourenço e Maria.

Diligencias.

Ao Sr. desembargador promotor interino da justiça:

Appellação crime.

Appellante Saturnino Rodrigues de Maria, appellada a justiça.

Com vista ao Dr. curador geral:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Jacintho José Ribeiro.

Com vista ás partes:

Appellação crime.

De Cajazeiras.—Appellante D. Anna Josepha de Jesus, appellado João Pires Ferreira.

O Sr. desembargador Motta, como procurador interino da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Manoel José de Souza, appellado o juizo.

Appellações crimes.

Do Rio Formoso.—Appellante o juizo, appellados Francisco Caetano e outro.

Da Palmeira dos Indios.—Appellante o juizo, appellado Jeremias, escravo.

Do Rio Formoso.—Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Miguel Gomes de Amorim.

Da villa Isabel.—Appellante Manoel Joaquim do Nascimento, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES.

Aggravo de petição.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Aggravantes Martins & C., aggravado o juizo do commercio.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Rio Formoso.—Appellante o promotor, appellado Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Mamanguape.—Appellante a justiça, appellado Ignacio Soares dos Santos.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Alagôas.—Appellante o juizo, appellado o menor José, por seu curador.

Ao Sr. conselheiro Doria:

De Aguas Bellas.—Appellante o promotor, appellado Antão Abbade dos Santos.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Rio Formoso.—Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim da Silva.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Brejo.—Appellante Simão Netto Nogueira, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Appellante José Augusto de Araujo, appellada Rufina, escrava, por seu curador.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Do Recife.—Appellante David Ferreira Balthar, appellado Luiz de França de Albuquerque, escravo.

Appellação commercial.

Ao Sr. desembargador Regueira Costa:

Do Recife.—Appellante Antonio Joaquim de Vasconcellos, appellado o administrador da fallencia do appellante.

Encerrou-se a sessão a 1 hora da tarde.

COMMUNICADO

Conferencias pedagogicas.

Uma das mais uteis e mais importantes instituições de entre as que entendem com as cousas do ensino publico, são essas assembléas de professores, chamadas *conferencias pedagogicas*.

Não sabe, nem pode o mestre sahir do instituto em que preparou sua educação e instrucção profissional todo armado, qual a Minerva da fabula, e inteiramente adestrado para haver-se em todas, que são infinitas, as eventualidades dos combates, aliás tão difficeis a que se destina.

Leva comsigo o que é essencial, mas as variadas condições da luta determinam a necessidade de usar de novas armas, e de exercitar-se no manejo das que mais convenham.

A pratica, a experiencia, o estudo, vão mostrando pouco a pouco ao professor que ha sempre o que aprender na arte de ensinar.

Congregar, pois, os mestres para conferenciarem sobre methodos e systemas de ensino e em geral sobre o que interessa a educação e instrucção, é ministrar lhes occasião e meios de mais se instruirem no seu arduo mister.

Trocando idéas communicando observações, discutindo-as e apreciando-as em commum, elles augmentam a somma de seus conhecimentos, e contribuem para melhorar o ensino.

A pedagogia, em que a pratica não vale menos que a theoria, em que a applicação prova e desenvolve o principio,—ganha immenso se nas conferencias apuram-se devidamente as vantagens ou desvantagens dos methodos, os resultados colhidos no seu emprego, os meios de tirar delles maior partido, as modificações aconselhadas pela experiencia, etc. O exame e critica do programma adoptado de ensino, a demonstração de seus defeitos, se os tem, quer quanto á ordem e seguimento das materias, quer quanto á extensão que deve ter o estudo de cada uma dellas e ainda com relação ao numero das que devem ser ensinadas,—eis um objecto de maxima importancia e em que mais que ninguem são competentes os proprios mestres

Quem, com effeito, mais habilitado para emittir juizo sobre a conveniencia de tal ou tal systema de ensino senão aquelle que o poz em pratica, que o seguio, que o desenvolveu, que pôde em sua applicação verificar o melhor meio de usa-lo e notar as vantagens e defeitos que apresenta?

E quem mais apto para levar ao conhecimento dos outros professores os resultados dessa applicação, as observações feitas durante e por meio desta, os defeitos, a proscrever e os aperfeiçoamentos a adoptar?

E porque melhor meio se chegaria a fazer conhecidas entre os mestres, senão congregando-os, os fructos da experiencia e os progressos da sciencia em materia de ensino? O jornal e o livro não são bastantes nem tão efficazes.

E' por isso que por toda parte em que as cousas do ensino são tidas na consideração que merecem, tem-se instituido as conferencias pedagogicas.

Entre nós, onde a politica, isto é, a arte de galgar o poder e permanecer nelle pelo maior tempo possivel, é, de tudo, o que mais preoccupa os espiritos e tem feito adiar, senão esquecer, tanta cousa de utilidade e necessidade publica,—só rara e ultimamente se tem cuidado, na côrte e em algumas poucas provincias, de reunir os professores em conferencias, pondo-se assim á margem elemento tão interessante ao melhoramento do regimen do ensino e propagação da instrucção.

Nesta provincia desde 1855 que foram instituidas por lei, as conferencias pedagogicas, mas até agora não foram levadas a effeito nem uma só vez, se quer.

Ou fosse por se não ligar-lhes a devida importancia, ou por falta de um regulamento especial para regel-as, ou, o que é menos provavel, por se não julgar o corpo docente da provincia capaz de entrar em discussões sobre questões de ensino, o certo é que até 1874 não se tratou de taes conferencias.

Nesse anno o relatorio da directoria da instrucção publica, pela primeira vez, occupou se do objecto, fazendo justiça ao magisterio publico, e declarando ser já tempo de convocal o para aquelle fim.

Na reforma por que no mesmo anno passou a administração do ensino, tendo-se reproduzido o disposto no art. 77 da citada lei de 1855, foi autorisada a inspectoria a formular instrucções para a realisação das conferencias, e o illustrado e intelligente inspector geral interino que servio em 1875, organisou-as, sob consulta do conselho litterario, a cujas luzes em boa hora se soccorreu para esse fim, e convidou os professores a se prepararem para as conferencias.

Finalmente, ha poucos dias publicaram os jornaes o convite da inspectoria aos professores para offerecerem as theses sobre que terão de versar as conferencias, e isto indica que estas não tardarão em se verificar, sendo muito de esperar que os professores se esforcem para tornal-as dignas de si e do objecto dellas.

Quizeramos que elles, por iniciativa propria por seus proprios esforços e por inspiração sómente sua, já tivessem algumas vezes se congregado para discutir as cousas da escola,—que tivessem elles mesmos feito já as suas conferencias. Fôra isso mais bello e mais conveniente mesmo.

Por esse meio teriam despertado a attenção do governo sobre assumptos mui importantes, e lhe teriam dado uma lição, despertando seu interesse, provocando sua acção, e mostrariam assim que o professorado não se descura de sua honrosa missão.

E até essas conferencias sem intervenção alguma official, temos para nós que, a se realisarem convenientemente, seriam mais uteis. Sem apparato algum official, sem a presença de superior, sem distincções de jerarchia, reinaria na assembléa dos professores mais desembaraço nas discussões, mais espontaneidade na apresentação de quaesquer idéas, mais liberdade na apreciação de quaesquer medidas regulamentares, mais franqueza para todas as opiniões e mais commodo mesmo para todos.

Isto, porém, não importa condemnar se o systema official; e as conferencias, taes como se acham instituidas entre nós, deverão dar muito bom resultado, se houver por ellas bastante interesse e boa vontade da parte de todos quantos devem nellas intervir.

Aos professores dever-se-ha deixar, e elles teem direito a isso, toda a liberdade na exposição de suas idéas, na critica, que saberão fazer comedida, das disposições regulamentares que tiverem verificado não serem vantajosas ao ensino.

Nem precisarão elles, e devem estar convencidos disto, de procurar fazer praça de erudição, de ostentar dotes oratorios, etc.; seria isso mal cabido e poderia afastar da discussão muitos que, tendo aliás boas idéas e muita competencia na materia, se veriam constrangidos pelas difficuldades de acompanhar uma discussão em estylo grandiloquo, se não empolado, e prefeririam, em desigualdade de condições, recolher-se a um prudente, mas esteril silencio.

A exposição chã e clara das idéas é quanto basta, é quanto convém.

J.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Aos meus comprovincianos e correligionarios.

Não podendo achar-me, como desejava, em minha provincia, por occasião das proximas eleições, e sendo candidato a um lugar na camara temporaria, apresso-me em apresentar o meu nome aos meus comprovincianos e correlegionarios, pedindo lhes para elle o seu benevolo acolhimento.

Embora não tivesse feito parte da representação nacional na ultima legislatura, bem inequivocas foram as provas que tive, quando em 1872 pretendi minha reeleição, de que no desempenho do mandato com que fui honrado em 1869, não havia desmerecido da confiança em mim depositada.

Na actual situação politica, em que a união do partido conservador é um empenho legitimo e dos mais salutares effeitos para a causa publica, parece-me que minha candidatura não encontrará obstaculos, porquanto tenho a satisfação de saber que meus amigos, tanto da capital, como de toda a provincia, não esquecem os serviços que durante 26 annos de minha vida politica tenho prestado ao partido conservador. Não é, portanto, necessario que eu os recorde; cumpre-me apenas assegurar que não tem diminuido em mim o desejo de ser util á minha provincia, ao estado e ao meu partido, e que continúo a empregar toda a minha dedicação, todo o meu esforço para esse fim, sem attender em caso algum para as minhas conveniencias pessoaes, que nunca entram em concurrencia com o meu dever de homem politico.

Na actualidade o mandato que solicito é mais do que sempre onerado de responsabilidade. As variadas e importantes questões que affectam, não só ao interesse geral do paiz, como particularmente o de cada provincia e muito especialmente o da provincia de Pernambuco, exigem sério estudo, muita prudencia e uma dedicação a toda a prova para remover os obstaculos que se vão antepondo á marcha do engrandecimento do paiz. Devemos ter confiança na alta administração do estado; e se eu tiver a honra de ser eleito, tudo envidarei para auxilia la na realisação de medidas garantidoras de um futuro de prosperidade e que muito hão de honrar o partido conservador.

Eis quanto cumpre me dizer a meus comprovincianos ao apresentar-lhes o meu nome para um lugar na representação nacional, por minha provincia; espero que seja elle bem aceito e que eu possa ainda uma vez provar-lhes que bem mereci os seus suffragios.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1876.

Joaquim de Souza Reis.

Uma amostra de panno.

Pergunta se a um inimigo do cachorro, porque consente que os seus se sirvam do portão que não lhe pertence? Será por ser tenente ou pela antiga safadeza?

E' certo o proverbio « nunca de mouro bom christão. »

Agora diga-me se a passagem que faz, é em indemnisação das botas do sargento Nascimento, aquelle *golloso*? Não é preciso; pois foram arrancados dos pés, em frente da guarda e na presença de seus companheiros. Se é para ver a portugueza da rua Velha, por quem V. empenhou as colheres que lhe deram para brunir, não se vexe, pois ambas as creaturas são mortas.

Se quer pagar a casaca que V. comprou fiada e até hoje não pagou, venha pela frente; pois não é questão do Sr. Mauricio, para V. fazer cantiga de sapo—*foi, não foi.*

Até amanhã.

O sargento despido das honras do toque de caixa.

O theatro Santa Isabel.

No artigo publicado hontem sob este titulo, sahiram erros que convém corrigir:

Linha 17, onde se lê—*não em dia de grande gala*, leia-se—em dia de grande gala.

Linha 27, onde se lê—*cilisadora*, leia-se—civilisadora.

Linha 30, em vez de — *desprezar se*, leia-se — despreza-se.

Linha 45, é pensam e não—*pençam*.

Não gosto de enganos.

Julio Cesar Leal.

O Exm Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella

Entre os candidatos apresentados pelo partido conservador ao lugar de senador por esta provincia, se acha devidamente incluido nosso digno comprovinciano, o Exm. Sr. Dr. Joaquim Pires Machado Portella, que reune as condições precisas, para bem desempenhar aquelle honroso mandato.

Sem desconhecermos os serviços de alguns dos outros candidatos ao mesmo lugar, queremos apenas dizer que o Exm. Sr. Dr. Joaquim Portella, tem incontestavelmente serviços relevantes prestados ao paiz, a esta provincia e ao seu partido, que muito o devem recommendar.

Não fallando nos que prestara a esta provincia como escriptor, como official maior e secretario da presidencia, deputado provincial, director geral da instrucção publica, administrador desta provincia e deputado á assembléa geral legislativa, basta lembrar as diversas commissões importantes, que desempenhou como presidente das provincias do Pará, Minas Geraes e Bahia, onde os seus serviços em favor da exposição austriaca foram tão valiosos, que o governo imperial entendeu dever galardoa-los com a dignitaria da ordem da Rosa.

Como actual e muito digno director do archivo publico da côrte, onde tem, com todo o zelo continuado a prestar seus serviços á causa publica, não se tem esquecido desta provincia e das justas pretenções de seus comprovincianos.

Nas poucas horas de descanço, não se esquecendo da instrucção publica, a que sempre votara especial predilecção, revelada nos seus relatorios, como presidente daquellas provincias, director geral da instrucção publica desta e na vulgarisação de obras como a de moral religiosa, para leitura das escolas primarias por Mr. Ambrosio Rendu, do curso pratico de pedagogia destinado aos alumnos-mestres das escolas normaes primarias por Mr. Daligault, e na publicação do repertorio da constituição politica do imperio do Brasil e do acto addicional com a citação das leis, decretos e avisos relativos ás principaes disposições da mesma constituição, acabou de publicar na côrte, uma obra de maior folego e grande utilidade theorica e pratica, com o titulo—Estudos sobre a Constituição Politica do Imperio—onde confronton-a com outras constituições que *lhe são mais homogeneas de paizes regidos pelo systema monarchico*, com notas interessantes que devem ter custado muito trabalho e paciencia; obra essa que foi muito apreciada e devidamente considerada como digna de todo apreço pelos primeiros jornalistas e publicistas, tanto da côrte como das diversas provincias do imperio.

E' incontestavel, pois, que o Exm. Sr. Dr. Joaquim Portella, tem procurado sempre ser util ao seu paiz.

Não obstante a modestia que guarda em todos os seus actos, suas distinctas qualidades, seu caracter e probidade, são geralmente reconhecidos e apreciados.

Por isso limitamo-nos a chamar a attenção dos eleitores conservadores, para a justa pretenção do Exm. Sr. Dr. Joaquim Portella, esperando que afinal a sua escolha seja determinada pelo triumpho da justiça e da politica bem entendida.

Um eleitor conservador.

Ao corpo eleitoral desta provincia.

Não obstante haver o directorio do partido conservador resolvido, que se recommendasse ao corpo eleitoral a reeleição dos deputados geraes da legislatura finda, de que fiz parte, todavia, confessando o meu reconhecimento e gratidão por esse acto de benevolencia, declaro, que por motivos, que me são peculiares, actualmente não sou candidato.

Recife, 17 de outubro de 1876.

Dr. A. J. de Moraes Silva

Pensão escolastica

N. 1—RUA DAS CAMPELLAS—N. 1

(Canto da rua do Collegio.)

PROGRAMMA

Este estabelecimento, dirigido pelo abaixo assignado, é destinado á congregação de moços bem educados, estudantes de medicina e mesmo de preparatorios, que nelle queiram fixar a sua residencia, mediante o pagamento da quantia de 40$ mensalmente, sob as condições seguintes:

1.º Os pagamentos serão sempre feitos adiantadamente, sendo o primeiro no dia em que se recolher o pensionista ao estabelecimento, e os outros no principio de cada mez, que se fôr seguindo, entregando-se ao abaixo assignado, nos primeiros quinze dias, uma carta de responsabilidade, pelo pagamento da pensão, assignada pelo correspondente do pensionista, ou por pessoa reconhecida pelo abaixo assignado; perdendo o direito a continuar no estabelecimento—aquelle que até o ultimo dia do primeiro mez não tiver satisfeito a esta condição.

2.º O estabelecimento fornecerá almoço solido chá, café e pão, havendo nos domingos chocolate.

3.º O jantar constará de sôpa, carne cosida, assada e arroz; e para sobremesa, fructas, ou doce e café.

4.º A ceia constará de chá, café, pão e bolachas variadamente.

5.º Regulará a hora do almoço, a da 1ª aula da escola de medicina, assim como a da ultima a do jantar.

6.º O estabelecimento fornecerá banhos frios ordinariamente, e mornos para aquelles, que não poderem tomar frios; assim como luz geral nas salas, corredores e escada.

7.º Os senhores pensionistas deverão recolher-se ao estabelecimento até ás 11 horas da noite, salvo precedendo participação ao abaixo assignado para mandal-os esperar depois dessa hora.

8.º Aquelle pensionista, que adoecer, terá direito á dieta prescripta pelo medico, o qual será exclusivamente escolhido e pago pelo mesmo pensionista.

9.º O estabelecimento fornecerá mobilia de quarto, se preceder ajuste especial, assim como se encarregará de mandar lavar e engommar a roupa d'aquelles senhores pensionistas que o quizerem.

N. B.—O abaixo assignado convencido de que vai dirigir um estabelecimento composto de moços, filhos da sciencia, e de educação elevada, espera que cada um proceda de maneira a satisfazer as aspirações e desejos do abaixo assignado, assim como as exigencias do publico e de si proprios.

Bahia, 1º de março de 1876.

Antonio Alvares dos Santos.

Instrucção publica

Os professores abaixo assignados, em numero que, de momento, se póde congregar, querendo prevenir os extravios, e, ao mesmo tempo facilitar os meios de transitar até o seu destino; fazem publicar neste *Diario*, o conteúdo da carta infra, que elles teem dirigido a todos os seus collegas, sob um pensamento escolastico e sem distincção de côr politica.

Professor.—Bem conhecida e por demais provada é a necessidade de, nos systemas representativos, cada classe fazer-se representar por si mesma.

As lettas, as artes, a industria, devem todas esforçar se por constituir um patrono ou advogado.

O Dr. Silvino Cavalcante de Albuquerque, nosso antigo director geral, apresenta-se na proxima eleição para deputados geraes.

Todos podem e devem ter seus canditados.

Não deverá tambem o magisterio ter o seu?

Seja nosso canditado o prestimoso e dedicado Dr. Silvino Cavalcante, de quem o professorato tem sobejas provas de congratulações.

Sabeis quanto as decisões, as iniciativas dos poderes geraes reflectem nas provincias.

O Dr. Silvino Cavalcante, conhece a fundo de nossas necessidades, as necessidades da instrucção.

Quem não é eleitor, tem um amigo, este se reproduz em outro, dous, em dez.

Esforcemo-nos, portanto, com confiança.

Recife, 26 de setembro de 1876.

Vossos collegas,

Geminiano Joaquim de Miranda.—Simplicio da Cruz Ribeiro.—Felix de Valois Correia.—Henrique de Miranda Henriques.—Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.—Antonio Basilio Ferreira Barros.—Augusto José Mauricio Wanderley.—Isidoro de Freitas Gambôa.—Felix Paes da Silva Pereira.—João Landelino Dornellas Camara.—A. J. da Fonceca.—José Vicente Ferreira Barros.—Francisco da Silva Miranda.—José Martiniano de Souza.—Benjamin Ernesto Pereira da Silva.

Prevenção em tempo.

Attenção!

Os abaixo assignados, fazem sciente ao respeitavel publico, que nenhuma transacção acquisitoria faça com os escravos Amaro e Triphina, de que *se diz* senhor, Manoel Francisco Perreira, solicitador de causas da comarca do Rio Eormoso, por versar sobre elles *litigio*, visto como, promovendo os abaixo assignados a cobrança judicialmente do que lhes ficou a dever o finado Manoel Francisco Mendanha, morador que foi da cidade daquelle nome, a sua viuva, *não obstante a pendencia dessas questões*, e a *falta de conclusão* do respectivo inventario, cuja partilha até hoje *não fôra ainda julgada por sentença, fel-os vendidos* ao dito Sr. Pereira, *subrepticiamente*, pagando até os impostos relativos ao contrato, na collectoria provincial de Serinhaem, afim de *não dar publicidade* ao facto, cuja escriptura foi passada perante o *escrivão de paz da cidade, não obstante a presença nella, do tabellião de notas*.

E como estejamos fazendo valer *o nosso*

MUTILADO

direito, prevenimos ao respeitavel publico, para que ninguem seja illudido.

Recife, 17 de outubro de 1876.

José Duarte das Neves.
Francisco José de Azevedo Braga.
Braga Gomes & C.

N. 306. — A caspa e outros males que affligem o craneo inevitavelmente destroem a vitalidade dos cabellos. O remedio soberano contra estes flagellos é o *Tonico Oriental*, o qual como por encanto, promptamente os faz desapparecer.

Porem isto ainda não é tudo, vigorisa e dá tom á cuticula por tal forma, que não é possivel poderse reproduzir, a não ser que o seu uso seja continuado.

A transpiração obstruida causada pelo entorpecimento da membrana exterior, é a origem de muitas das affecções e enfermidades dos cabellos, e este entorpecimento não pode existir, quando os vasos superficiaes recebem sua maior fecundidade mediante a poderosa acção e auxilio deste raro vigorador vegetal.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES
Praça do Recife, 20 de outubro de 1876.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Café do Rio de Janeiro 2ª sorte baixa — 6$900 por 15 kilos.

Cambio sobre o Rio de Janeiro — a 60 d/v. com 3/4 0/0 de desconto

Cambio sobre Londres — a 90 d/v. 24 1/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre o Porto — (vista) 125 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras — 10 0/0 ao anno.

Candido Acciforado,
Presidente.
João Leal Reis,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19........	451:945$753
Idem do dia 20	26:358$937
	478:304$690

Descarregam hoje 21 de outubro de 1876.

Patacho inglez — *Erwood* — carvão para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho brasileiro — *Victoria* — generos nacionaes para o trapiche Companhia.

Patacho americano — *Jennie Morton* — farinha despachada para o 5º ponto.

Importação.

Brigue nacional *Victoria*, entrado do Rio de Janeiro em 20 do corrente e consignado a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, manifestou:

Café 900 saccos a Phipps Brothers & C., 150 a Fernandes da Costa & C.

Fumo 1 caixa a João Fernandes Lopes & C. Farinha de mandioca 2 barricas ao consignatario.

Madeira de pinho 50 duzias a Nazareth & Pires.

Barca portugueza *Josephina*, entrada de Santos na mesma data e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Pipas vazias 164 á ordem.

Patacho hollandez *Ida & Johanna*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Oliveira Filhos & C., manifestou:

Bagres seccos 4,500.
Cevada 61 saccos.
Feijão 96 saccos.
Graxa 183 pipas.
Milho 293 saccos.
Tainhas 40 barris á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 1876.

Para os portos do exterior.

— No navio inglez *Morgaret*, carregaram: para Liverpool, A. D. C. Vianna 34 saccas com 2 606 kilos de algodão; M. Latham & C. 79 ditas com 5,708 ditos de dito.

— No lugar inglez *Titania*, carregaram: para New York, J. S. Loyo & Filho 1,4 0 saccos com 106,500 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Lavina*, carregaram: para o Canal, S Brothers & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado

— No patacho hespanhol *José Maria*, carregaram: para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 594 saccos com 42,702 kilos de assucar mascavado.

— No navio americano *G S. Barray*, carregaram: para New-York, F. Cascão & Filho 450 saccos com 33,750 kilos de assucar mascavado.

Para os portos do interior.

— Na barca nacional *Amizade*, carregaram: para o Rio Grande do Sul, Baltar Oliveira & C. 4 0 barricas com 46,127 kilos.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregaram: para Santos, A. F. de Oliveira & C. 150 saccos com 9 000 kilos de assucar branco, e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado, 30 pipas com 14,400 litros de aguardente, e 12 ditas com 5,760 ditos de alcool. Para o Rio de Janeiro, F. G. Torres 400 saccos com 24,800 kilo. de milho.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 19.......	10:821$284
Idem do dia 20.......	593$279
	11:414$563

VOLUMES ENTRADOS.

No dia 1 a 18..................		5,146
No dia 19..................		
	Do vapor francez *Ville de Bahia*	3,398
	Da barca ingleza *Conrier*	4
		8,548

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 19............		22,024
No dia 20....		
	Primeira porta.......	184
	Segunda porta.......	694
	Terceiro porta.......	143
	Quarta porta.......	
Trapiche Conceição.......		
Pito da alfandega........		8
		23,053

SERVIÇO MARITIMO.
Alvarengas descarregadas no trapiche alfandega.

No dia 1 a 19............	19
No dia 20..............	4
	23

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 19	4
No dia 20............	
	4

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 19	34:202$073
Idem do dia 20............	3:514$114
	37:716$187

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 19......	74:537$296
Idem do dia 20..	3:718$017
	78:255$313

SEGUROS MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo
LIVERPOOL & LONDON & GLOBE
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

COMPANHIA
DE
SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS
FIDELIDADE
Estabelecida em Lisboa em 1835.

Toma seguros a premios modicos.

TERRESTRES de toda a especie contra os riscos de fogo ou suas consequencias.

MARITIMOS sobre mercadorias importadas e exportadas em vapores e navios á vela.

Nos seguros terrestres faz a concessão gratuita do premio do setimo anno aos segurados que durante seis annos consecutivos fizerem seus seguros nesta companhia.

Agente nesta cidade, Miguel José Alves, a rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, primeiro andar.

SEGUROS
Maritimo e contra-fogo
COMPANHIA
Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO N. 84

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 20.

Santos—26 dias, escuna ingleza *Ezel*, de 155 toneladas, capitão John Rendel, equipagem 7, em lastro; a Lidistone Robillia d & C.

Rio Grande do Sul — 36 dias, patacho hollandez *Ida Johann*, de 163 toneladas, capitão I. M. Bosher, equipagem 6, carga gorduras e outros generos; a Oliveira Filhos & C.

Rio de Janeiro—24 dias, brigue brasileiro *Victoria*, de 297 toneladas, capitão Antonio Salles e Silva, equipagem 9, carga varios generos; a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Rio de Janeiro—16 dias, lúgar inglez *May*, de 297 toneladas, capitão Joseph Forster, equipagem 8, em lastro; a Wilson Brothers & C.

Rio Grande do Sul—29 dias, lúgar portuguez *José Esteves*, de 288 toneladas, capitão Antonio da Silva Pereira, equipagem 9, carga carne; a Pereira Carneiro Maia & C.

Rio de Janeiro—8 dias, brigue portuguez *Damião*, de 288 toneladas, capitão Antonio dos Santos, equipagem 10, em lastro; a Silva Guimarães & C.

Rio de Janeiro—22 dias, patacho portuguez *Cysne do Vouga*, de 176 toneladas, capitão Guilherme Augusto, equipagem 11, em lastro; a Lidstone Robilliard & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Ilha de Fernando — Vapor nacional *Giquiá*, commandante Costa, carga varios generos.

EDITAES.

Edital n. 337.

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que tendo de ser preenchida por accesso a 1ª cadeira de 2ª entrancia, de ensino primario do sexo masculino da cidade da Victoria, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 2 de outubro de 1876.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

O Dr. Quintino José de Miranda, juiz de direito da comarca do Recife, presidente da junta revisora, que tem de apurar os alistamentos parochiaes.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 10 de nobembro do corrente anno, se ha de installar em uma das salas da camara municipal, a junta revisora, a qual trabalhará em dias successivos, salvo o domingo, em sessões publicas, e por tempo nunca menor de trinta dias. Que ella tem de apurar os alistamentos das parochias, S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa Vista, Praça, Pôço, Afogados, Varzea e S. Lourenço da Matta, dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e da armada, cuja apuração tem em tempo de servir de base ao sorteio, que receberá e decidirá todas as reclamações dos interessados, que forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias depois da installação.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que sera affixado na porta da camara municipal e publicado na imprensa.

E eu, Leopoldo Borges Galvão Uchôa, escrivão interino, secretario da junta revisora, o fiz e subscrevi.—Leopoldo Borges Galvão Uchôa.

Recife, 10 de outubro de 1876.

Quintino José de Miranda.

O desembargador Francisco de Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo d'ophãos da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que finda a primeira praça deste juizo, será arrematada, por venda, a metade da casa terrea n. 6, do Pateo do Terço, hoje Vidal de Negreiros, avaliada por 2:000$, sendo a parte, 1:000$, que servirá de base para a arrematação.

E vai á praça á requerimento de Severiano Ferreira de Souza, inventariante dos bens deixados pela finada D. Francisca Eugenia Casado Lima, á quem pertencia dita metade da casa, para pagamento de dividas, provenientes de decimas, encanamentos e annuidades da companhia Recife Drainage e outras.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 19 de outubro de 1876.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel

O Dr. Pedro Camello Pessoa, juiz de direito da segunda vara civel nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por sua magestade o Imperador, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que findos que sejam os dias da lei, teem de ser arrematados em praça publica deste juizo, á primeira audiencia, os bens de raiz, deixados por fallecimento de D Anna Eugenia de Queiroga, á requerimento de Luiz Machado Botelho, os quaes são os seguintes:

Um sitio na Cruz das Almas, com arvoredos de fructos e todo murado, com casa de tijollo e cal, tendo duas janellas e uma porta de frente, medindo de frente 7 metros e 65 centimetros, e de fundo 13 metros e 80 centimetros, 2 salas, 4 quartos e 1 cocheira em máo estado, terreno proprio, medindo este de frente 69 metros e 90 centimetros, e de fundo 42 metros e 20 centimetros, avaliado por 2:500$, sendo a arrematação da metade da mesma, que vem a ser, segundo a avaliação, na importancia de 1:250$000.

Uma casa terrea da rua do Camarão, sob n. 15, freguezia da Boa-Vista, a qual tem 2 janellas e 1 porta de frente, 2 salas, 3 quartos, quintal murado e 1 pequeno quarto no mesmo e cosinha exterior, solo foreiro, medindo dita casa 6 metros e 30 centimetros na frente e 10 metros e 76 centimetros de fundo, cacimba propria, avaliada por 2:000$, sendo a arrematação de duas sextas partes da mesma, que vem a ser, segundo a avaliação, na importancia de 666$666.

Uma meia-agua na rua da Alegria n. 2, freguezia da Boa-Vista, em solo proprio, a qual tem 3 janellas de frente e 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos e 1 telheiro no quintal que é murado, medindo a mesma 6 metros e 70 centimetros de frente e 6 metros e 90 centimetros de fundo, avaliada por 1:200$, sendo a arrematação de duas sextas partes da mesma, que vem a ser, segundo a avaliação, de 400$000.

E assim serão ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, aos 18 dias do mez de outubro do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1876.

Subscrevo e assigno, eu escrivão Thomaz Ferreira Maciel Pinheiro.

Pedro Camello Pessoa.

— De ordem do Illm Sr. engenheiro director interino da repartição das obras de conservação dos portos desta provincia, se faz publico que tendo sido encontradas na praia em frente ao laboratorio pyrotechinco, entre a fortaleza do Brum e a do Buraco, duas cavernas de sicupira, póde, quem se julgar com direito, reclama-las na referida repartição.

Secretaria da repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, em 21 de outubro de 1876.—O escripturario,

Manoel Duarte Pereira.

Edital n. 339

De ordem do inspector geral da instrucção publica se declara que, tendo de ser preenchida por accesso a 1ª cadeira de ensino primario do sexo masculino da cidade de Caruarú, de 2ª entrancia vaga por fallecimento do professor José Izidoro dos Santos, deverão os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção, enviar á esta repartição as suas petições, no prazo de 60 dias.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 20 de outubro de 1876.

O secretario,
J. Pereira da Silva Guimarães.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 21 DE OUTUBRO DE 1876

Malas a expedir-se hoje.

Pelo vapor nacional *Cururipe*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Sergipe.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 2 horas, e estas até 2 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Edital n. 42

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que não tendo sido despachadas dentro do prazo marcado por edital n. 20 as mercadorias abaixo declaradas, hão de ser arrematadas na porta desta repartição, ás 11 horas da manhã do dia 23 do corrente.

Armazem de amostras

Marca R M n. 6 — 1 caixinha vinda de Hamburgo no navio allemão *Jacobina*, descarregada em 9 de março de 1874 consignada a J. J. Rodrigues Mendes, com amostras de velas stearinas sem valor.

Idem M M & C ns. 2,118/2,120—1 dita idem no navio allemão *Arcadie*, idem em 12 idem, a Moreira Monteiro & C., amostras de vidro n 2, sem valor.

Idem A ns. 540/541, 517/518 — 2 pacotes idem, com amostra de palitos phosphoricos sem valor.

Letreiro Moreira Holiday & C. sem numero — 1 dito idem idem, a Moreira Haliday & C., com amostras de pregos sem valor.

Idem Souza Castro & Almeida sem numero — 1 dito idem idem, a Souza Castro & Almeida, amostra de meia sem valor.

Marca T S n. 151 — 1 dito idem no navio dinamarquez *Faveur* idem, ignora-se a consignação, amostras de cartas sem valor.

Letreiro Gonçalves Irmãos & C. sem numero — 1 dito vindo do Havre no navio francez *Ville de Rio de Janeiro*, idem em 27 idem, a Gonçalves Irmãos & C., com amostra de brim em retalho sem valor.

Marca D J contramarca S n. 13 — 1 dito idem idem, a Duarte Irmãos & C, com amostra sem valor.

Letreiro Thomaz A. Fonceca & C. sem numero—1 caixa idem no vapor inglez *Oberon*, idem a Thomaz de Aquino Fonceca & C. Successores, com amostras de alhos sem valor.

Marca 2 contramarca M H n. 40—1 pacote idem no vapor inglez *Lalande*, idem em 18 de agosto idem, ignora-se a consignação, com amostras de fio sem valor.

Letreiro Fernandes da Costa & C. n. 556—1 pacote vindo de Southampton no vapor inglez *Douro*, idem em 25 de janeiro de 1875, a Fernandes da Costa & C., com algodão em rama estragado sem valor.

Idem Estevão José da Motta sem numero — 1 dito vindo de Liverpool no navio inglez *Martha Edmond*, idem em 23 de março idem, ignora-se a consignação, com rotulos em quadro, para serveja, sem valor.

Idem J. J. Gonçalves Beltrão & Filho sem numero—1 dito idem idem, com amostra sem valor.

Marca E J M n. 1/24—1 dito vindo de Hamburgo no navio allemão *Lienen*, idem em 30 idem, com amostra de palitos phosphoricos sem valor.

Idem J T M & C n. 25—1 caixa idem idem, com amostra de velas stearinas sem valor.

Idem M & I n. 764 — 1 dita idem idem, com amostra de velas stearinas sem valor.

Idem M & C n. 1—1 dita idem idem, com amostra de velas stearinas sem valor.

Idem F C & C contramarca 116 n. 18 — 1 dita vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, idem em 16 de bril idem, com rotulos em quadro, para serveja sem valor.

Letreiro D. Teixeira Bastos sem numero—1 pacote vindo do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, idem em 22 idem, com rotulos sem valor.

Idem Fernandes & Irmão sem numero — 1 dito vindo de Hamburgo no navio allemão *Hanus*, em 27 idem, a Fernandes & Irmãos, com amostras de papel sem valor,

Idem Pinto Moreira & C. sem numero — 1 dito idem idem, ignora-se a consignação, com amostra de papel sem valor.

Idem J. Manta sem numero — 1 dito idem ihem, a J. Manta & C., com amostra de papel sem valor.

Idem A. L. O, Azevedo sem numero—1 dito idem idem, a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, com amostra de papel sem valor.

Idem A. F. Corga sem numero — 1 dito idem idem, a Antonio Francisco Corga, com amostra de papel sem valor.

Idem Costa e Cunha & C. sem numero — 1 dito idem idem, á ordem, com amostra de papel sem valor.

Idem J. Thales Mello & C. sem numero—1 dito idem idem, a J. T. de Mello & C., com amostra de papel sem valor.

Idem J. Duarte Simões & C. sem numero—1 dito idem idem, a José Duarte Simões & C., com amostra de papel sem valor.

Idem Silva Guimarães & C. sem numero—1 dito vindo de Southampton no vapor inglez *Neva*, idem em 28 de maio idem, ignora-se a consignação, com amostra de palitos phosphoricos sem valor.

Marca S B & C n. 61 — 1 caixa vinda de Hamburgo no navio dinamarquez *Fredemburgo*, idem em 5 de junho idem, com rotulos em quadro, para serveja, sem valor.

Letreiro Moreira Holiday & C sem numero—1 pacote vindo no navio allemão *Horisonte*, idem em 17 idem, com amostra de pregos sem valor.

Idem J. J. de Azevedo sem numero — 1 pacote idem no navio allemão *Houvina*, idem em 2 de agosto idem, a J. J. de Azevedo, com amostra de pregos sem valor.

Idem José Duarte Simões & C. — 1 dito idem, a José Duarte Simões & C., com phosphoros sem valor.

Idem Fernandes da Costa & C. — 1 dito idem, a Fernandes da Costa & C., com amostra de papel sem valor.

Idem Bevov Simas sem numero — 4 sinetes de cobre, de mola, vindos de Bordeaux no vapor francez *Mendoza*, idem em 9 de março de 1874, ignora-se a consignação, valor 9$000.

Marca G F & C contramarca O V n. 428/29 — 1 pacote vindo de Liverpool no vapor inglez *Fire Queen*, idem em 18 de outubro de 1873, idem com uma duzia de chales de algodão, valor 8$.

Alfandega de Pernambuco, 20 de outubro de 1876.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director faço publico, que do dia 20 do corrente até 10 de novembro proximo, está aberta nesta secretaria a inscripção para os exames de linguas, de conformidade com o aviso imperial de 27 de setembro de 1872.

O que se pretender inscrever, deverá faze-lo por meio de requerimento ao mesmo Exm. Sr. conselheiro director, declarando não só a materia em que se tem de inscrever, como tambem aquella ou aquellas em que já tiver sido approvado, a filiação, a naturalidade, exhibirá attestado do director de collegio ou professor de o h uver ensinado, certificando a sua habilitação e se a letra do requerimento e assignatura são do proprio punho do examinando.

Secretaria da Faculdade de direito do Recife, 13 de outubro de 1876.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

Edital n. 909

De ordem do Illm Sr. Dr. inspector, faço publico que fica espaçada até o ultimo do corrente mez a prorogação que terminou no dia 14 para o recebimento sem multa, do imposto addicional á decima urbana, proveniente de annuidades e mais serviço executado pela companhia Recife Drainage, durante os semestres de julho a dezembro de 1875, e janeiro a junho de 1876.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 17 de outubro de 1876.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

DECLARAÇÕES.

Monte Pio Portuguez.

Assembléa geral.

São convidados os Srs. socios a reunirem-se no Gabinete Portuguez, no domingo 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para se proceder as eleições da administração de 1876 a 1877.

Secretaria do Monte-Pio aos 16 de outubro de 1876

Cesario A. S. Papoula,
Secretario.

Obras militares.

A 20 do corrente, ás 11 horas do dia, na repartição das obras publicas, será posta em concurrencia a execução dos melhoramentos necessarios nas penitenciarias dos quarteis do Hospicio e Cinco Pontas, orçados em 143$990, e a execução dos reparos da casa de residencia do almoxarife do forte do Buraco, calculados em 62$700.

Quem pretender, apresente no referido dia, hora e lugar suas propostas em carta fechada e sellada, declarando o nome de seu fiador. Os orçamentos acham-se na mesma repartição.

Recife, 11 de outubro de 1876.

O ajudante do engeneiro,
Tenente Francisco Miguel de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE GUERRA

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

383,40 metros de panno azul para punho.
55,40 ditos de dito para capotes.
150,40 ditos de dito para sobrecasacas.
400 ditos de brim branco, liso, para camisolas.
320 ditos de dito para calças.
499 ditos de dito pardo.
515 ditos de algodãozinho.
138 ditos de hollanda de forro.
300 ditos de baetilha para saccos.
32,30 ditos de baéta verde para forro.
156 lenços de chita.
3,72 metros de casemira carmezim
39 gravatas de sola de lustre
12 bonets de panno azul com listras carmezim.
27 ditos de dito singelos.
3 bandas de lã para inferiores.
72 capas brancas de brim para bonets.
39 mantas de lã.
4 bandeiras imperiaes de filele, de 6 pannos.
3 ditas de dita, de 5 pannos.
1 lampada de metal.
1 torrador de café.
3 tarrachas francezas de 15 centimetros de comprimento.
1 dita de dita dupla, de igual comprimento.
5 livros de 250 folhas cada um, para registro das obras por empreitadas, conforme o modelo n. 10.

Os concurrentes deverão apresentar nesta secretaria as suas propostas por artigos, em carta fechada, observadas as disposições dos arts. 64 e 65 do regulamento, e declarando o prazo da entrega no dia 21 do corrente, as 10 horas da manhã.

Secretaria do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 16 de outubro de 1876.

O official, Candido Lobo.

Thesouraria de fazenda.

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico para conhecimento de quem interessar, que não tendo comparecido licitantes, para os arrendamentos dos proprios nacionaes abaixo mencionados, ficou transferido para o dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, perante a junta desta thesouraria.

Relação dos proprios nacionaes a que se refere o annuncio supra.

1 Sobrado de 2 andares á rua do Padre Floriano n. 71.
2 Sobrado de 2 andares á rua de Marcilio Dias n. 11.
3 Armazem no Forte do Mattos n. 1.
4 Armazem no Forte do Mattos n. 7.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 18 de outubro de 1876.

O secretario,
J. Mendes Pereira.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 18 DE OUTUBRO DE 1876.

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antero Carneiro de Lacerda, Antonio Joaquim Lopes de Carvalho, Angelo Ribeiro Soares, Elias Eliaco Eliseu da Costa Ramos, Francisco Santiago Accioli Lins, Fabricio Gomes de Andrade Lima, Gregorio Gonçalves de Castro Mascarenhas, Gustavo Alberto de Brito, Ignacia Pires Falcão, João Baptista de Carvalho (2), João Ferreira Baltar, José Carlos Vieira Teixeira, Joaquina Maria da Conceição, João Rodolpho Gomes, Joaquim de Lyra Flores, João Pedro Honorato Correia de Miranda, José Francisco de Oliveira Camões, Joaquim Bastos, Juvenal José da Silva, Luiz Fenelon do Rego Lopes, Manoel Pereira da Silva, Manoel Faustino Cavalcante de Albuquerque, Manoel José Affonso, Manoel Antonio de Albuquerque Machado (2), Manoel Zeferino Dias Barreto, Silveria Maria da Conceição, Sabino Alexandrino de Souza, Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

THESOURARIA DE FAZENDA

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, para conhecimento dos interessados, que o thesouro nacional, por ordem n. 190 de 5 do corrente, autorisou o pagamento das dividas em exercicios findos, cujos credores são os constantes da relação infra:

Relação das dividas pertencentes a exercicios findos, liquidadas por esta thesouraria em 11 de setembro de 1876.

José Joaquim Camello de Andrade	350$000
Bacharel João Vicente da Silva	1:021$169
Antonio Joaquim Cascão	156$388
Pedro Nolasco de Souza	41$419
José Alves do Nascimento	219$860
Felismino José Pereira Paula Reis	148$480

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 19 de outubro de 1876.

O secretario,
João Mendes Pereira.

Trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

De ordem do presidente da assembléa geral da companhia acima, são convidados os accionistas, afim de reunirem se em sessão ordinaria no dia 30 do corrente pelas 12 horas da manhã, no lugar do costme. Na referida sessão tem-se, não sómente de ouvir o relatorio geral do movimento da companhia no corrente anno, e bem assim as respectivas contas, como tambem de eleger se a nova directoria, membros da mesa da assembléa geral e commissão de contas.

Recife, 20 de outubro de 1876.

Luiz Lopes Castello Branco,
Secretario.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 18 de outubro, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um anno, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Rua do Moeda.	
Casa terrea n. 47	200$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 32	157$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n.	184$000
Rua da Moeda.	
Sobrado n. 41	320$000
Rua da Lapa	
Sobrado n. 8	373$000
Becco do Abreu	
Sobrado de 4 andares n. 2 fechado	481$000
Idem de 2 andares n. 1, fechado	360$000
Travessa de S. José	
Casa terrea n. 5.	200$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Visconde de Albuquerque	
Idem n. 61	190$000
Idem n. 101	242$000
Rua dos Guararapes	
Idem n. 82	181$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	391$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
PATRIMONIO DE ORPHAÕS	
Largo do Paraizo	
2.ª loja da travessa do sobrado n. 29	130$000
3.ª dita idem	98$000
Rua das Larangeiras	
Casa terrea n. 17	300$000
Rua do Rosario da Boa-vista	
Idem n. 58	234$000
Rua do S. Gonçalo	
Idem n. 22	241$000
Rua do Vigario Thenorio	
Segundo andar n. 22	216$000
Terceiro andar idem	216$000
Loja do dito	360$000
Dito do n. 27	300$000
Rua da Madre Deus	
Idem n. 8	240$000
Rua da Lapa	
Idem n. 2	240$000
Idem n. 11	203$000
Rua do Amorim	
Idem n. 23	550$000
Rua e Burgos	
Idem n. 19	141$000
Rua da Restauração	
Casa terrea n. 29	202$000
Rua da Senzala-vel	
Casa terrea n. 16	509$000
Idem n. 18.	244$000
Sobrado n. 361	832$000
Rua do Bom Jesus.	
Sobrado n. 14	653$000
Loja do sobrado n. 29.	300$000
Becco das Bals.	
Sobrado n. 18	480$000
Rua da S. Jorge	
Idem n. 94	251$000
Casa terrea n. 108	209$000
Idem n. 101	243$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 26 de setembro de 1876.

O escrivão, Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO
SANTO ANTONIO
Empreza da actriz Ismenia dos Santos
Sabbado 21 de outubro
BENEFICIO DA ACTRIZ
ISMENIA DOS SANTOS

Com a primeira representação do drama em 5 actos, do repertorio da celebre tragica Adelaide Ristory, traduzido expressamente para a beneficiada e por ella representado pela primeira vez no Rio de Janeiro:

SOROR THEREZA

Faz a sua estréa neste drama o distincto e sympathico artista

Eduardo Alvares.

A beneficiada espera a protecção de todo o publico pernambucano e desde já se confessa grata ao bom acolhimento que delle tem recebido.

Principiará ás 8 1/2 horas.

N. B. — Haverá conducção ferrea de Santo Antonio ao Caxangá depois do espectaculo.

DOMINGO 22
A's 5 1/2 horas da tarde.

O mesmo espectaculo:

SOROR THEREZA

Haverá trem até a Encruzilnada, partindo da rua da Aurora.

Castello magico
Rua da Imperatriz n. 14.
1.ª vez
500 rs.

a entrada da grande exhibição, com as mais agradaveis illusões de optica, tudo por meio de engenhoso machinismo.

Entrée	700 rs.
Admitance	500 rs.
Ingreso	500 rs.

Exhibição aos domingos, terças-feiras, quintas e sabbados, das 6 ás 10 da noite.

Entrada	500 rs.
Meninos	300 rs.

THEATRO
ESCOLA DRAMATICA
DE
S. JOSÉ
Sabbado 21 do corrente

Haverá baile, pagando por sua entrada cada espectador 1$000. Convida-se a bella rapazeada para maior esplendor.

Principiará ás 9 1/2 horas.

Domingo 22

irá á scena em beneficio das duas irmãs viuva e orphã, as muito applaudidas comedias:

Primeiro acto. A comedia — Infelicidades de um marido feliz.

Em seguida a comedia em um acto, pela primeira vez neste theatro:

A VIUVA DAS CAMELIAS

Finda a qual terá lugar a espirituosa comedia:

AO CALÇAR DAS LUVAS.

Terminará o espectaculo com a primeira representação neste theatro, da sempre applaudida comedia em 1 acto, ornada de musica:

BERTA DE CASTIGO.

A beneficiada irá aos camarotes agradecer ás pessoas que se dignaram concorrer com seu obolo e agradece ao publico e a todas as pessoas que se dignaram aceitar bilhete para seu beneficio.

O espectaculo principiará as 8 1/2 horas.

O resto dos bilhetes acham se a venda no mesmo theatro.

AVISOS MARITIMOS.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER.
Illimani

Espera-se dos portos do sul, no dia 21 do corrente, e seguirá para Europa, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

REDUCÇÃO DAS PASSAGENS

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Lisboa	£ 24	15	9
" Bordeaux	£ 28	20	12
" Liverpool	£ 28	20	13

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classes, teem o abatimento de 25 %.

AGENTES
Wilson Brothers & C.
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR.
PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
Espirito Santo
Commandante primeiro tenente Isaac.

Espera-se dos portos do norte até o dia 26 do corrente, seguindo para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

No dia da sahida só se recebe carga até meio dia. A tratar com o agente

Bernardino Pontual.
12— Rua do Bom Jesus —12.

Para Lisboa.

Propõe-se a seguir com brevidade o ... guez *Fanny*. Para carga, trata se ... Ribeiro Pinto Guimarães, a rua do Barão do Triumpho n. 96.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió, Penedo e Aracajú.

O vapor *Cururipe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 20, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

AGENTE REMIGIO
LEILAÕ
DE
800 caibros e 50 traves de carnaúba
Hoje
SABBADO 21 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto.
No trapiche Moutinho, no caes da companhia pernambucana.

O agente Remigio, competentemente autorisado levará a leilão os referidos caibros e traves acima declarados, por conta e risco de quem pertencer, é uma boa occasião para os Srs. edificadores.

LEILÃO
DE
uma pequena partida de machados e facões americanos, polidos
HOJE
SABBADO 21 DO CORRENTE
ás 11 horas da manhã
No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, e por conta e risco de quem pertencer, uma pequena partida de machados e facões americanos, polidos, com bom sortimento.

AGENCIA POPULAR
LEILÃO
DE
moveis, vidros, louça e outros artigos que serão vendidos
ao correr do martello
HOJE
A'S 11 HORAS.
pelo agente Stepple.
Rua do Barão da Victoria n. 60.

LEILAÕ
DE
fazendas e miudezas

Constando de: camisas, meias, mantilhas, alfinetes, voltas, correntes douradas, bandeijas, extractos, escovas para sapatos e muitos outros artigos

SEGUNDA-FEIRA 23 DO CORRENTE
A's 11 horas.

O agente Gusmão fará leilão, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 56, 1º andar, de muitos artigos de miudezas e fazendas.

LEILÃO
DE
duas partes no valor de 1:484$467, sob a baixa e antiga avaliação de 2:500$000, da casa terrea sita á rua do Leão Coroado, antiga da Mangueira, sob n. 8, com porta e 2 janellas de frente, tendo os seguintes commodos: 6 quartos, 2 salas, corredor ao lado, sotão interno, cozinha

fóra, quintal e cacimba, e da um terreno no Porto da Madeira, proximo a Beberibe, cujos bens pertencem â massa fallida de Mindello & Alves

TERÇA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã

No escriptorio da rua do Commercio n. 48.

O agente Dias, devidamente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima indicados, os bens que acima se mencionam, pertencentes á massa fallida de Mindello & Alves.

Os Srs. pretendentes fiquem scientes de que a casa acima mencionada foi dividida por tres herdeiros, ficando apenas por vender a parte de..... 1:015$533, pertencente a um outro herdeiro, assim como podem desde já examinar os mesmos bens, e para qualquer informação que precisarem, o agente dará.

Grande e variado

LEILÃO

DE

moveis, louça, crystaes, 1 rico faqueiro de crystofle, obras de prata do Porto, objectos de electro-plate e obras de ouro com brilhantes

CONSTANDO DE :

Um piano forte com teclado e manivella, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 4 quadros com finas gravuras, 1 candieiro a gaz com 2 pavios, 2 jarros, 2 porta-cartões, 3 figuras, 2 escarradeiras, 2 tapetes de sofa, 6 ditos de porta, 1 binoculo e 1 relogio.

Uma mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 2 bancas, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 1 piano forte de Wignes.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 tiolette, 1 toucador, 1 commoda de jacarandá, 1 guarda-vestido, 1 cabide torneado, 1 cama para menino e 1 banheiro.

Um santuario de jacarandá, 1 linda secretaria de jacarandá, 2 cadeiras, espreguiçadeira, 1 faqueiro de crystofle e duzia e meia de talheres.

Differentes obras de prata do Porto, 1 meio adereço de ouro, 2 anneis com brilhantes e outros objectos.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 1 guarda-commida, porta de arame, 1 quartinheira, 1 jarra, 1 filtro, 12 cadeiras, 1 apparelho de electro-plate, para jantar, 1 dito para chá, copos, calices, compoteiras, garrafas, 1 machina para agua gazoza, 1 guarda-vestido, 1 commoda 1 marquezão, 1 lavatorio e outros objectos existentes

No sobrado da rua do Livramento n. 6.

Terça-feira 24 do corrente

Antonio José Ferreira Monteiro, tendo de fazer uma viagem com sua familia a Europa, faz leilão, por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no 3.° andar do sobrado da rua do Livramento n. 6.

O leilão principiará ás 10 ½ horas em ponto por serem muitos e differentes os lotes.

Os referidos moveis acham-se em optimo estado de conservação.

AVISOS DIVERSOS

Agencia de liquidações.

RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 26.

Nesta agencia recebe-se toda e qualquer mercadoria, seja qual fôr o seu estado de conservação, para vender por meio de leilões.

—Na rua de S. Francisco n. 18 alugam-se constantemente amas para todos os serviços.

— PRECISA SE de um caixeiro de 14 a 16 annos de idade : na taverna n. 1 da travessa do Duque de Caxias

— O ADMINISTRADOR do consulado provincial scientifica a todos os contribuintes do imposto addicional á decima urbana, proveniente de annuidades e mais serviço feito pela companhia Recife Drainage, nas freguezias de Santo Antonio e S. José, com relação ao segundo semestre do exercicio financeiro de 1874 a 1875, que foi espassado o recebimento do mesmo até o fim do corrente mez. Consulado provincial de Pernambuco, 19 de outubro de 1876. O administrador, Eduardo A. de Oliveira.

— O Sr. tabellião Silveira Lobo queira mmandar á esta typographia a negocio urgente

— O unico deposito dos remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Hovie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.

— Saunders Brothers & C. avisam ao publico, que são os unicos importadores da verdadeira polvora marca diamante S, com a estampa Leão e a firma dos fabricantes J. T. & S. Sharp, desde muitos annos conhecida neste mercado, e qualquer outra polvora com a mesma marca que não tenha aquella estampa é falsificada.

— FUGIO no dia 29 de julho proximo findo, do poder do abaixo assignado, o escravo preto, de nome Cornelio, pedreiro, bem conhecido nesta cidade e em Goyanna, onde tem mãi e irmãos, e por isso é muito provavel que por lá tenha ido ; levou calça e camisa de riscado azul e chapéo preto afunilado, de baêta, é de altura regular, tem a falla descançada, rosto comprido, pequenas marcas de bexigas, e representa ser maior de 30 annos ; cujo escravo foi negociado com o capitão Manoel Gonçalves Nunes Machado, senhor de engenho em Goyanna. Recommenda-se a apprehensão de dito escravo, sendo entregue ao mesmo abaixo assignado, no Recife, rua Nova n. 50, 1° andar, que gratificará generosamente, ou na cidade de Goyanna, botica do Sr. Leocadio José de Figueiredo. Recife, 1° de agosto de 1876.

Antonio José Rodrigues de Souza.

— O Sr. João Bacellar de Oliveira, morador em Caxangá, é rogado a vir á rua do Amorim n. 37, escriptorio de Jorge Tasso, a negocio.

— O Sr. João Brindley Fox, tem uma carta urgente nesta typographia.

— PRECISA-SE alugar uma escrava para vender bolos, fructas, etc. : na rua da Conceiçao n. 15.

— PRECISA-SE de uma ama para comprar e cozinhar : na rua da Imperatriz n. 40, segundo andar.

PRECISA-SE de uma ama para comprar e cosinhar : na rua da Concordia n. 43.

ALUGA-SE a loja do sobrado da rua da Roda n. 46, muito proprio para moradia ou taverna : a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— ALUGA-SE o sobrado da rua dos Coelhos n. 26, e o novo da rua do Leão Coroado, antiga Mangueira.

— DA-SE 3:000$000 sobre hypotheca em predio nesta cidade : a tratar na rua Duque de Caxias n. 53.

— PRECISA-SE de uma pessoa para tratar de seis bois e de um pequeno sitio, e fazer compras de casa ; prefere-se portuguez e dos ultimos chegados : a tratar no caes Vinte Dous de Novembro n. 2, por baixo do Gabinete Portugues, das 10 horas da manhã as 4 da tarde.

— Quem acreditara que Rocambole chegou com sua grande luneta.

— O abaixo assignado declara ao publico que tem remedio de sua descoberta para a cura do cancro, seja qual for a parte que elle se apresente, como póde provar com aquellas pessoas que se acham pelo mesmo curadas ; por isso aquelles que soffrerem de tão terrivel enfermidade, o póde procurar no Manguinho n. 108.

Antonio Martins Saldanha.

— ALUGA-SE um grande sitio com bôa casa, tendo o rio na frente, sito á estrada de Bemfica (Torre), bonds á porta : a tratar na rua do Livramento n. 4.

— ALUGA-SE o 1° andar do predio n. 30 á rua da Imperatriz : a tratar no 2° andar do mesmo.

— ALUGA-SE as casas ns. 45 e 47, a rua de S. João, illuminada a gaz e com apparelhos de limpeza, a preço regular : a tratar na rua do Apollo, 1° andar, por cima do lugar onde funcciona a Associação Commercial Avricola.

— Aluga-se o sobrado de um andar e sotão : á rua Lomas Valentinas n. 27 ; o segundo, com sotão, á rua Vidal de Negreiros n. 27 e de n. 36, na rua da Ventura, na Capunga : a tratar no segundo andar da casa n. 41, rua do Rangel.

— ALUGA-SE a casa e sitio n. 13, na Passagem da Magdalena : a tratar com J. I. M. Rego.

— ALUGA-SE o segundo andar do sobrado á rua do Rangel n. 7 : a tratar no mesmo sobrado.

— ALUGA-SE a loja do sobrado n. 26, á rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Matriz, com duas salas, dous quartos e cozinha fóra, por 22$: a tratar na praça da Santa Cruz, sobrado n. 24.

— ALUGA-SE o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 53 : a tratar na rua Nova n. 58, terceiro andar.

— ALUGA-SE o sobrado da rua do Barão de S. Borja n. 26, com commodos para numerosa familia, tem agua e gaz encanados e apparelhos de limpeza, quintal grande com portão para a rua do Atalho : a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE o sobrado da rua de S. João n. 8, com commodos para familia : a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

— ALUGA-SE o sobrado da rua da Ponte Velha, Boa-Vista, n. 75, com commodos para familia, tem agua e gaz encanados e apparelho de limpeza, quintal ajardinado, com portão para a rua da Alegria : a tratar na rua do Duque de Caxias n. 80.

— Papel de seda para cigarros, gomma lacca 1ª sorte : vende-se á rua do Vigario n. 16, primeiro andar.

ALUGA-SE a casa terrea da rua do Visconde de Goyanna n. 53 : a tratar na thesouraria das loterias.

— Aluga-se a 20$000 mensaes o andar do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 55 ; para ver as chaves estão na loja do mesmo sobrado : a tratar na thesouraria das loterias, á rua do Crespo n. 6.

— ALUGA SE por preço commodo os armazens da rua do Vigario n. 3, e da rua do Amorim n. 6, communicando-se ambos, ou aluga se separadamente, como convier, por se prestarem para qualquer estabelecimento : a tratar com o commendador Manoel Alves Guerra, ou com seu filho, á rua da Senzala Nova n. 43.

— ALUGA SE o segundo andar da casa á rua das Larangeiras n. 13, por 25$ mensaes : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 1, segundo andar.

Ama Precisa-se de um ama para cozinhar para casa de pouca familia : a tratar na rua Duque de Caxias n. 48, 2.° andar.

Ama No Corredor do Bispo n. 5, precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer mais algum serviço.

Monsenhor Francisco Muniz Tavares

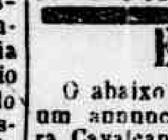

Um amigo do finado Monsenhor Muniz Tavares convida seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda celebrar por alma do fallecido, no dia 23 do corrente, na capella do engenho Ribeirão, ás 7 horas da manhã, 1° anniversario de seu passamento ; e desde já fica grato por este acto de piedade e religião.

Engenho Diamante.

O abaixo assignado, vendo no *Diario* de hoje um annuncio do Sr. Lourenço Bezerra de Siqueira Cavalcante, em resposta a seu annuncio ou protesto publicado no mesmo *Diario* do 19 do mez passado, no qual declara que é senhor e possuidor do referido engenho *livre e desembaraçado*, e que vem dar esta explicação ás pessoas com quem tem transacções nesta praça ; allegando não fazer ha mais tempo por ter estado doente, gastando tres dias para fazer este annuncio desde que aqui chegou.

Faço firme e valioso o meu protesto nos annuncios a que o mesmo Sr. se refere, mesmo para *tranquilisar* ás pessoas com quem tem transacções nesta praça.

Permittirá que lhe responda ao seguinte :

Sabia ou não que este engenho estava hypothecado a João Pinto de Lemos Junior, desde novembro de 1862, pela quantia de 27:500$000, e que não sendo paga esta quantia pelo hypothecante me tornei cessionario do mesmo João Pinto, e cuja importancia se eleva ao algarismo que annunciei ?

2.° Sabendo perfeitamente o onus com que estava sobrecarregada esta propriedade como se animou a mandar passar a escriptura, titulo este que julga legal, não tirando uma certidão negativa das hypothecas devidamente registradas ?

Como annuncios não tirão, nem dão direito, servindo apenas para despertar aos incautos de cahirem em alguma rede ; é perante os tribunaes do paiz que disputarei o meu direito com todas as provas que tenho, esperando com toda a confiança plena justiça, com a qual me conformarei.

Recife, 20 de outubro de 1876.

Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Aluga-se no Espinheiro

uma casa terrea, pintada e caiada de novo, muito fresca e muito perto da estação dos trilhos urbanos de Olinda, com muito bons commodos e grande quintal murado, com cacimba de excellente agua de beber. Para informações na taverna junto a estação, para ver tem a chave na casa junto e para tratar no largo da alfandega n. 7, armazem.

Casas para alugar-se

Na rua dos Guararapes ns. 1, 22 e 63 ; na rua de S. Jorge n. 135 ; na rua dos Ossos n. 22, todas terreas, e com apparelho de limpeza : a tratar na rua do Apollo n. 20.

100$000

Fugio a 24 de fevereiro de 1875, o escravo Manoel Candido, pardo, 35 annos, alto, bom corpo, cabellos crespos pouca barba, um olho vasado e grande cicatriz do mesmo lado, tudo occasionado de um tiro, costuma a cantar elogios, vende miudezas, tem sido visto no Brejo de Bananeiras, cidade de Areia, da Parahyba, por ser natural desse lugar. Roga-se ás respectivas autoridades, capitães de campo e a qualquer pessoa a sua captura e que o levem á rua do Imperador n. 50, onde se gratificará com a quantia acima,

Escrava.

Precisa se de uma para casa de familia : a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 35.

ALUGA-SE

o terceiro andar com sotão, encanamento d'agua do Beberibe e apparelho Recife Drainage, do sobrado sito á rua de Pedro Affonso n. 59, proximo do mercado : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Moleque ou cabrinha de 12 a 14 annos.

Para serviço de casa e algum mandado, precisa-se de um escravinho que seja fiel e activo ; paga-se bem. No Manguinho, sitio n. 2, antes da igreja, indo do Recife.

SERVIÇO TELEGRAPHICO HAVAS

N. 9—RUA DO COMMERCIO—N. 9

Tarifa para os telegrammas d'alem mar :

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Astria-Hungria	11$650	4$650
Allemanha	11$400	4$550
Belgica	11$200	4$450
Dinamarca	11$250	4$500
Estados-Unidos	14$700	5$850
França	11$250	4$500
Grecia	11$650	4$650
Hespanha	11$800	4$700
Hollanda	11$250	4$500
Inglaterra	8$700	4$350
Italia	11$400	4$550
India	16$000	6$400
Noruega	11$250	4$500
Portugal	10$400	4$150
Russia	11$800	4$700
Suissa	11$400	4$550
Suecia	11$400	4$550
Turquia	12$000	4$800

Tarifa para os telegrammas sul-americanos :

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA MAIS
Pará (*)	4$000	1$600
Bahia	6$000	1$600
Rio de Janeiro	5$500	2$200
Santos	7$500	3$200
Montevidéo	7$500	3$200
Buenos-Ayres	8$500	3$500
Valparaizo	15$000	6$000
Lima	30$000	12$000

Os telegrammas sul-americanos, abrangendo grupos de cifras, pagam mais CINCOENTA POR CENTO.

A agencia continúa a receber assignaturas para o serviço commercial á 25$000 por mez.

O director da agencia de Pernambuco,
Th. Gomes.

(*) Durante a interrupção das communicações telegraphicas entre Pernambuco e Pará, a Agencia Havas expedirá os telegrammas destinados ao Pará por via de Londres ou Nova-York, a preço razoavel.

Urgencia.

Precisa-se de uma ama de leite que o tenha bom e abundante, para amamentar uma creança de cinco mezes ; a pessoa que estiver nestas condições dirija-se á Olinda, rua do Bomfim, casa terrea, grande, ao lado da igreja.

Olinda

Aluga-se a excellente casa á ladeira do Varadouro n. 22, com grandes commodos para numerosa familia, tem agua encanada, bom quintal, todo murado e alguns arvoredos, e muito perto da estação : a tratar na rua do Apollo n. 34, segundo andar, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

Capunga

Alugam-se por preços modicos as casas ns. 28, 32 e 40, com poucos commodos, proprias para pequenas familias, ou rapazes solteiros : a tratar na rua do Apollo n. 34, segundo andar, ou na Magdalena, sitio n. 8, passando a ponte grande.

Attenção.

Aluga-se uma casa na rua Nova 77, da villa de Palmares (outr'ora Una), propria para negocio de padaria, por ter armação, forno e todos os utensilios, que se faz negocio : assim como tambem a de n. 48 na mesma rua e villa, propria para moradia, por ter bom quintal, de uma rua para outra, com 420 palmos de fundo e está bem plantado : a tratar nesta cidade, na rua de Vidal de Negreiros n. 82, antigo pateo do Terço.

Olinda.

Casas para banhistas.

Junto a estação do Carmo, da via-ferrea de Olinda, ainda ha tres casas para alugar a preços commodos ; recommendam se pela proximidade da praia e da estação : os pretendentes podem entender-se com qualquer dos directores do companhia.

Mudança de escriptorio.

Manoel Alves Ferreira & C., mudaram o seu escriptorio da rua do Vigario Thenorio n. 10, para a rua do Apollo n. 4, 1° andar.

Aluga-se

o segundo andar da casa á rua do Cabugá n. 7 tem bons commodos e está bem tratado : a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Encadernação e pautação DE Miranda & Irmão

Rua Duque de Caxias n. 23

Neste estabelecimento brocha-se, encaderna-se toda e qualquer obra, com presteza, nitidez e perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos. Numera se livros, pauta-se e risca-se papel de todos os formatos, tanto para o commercio, como para repartições publicas, por preços mais commodos do que em outra qualquer parte.

Para o dia de finado

Na rua das Flores n. 7, e estreita do Ros rio n. 38, loja, ha uma pessoa que se encarrega de ornar tumulos e catacumbas no cemiterio publico.

Aluga-se

Uma escrava que cozinha soffrivel, compra : na estrada de João de Barros, no sitio do Dourado, junto á capellinha.

ALUGA-SE

uma escrava para cozinhar o diario de uma casa e fazer as compras : quem precisar dirija-se a rua da Senzala Nova n. 26, taverna.

Aos interessados.

Ficam sem nenhum effeito as acções de um piano, que corriam com a segunda loteria do corrente mez. Roga se, portanto, aos senhores que aceitaram e pagaram ditas acções, o obsequio de receberem a importancia das mesmas.

Recife, 20 de outubro de 1876.

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 34 1° andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã a 6 da tarde ; e fóra destas horas, em sua nova residencia, na Capunga, á rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadout.

Consultas das 10 ao meio dia.

Chamados por escriptos e em sua ausencia, entregues na mesma pharmacia.

AVISO.

Silva Guimarães & C. mudaram seu escriptorio para a rua do Commercio n. 5.

Para passar a festa.

Aluga se para passar a festa, uma casa na Boa Viagem, com tres quartos, um gabinete, cosinha fóra, copiar e quintal com cacimba : a tratar na praça da Independencia n. 17.

N. 1:136$000

O tenente-coronel João Florentino Cavalcante de Albuquerque deve entender-se com seu ex-correspondente L. E. M.

Cabra (bicho)

Na rua Duque de Caxias n. 6, segundo andar, se dirá quem tem para vender uma cabra muito mansa com dous filhinhos, propria para aleitar.

Make haste

(Biscuits)

Hurrh pela Inglaterr !
Hurrh pelos inglezes de Pernambuco !

Para o archiarmazem do Campos, á rua do Imperador n. 28, acaba de chegar algumas caixas com bolachinhas especiaes dos afamados fabricantes Huntley & Palmers, das quaes damos a baixo uma nota das marcas que julgamos mais apreciadas.

EI-LA :

Mixed.
Dessert.
Arrowroot, rich.
Captanse, oral thein.
Cracknel toy.
Ginger nuts.
Macaroons.
Napoleon.
Queen.
Raspberry biscuits.
Royal.
Sponge rucks.
Alphabet.
Soda.

Mudança de consultorio

O Dr. Adrião avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua larga do Rosario n. 34, 1° andar, por cima da pharmacia dos Srs. Bartholomeu & C., onde poderá ser procurado das 8 horas da manhã ás 6 da tarde, e fóra destas horas, em sua nova residencia, na Capunga, rua das Crioulas, sitio pertencente ao Sr. Gadault. Consultas das 10 ao meio dia, chamados por escriptos, e em sua ausencia entregue na mesma pharmacia.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

VICHY

Administração : PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE
O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

Desconfiar das falsificações de *Alemania* sob os nomes L. Legros e Cª e outros.

Ter muito cuidado que o producto leve a verdadeira firma inclusa.

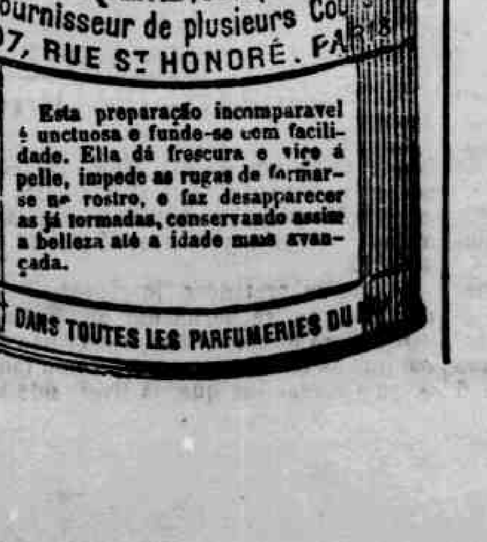

PEPSINE BOUDAULT

A UNICA admittida nos HOSPITAES de PARIS
e A UNICA aconselhada pelo Dr CORVISART

cum successo infalible sobre as Formas de ELIXIR, VINHO y PO (Frascos de una onça)

Para: Gastritis, Gastralgias, Digestoes tardias e penosas, Falta d'appetite, Enxaquecas, Pituitas, Dysenterias, Vomitos, etc.

No PERNAMBUCO : A. CAORS, 22, rua da Cruz.

PARIS : En casa de HOTTOT-BOUDAULT, succ., 24, rue des Lombards.

CURATIVO DAS ENFERMIDADES NERVOSAS E CONVULSIVAS e das affecções do cerebro pelos

BROMUROS DE PENNES ET PELISSE

Pharmaceuticos chimicos, em PARIS, 2, rue de Latran.

XAROPE DE BROMURO DE POTASSIUM, chimicamente puro : empregado especialmente com grandes vantagens contra a *dança de S. Victor*, a *eclampsia*, a *epilepsia*, os *spasmos*, *histericos*. (Ler a noticia.)

XAROPE DE BROMURO DE SODA, chimicamente puro : apresentado sob a formula mais agradavel para as senhoras e para os doentes delicados, contra a *insomnia*, os *pesadellos*, *dores de nervos* e *de cabeça*, *convulsões*, *neurosis*, *spasmos* e *vaguidos*.

XAROPE DE BROMURO DE AMMONIUM, de uma efficacia experimentada e duradoura contra a *congestão cerebral*, a *meningitis chronica*, a *apoplexia*, a *ataxia locomotris*, as *paralysias*, e as *vertigens*.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos IRMÃOS MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os IRMÃOS MARIE, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.

Paris, 46, rue de l'Arbre-Sec. — *Pernambuco*, A. CAORS, 22, rua da Cruz.

EM 4 CORES

VERDADEIROS GRAOS DE SAUDE DO DR FRANCK

GRAINS de Santé du docteur Franck

Approbados pela Junta central de Hygiene da Corte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigens, as congestões, etc.

Exigir ... com rotulo em 4 CORES e a assignatura ... em vermelho.

Em Pariz, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Depositos em *Pernambuco* : MANOEL DA SILVA — ELIAS DE MOURA.

CARNE-FERRO-QUINA

VINHO E XAROPE FERRUGINOSO AROUD

CARNE, FERRO e QUINA!! Os medicos provarão que não ha medicamento mais poderoso para curar : *Chlorosis* ou *cores pallidas*, *perdas brancas*, *demora* ou *suppressão do menstruo*, *pobreza*, ou *alteração do sangue*, *rachitismo*, *affecções escrofulosas e escorbuticas*, porque os ferruginosos Aroud são os unicos que apresentão reunidos ; a carne, o alimento mais reparador, o Ferro, alimento vital do sangue, a Quina, o mais precioso dos tonicos ; em summa todos os elementos constitutivos do sangue, dos ossos, dos tecidos, e das carnes combinados com o que harmonisa e decupla as forças, com o que restitue a vida, et a saude. E' textualmente assim que o affirmam as nossas celebridades medicas :

« Declaro que o Vinho ferruginoso Aroud é assimilado e cura as molestias para as quaes não são tolerados os mais afamados ferruginosos, e quando a menor esperança parece perdida e que os outros remedios são inefficazes. » — *Doutor Minder*, professor de clinica e cirurgia da Eschola de Medicina.

« Considero seu Vinho ferruginoso como uma das mais preciosas descobertas da medicina para curar a *chlorosis* e a *anemia*. — *Doutor Hoursolle*, da Academia.

Seus preparados ferruginosos são os mais logicos. A therapeutica deve-lhe agradecimentos. São elles os especificos da *chlorosis*, dos *desalentos*, de *todas as affecções escrofulosas e rachiticas*, et de *todas as molestias* causadas por um *vicio* ou *pobreza de sangue*. » — *DoutorCausse*, professor de clinica obstetrical.

Pharmacia AROUD, em Lyon) França

A LA REINE DES FLEURS

ESTABELECIMENTO FUNDADO EM 1774.

10, boulevard de Strasbourg, 10.

Estabelecimentos em LONDRES e em BROXELLAS

... principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do *Brasil*.

LEITE D'IRIS

para a frescura, brilho e belleza do rosto.

Perfumaria especial com leite d'Iris.

VERDADEIRO

SABÃO de SUCO de ALFACE

o melhor dos sabões de toucador.

PERFUMARIA FASHIONABLE AO

OPOPANAX

Essencia............ de OPOPANAX.
Agua de toucador......... de OPOPANAX.
Sabão superfino......... de OPOPANAX.
Pomada finissima......... de OPOPANAX.
Oleo superfino......... de OPOPANAX.
Cosmetico finissimo......... de OPOPANAX.
Pos de arroz......... de OPOPANAX.
Bolsinha de cheiro......... de OPOPANAX.

E TUTTI QUANTI.

AGUA DENTIFRICA ODONTALGICA

Qualidade incomparavel.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico preparador

PILULAS DE PEPSINA DE HOGG

Debaixo desta forma especial a pepsina he posta inteiramente ao abrigo do contacto do ar; desta maneira este precioso medicamento nem se alterar nem perde as suas propriedades, e a sua efficacia he então certa.

As pilulas de Hogg são de trez preparações differentes :

1ª PILULAS DE HOGG com pepsina pura, contra as más digestões, as azias, os vomitos e outras affecções especiaes do estomago.

2ª PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao ferro reduzido pelo hydrogenio, para as affecções do estomago complicadas de fraqueza geral, pobreza de sangue, etc., etc. : são egualmente muito fortificantes.

3ª PILULAS DE HOGG com pepsina unida ao iodureto de ferro inalteravel, para as doenças escrofulosas, lymphaticas, e syphiliticas, na phthisica, etc.

A pepsina pela sua união ao ferro e ao iodureto de ferro modifica o que estes dois agentes preciosos tinham de muito excitante sobre o estomago das pessoas nervosas ou irritaveis.

As pilulas de Hogg vendem-se somente em frascos triangulares nas principaes pharmacias.

Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e Cª, 57, rua Duque de Caxias.

PILULAS DE HÉMATOSINE DE TABOURIN

Cavalheiro de Legião de Honra, Membro correspondente da Sociedade de Pharmacia de Paris, e LEMAIRE, Chimico.

Ferruginoso, Physiologico, Assimilavel

A HEMATOSINE cura com certeza, completa e promptamente todas as doenças occasionadas pela pobresa do sangue.

Chlorose, Anemia, Escrofula, Lymphatismo das crianças, Léucorrhéa (flores brancas), *Aménorrhéa, Magreza excessiva, Fraqueza geral, Prostação, Convalescenças longas e difficeis.*

Os mais delicados estomagos supportão perfeitamente a HEMATOSINE que não subsiste e passa sem causar fadiga, repugnancia, nem accidentes de qualquer sorte.

Deposito em Pernambuco, A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranja amarga. ao IODURETO DE POTASSIO

Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de cascas de Laranja amarga TONICO, ANTI-NERVOSO

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções *do estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de Laranja e de Quassia amarga, ao PROTO-IODURETO DE FERRO

O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra *as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de cascas de Laranja amarga, ao BROMURETO DE POTASSIO

Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO EM PERNAMBUCO :

Bartholomeo & Cia. — F. M. da Silva & Cª. — Hemper & Cia.
J. Elias de Moura & Cª. — Cosm.

LOJA DE JOIAS
DE
JULIO FUERSTENBERG
Na rua do Imperador n. 32

Chegou pelo vapor francez a este novo e importante estabelecimento, uma nova e RICA REMESSA DE JOIAS do ultimo gosto, não CONHECIDAS AQUI, e por preços vantajosos e NUNCA VISTOS; como póde ser verificado pelos senhores compradores.

Bonitos adereços de brilhantes, pulseiras, guarnições de todas as qualidades, ricos chatelains para relogios de senhoras, correntes, anneis e muitos outros objectos miudos, proprios para presentes e baptisados.

RELOGIOS, grande variedade de relogios inglezes, suissos, francezes e americanos, o que ha de melhor e por preços muito vantajosos, GARANTINDO-SE O REGULAMENTO.

Incumbe-se de qualquer encommenda e de concertos, para executar em sua fabrica, aqui ou na Europa.

Compra se ouro, prata velha e brilhantes, por maior preço que em outra parte.

TODOS OS OBJECTOS VENDIDOS NESTA CASA, SÃO GARANTIDOS DE LEI.

AMOR E VINGANÇA
ROMANCE HUMORISTICO

Amor!... palavra docee e indescriptivel... tu és a chave do coração!... a esperança da mocidade! a loucura na velhice!... Oh! amor!! tu és tudo... O amor nasceu com o homem, é o que não ha a menor duvida; porem a forma de executal-o é que tem feito mudança com a civilisação.

Meu avô contava que, d'antes era um crime namorar-se; pedia-se uma moça em casamento sem conhecel-a... *o amor vinha depois!* Com o progresso conseguio-se adiantar um passo, e ja os rapazes podiam *piscar o olho direito* a sua namorada. Após ao uso do *lenço*; a civilisação deu-lhes um pouco mais de franqueza, e então usavam das *flores*; este systema foi muito util, porque animou a floricultura, dando assim trabalho e comer a muita gente. Os jesuitas usavam do *toque de guitarra nas noites de luar*, para seduzirem as moças. Suppõe se que foi um papa (Deus me perdôe) o primeiro que escreveu *cartas amorosas*, e um outro que ensinou, *amarrar-se Santo Antonio pelos pés e deital-o de molho*. Com a chegada da *academia* em Pernambuco, principiaram os *Quebra-calçadas*. Da-se a um *frei de tal*, como o primeiro que amava *clandestinamente*, este systema teve nomeada em Pernambuco, foi cantado em prosa e verso, teve repiques de sino, e até foi baptisado por V. V., porem sempre era cousa de frade! foi abolido porque offendia a moral publica!!

Os estudantes, vendo que esta arte principiava a ser desacreditada, por causa dos abusos que partiam da igreja, resolveram introduzirem-n'a nos salões.

A proposito, charos leitores, vou contar-vos uma historia.

Achava-me em uma reunião familiar, quando o meu amigo Alfredo diz-me: « Conheces a Lidia e a Amelia? » Conheço as; uma é aquella da janella, a outra está na cadeira. « Pois bem, observa minha amolação. »

Dizendo isto principiou-se a tocar a polka Rosalia. O meu amigo que não perde vasa, dançou. Em seguida dá-se signal da quadrilha *Cupidos Grisalhos*. Vi o Alfredo com a Amelia no quadro e não a deixou mais. A Lidia senta-se ao piano e recita o *Presentimento*. Meu amigo corou; pouco depois, vi-o de braço com Lidia, e seguiram para a janella.

Imaginei logo que havia qualquer cousa entre os tres, e para dar a entender a Alfredo que tinha observado, fui ao piano e toquei a *Torre em Concurso*. Vi a Amelia zangar-se, dirigir-se ao piano e tocar os *Azucrins*.

Desapontei com a pilheria, principalmente porque os dous da janella riam-se de mim, para não dar resposta, dava lugar a que o meu amigo tomasse cassuada. Dirijo-me á Amelia e com toda a delicadeza lhe digo: « Exma. Sra., confesso que estou encantado de ouvil-a, V. Exc. executou esta polka por tal forma que me commoveu. »

Ella sem esperar diz-me: « Desculpe Sr. Se o Sr. não foi pela maneira que eu toquei e sim pela qualidade do piano, é de *Victor Prealle*, autor este que nunca falha, é sempre bom. »

Pedi lhe que m'o deixasse experimentar, ella promptamente me cedeu. Era a occasião propicia para responder-lhe com a masurka *Santa Maria das Flores*, parecia que o compositor a tinha feito de proposito. Não podia haver duvida que Amelia tinha espirito, e como em agradecimento, pede-me que lhe acompanhe o *Cuor gentil*!

Alfredo tendo observado a maneira porque eu fui tratado, roendo-se de ciumes, (não era daquelles que gostava só de uma). Entendeu que devia dar-me uma resposta, o *Canto dos Passarinhos*. Que intenções poderia eu ter para com Amelia! tolo! porem era necessario uma distracção, dei-lhe como resposta a masurca *Mariposa!* Entendi que desta forma chamava-lhe o que justamente era.

Lidia busca tomar desforra tocando os *Foguetes*, que talvez o procurasse pela occasião, e eu prudentemente executei o *Gereba*.

Alfredo desapontou; felizmente para elle a musica toca a quadrilha *Cinco Primos*.

Alfredo continúa a dançar com Amelia.

Lidia que a principio julgou ser cassuada de Alfredo, não podia continuar a assim pensar, e ainda mais convencida ficou quando se acabou a quadrilha, porque Alfredo continuou a passear com Amelia.

Lidia vai ao piano e toca *Forget me not* (não te esqueças de mim). Conheci que ella tinha feito isto por um esforço sobre-natural.

Ah! se faltassem hoje os pianos dos salões!...; não pôde Lidia encobrir os ciumes, coitada!... Lembrei-me do dito de um poeta: « Pode mais que a razão, o poder da Sympathia. »

Quiz consolal-a e respondi com a mazurka *Nadejda* (esperança).

Alfredo tinha bom coração e estava de véras apaixonado por Lidia. Vi o deixar Amelia, foi tristemente ao piano tocar o *Lamento das Flores*

A proposito ia-se dançar, offerece o braço á Lidia e dançam ao som da quadrilha *Festa do Poço da Panella.*

Alfredo parece que se tinha arrependido de ter feito tantos desgostos á Lidia, e para mostrar-lhe o quanto sentia dançou consecutivamente a valsa *Estrella do Norte, Carnaval Brasileiro*, polka, *Veneziana*, polka, e *Quadrilha dos Arrobaldes*.

Alfredo, já havia tempos, me fallou que desejava vingar se de uma Amelia, por lhe haver negado o coração.

Nesta mesma noite descubro que a Amelia era justamente aquella por quem elle fingia-se apaixonado.

Eram 4 horas da madrugada, Amelia já não podia mais supportar o peso dos ciumes, queria desfazer a reunião tocando a valsa *Romper da Aurora*.

Alfredo indignou se tanto que para tornar mais saliente, dirige-se ao pai de Lidia e pede-a em casamento.

Constou logo a todos; depois das felicitações resolveram dançar a *Quadrilha dos Noivos*, em signal de alegria, e esperarem pelo resto da festa para quando Victor Préalle á rua do Imperador n. 49, recebesse novas musicas para annunciar.

Recife, 5 de outubro de 1876.

COMPLETO SORTIMENTO
DE
FAZENDAS BARATAS
NO
BARATEIRO
RUA 1.° DE MARÇO N. 1

Cretones suissos, gosto o mais moderno que ha, temos e vendemos por barato preço.

Cassas ou baptistas, os melhores gostos, para 280, 320 e 400 rs.

Popelinas de linho e seda, para 400, 500, 640 e 700 rs.

Ditas de seda pura, gostos lindissimos, preço razoavel.

Flor do prado, completamente novidade no mercado e que vendemos barato, a 600 rs.

Camisas de cretone, todos os preços.

Brilhantina, branca e de côres, os melhores gostos que tem vindo.

Linhos de uma só côr, para 280 e 500 rs. o covado,

Ditos bordados, para 400 e 440 rs.

Fustões bordados, temos grande sortimento desta fazenda e que vendemos mais barato do que outro qualquer, a 700, 800, 900, 1$000, 1$200 e 1$400.

Mussulina branca, para barato preço, esta se acabando.

Lãzinhas de gosto, para 100 e 120 rs. o covado.

Selecia com 4 1/2 palmos de largura, 27 varas, para 25$000 a peça; é aproveitar.

Tiras e entremeios bordados, para baratissimos preços, a 500, 600, 800, 1$, 1$200, 1$500, 1$800 e 2$ a peça. E' aproveitar!

Punhos e collarinhos para senhora, o mais moderno que ha, para 2$, 2$500, 3$500 e 4$. São de gosto.

Gravatas de alta phantasia, para senhora.

Collarinhos de linho, para homem.

Lenços brancos, a 1$800, 2$, 3$ e 4$, com barra de côr, fingindo seda, para 7$000 e 8$000 a duzia.

Cantão preto, bombazina e lã preta, para todos os preços.

Meias de todas as qualidades.

Camisas de meia, para diversos preços.

Bramante de linho, a 2$ e 2$400 a vara.

Atoalhado adamascado, para mesa, gostos bonitos.

Chitas francezas, para 240, 260 e 300 rs. o covado.

Chitas familia, gostos novos, a 320 rs.

Cortes de casimira, a 5$500, 6$ e 7$.

Toalhas felpudas a 6$ a duzia.

Cambraias brancas, para todos os preços. E' pechincha.

Colchas para cama, a 3$000.

O barateiro, á rua 1.° de Março n. 1.

Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

HOGG, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra: doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, raxas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extracto de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.

O OLEO DE HOGG vende-se somente em frascos triangulares modelo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.

Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. Desconfiar das falsificações.

Deposito em Pernambuco, FERREIRA MAIA e C., 57, rua Duque de Caxias.

ELIXIR
e
LINIMENTO
Anti-Rheumatico
DO
Dr CONSTANTIN

O Elixir anti-Rheumatico do dor Constantin composto de substancias tonicas fundentes e depurativas é uma das mais perfeitas preparações que se tem achado até hoje para cura das dores Rheumaticas, Gottosas, etc.

Este novo medicamento offerece a therapeutica um agente dos mais importantes e aos doentes que soffrem desta terrivel infermidade um allivio immediato e uma cura certa.

Seu emprego e muito simples e facil e seu effeito seguro Um Frasco de Elixir e um outro de Linimento são geralmente sufficientes para curar as dores Rheumaticas mais agudas e mais inveteradas.

A cada frasco accompanha a maneira de usar.

Unico Deposito: Botica Franceza
A. CAORS
22, rua do Bom Jesus, 22
Antiga Rua da Cruz
PERNAMBUCO

PHARMACIA HOMEOPATHICA
A. CAORS
DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATICOS

Globulos puros de Catelan
Globulos dinamisados e Tinturas
Tubos e frascos vazios de todos os tamanhos.

Da casa
CATELAN IRMÃOS
DE
PARIS
22—RUA DO BOM JESUS—22
PERNAMBUCO

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas, chá e chocolate homeopathico.

ATTENÇÃO
Completo sortimento de fazendas
Na loja dos arcos de Francisco Gurgel do Amaral á rua 1.° de Março, antiga do Crespo n. 20 A.

O proprietario deste antigo e acreditado estabelecimento tem resolvido fazer uma grande reducção nos preços de suas fazendas, á vista da crise que atravessamos, contentando-se portanto com um pequeno lucro, garantindo porém, que em outro qualquer estabelecimento nesta praça não se encontrará melhor sortimento tanto de fazendas de gosto como de lei e que com certeza ninguem venderá mais barato.

O mesmo pede a protecção dos seus freguezes, amigos e em geral a todos aquelles que precisarem para suas compras de fazendas, pdee que não o façam sem que primeiro venham ao seu estabelecimento, pois garante que ninguem sahirá descontente.

Abaixo vão mencionados alguns dos objectos que fazem parte do sortimento, além dos quaes tem se muitos outros que não são annunciados para não tornar o presente annuncio muito extenso.

Riquissimos vestidos de blond, para noivas.

Cortinados bordados, para cama e janellas.

Gorgorão de seda, branco, para vestidos de noivas.

Ditos de seda de côres lindissimas.

Em cretones para vestidos ha um variadissimo sortimento de preço, de 360 a 500 rs. o covado.

Em chitas, tanto escuras como clara, tambem ha um grande sortimento, a 240, 280, 320 até 500 rs. o covado.

Completo sortimento de baptistas, padrões miudinhos, muito lindos, a 280 e 320 rs. o covado.

Extraordinario sortimento de organdys de cores, padrões muito lindos, a 700 e 800 rs. o metro.

Completo sortimento de madapolões francezes, com 22 metros ou 20 varas, a 5$, 5$500, 6$, 6$500, 7$, 7$500 e 8$000 a peça.

Bramante de linho para lençóes, com 9 e 10 palmos de largura, a 2$200, 2$500 e 2$800 a vara.

Atoalhado de algodão adamascado, bastante largo, a 1$800 a vara. Dito trançado, a 500 rs. a vara. Dito de linho pardo, adamascado, a 1$ e 2$ o metro.

Algodãozinho de muito boa qualidade, com 20 jardas, a 4$, 4$500, 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Meias cruas, muito superior, para homem, a 6$.

Ditas muito finas, tanto para homem como para senhora.

Alcatifa, esteiras da India, para foro de salas, capachos, bolças e malas.

Finalmente o sortimento é completo, conforme acima se disse e pede-se ainda que ninguem faça suas compras sem que primeiramente venho a este estabelecimento, pois além de tudo, enconcontrarão agrado e sinceridade.

AO AMANTE
DO
BOM E BARATO

Chitas escuras e claras, padrões modernos a 200, 240 e 280 rs. o covado.

Baptistas finas, com lindos padrões, a 280 e 300 rs. o dito.

Cretones francezes, escuros e claros, a 360 e 400 rs. o dito.

Mussulinas de cores, para vestidos, a 340 e 360 rs. o dito.

Mariposas brancas e de cores, abertas, a 360 e 400 rs. o dito.

Lã de cores, padrões novos, a 100 e 120 rs. o dito.

Lãs escuras, á escoceza, a 320 e 360 rs. o covado.

Granadinas brancas, com listras e flores de seda, a 320 e 360 rs. o dito.

Popelinas de linho, de listras e quadros, a 280 e 300 rs. o dito.

Alpaca preta, para vestidos e palitots, a 320 rs. o dito.

Cambraia branca, finissima para vestidos.

Popelinas de linho e seda, o que ha de melhor a 500 e 640 rs. o dito.

Ditas de seda pura, riquissimos padrões, a 1$, 1$200 e 1$400.

Esguião amarello, para vestidos e enfeites a 320 rs. o covado.

Lenços brancos de esguião a 1$800 e 2$000 a duzia.

Meias finissimas, sem costura, para homem, a 6$000 a duzia.

Vestuarios ricamente enfeitados, para crianças, a 3$ e 4$.

Fustão branco e de cores, para vestido e costumes, para meninos a 640 rs. o covado.

Madapolões inglezes e francezes, a 3$800, 4$ e 5$000.

Algodãozinho branco, a 3$200 e 4$.

Bramante com 4 larguras, para lençóes, a 1$300 e 1$400 a vara.

Grosdenaple preto para vestidos a 1$, 1$200 e 1$500 o covado.

Vestidos de seda, com pequeno toque de mofo, a 20$000.

Dito de cambraia, bordados, a 5$ e 6$.

Babadores bordados, para crianças, a 500 rs.

Cortes de casemira, para calça, a 3$ e 4$.

Ditos de gorgorão de seda, para colletes, a 2$500.

Tapetes grandes, com bonitos desenhos a 20$.

De todas as fazendas dão-se amostras.

NA
FRAGATA AMAZONAS
Rua Duque de Caxias n. 47.

TINTURARIA
25—Rua das Flores—25
Hoje rua de Mathias de Albuquerque.

O dono desta bem acreditada casa, sendo chegado ultimamente da Europa, e depois de ter visitado as melhores fabricas de lá, previne ao honrado publico desta praça e de outras provincias que faz todo o trabalho tendente a estas casas, e o mais concernente á sua profissão, como tingir, chamalotar com a maior perfeição possivel todo e qualquer objecto de séda, de lã, algodão em peças ou em obras, chales de tonquim e outras qualidades, penas, chapéos de feltro, palha e Manilha.

Limpa com o melhor systema roupa de homem e fardamento militar, vestuarios de senhoras, de fazenda que fôr sem alteração nas côres tudo com brevidade, visto como se acha provido dos necessarios machinismos e petrechos.

Os Srs. negociantes lojistas e particulares experimentem, que todos acharão proveito e vantagem.

Otto Schneider.

Tintura a preto todas as terças e sextas-feiras.

MACHINAS DE COSTURA

O proprietario do Bazar Universal, tendo recebido um grande sortimento de machinas de costura para trabalhar com o pé e com a mão, não podia deixar de avisar a seus freguezes e pedir para que venham ver as boas machinas de costura dos seguintes autores:

Para trabalhar com o pé.
Grower & Baker, de 1 e dous pospontos.
Howe.
Wilson.
Weed.
V. Wilson.
Wilson Lockman & C.
Singer.

Para trabalhar com a mão.
Gulh & Harbeck, 1 posponto.
Gulh & Harbeck, 2 ditos.
Wanzer, 2 ditos.
J. Clavck, 2 ditos.
Lincoln, 2 ditos.
Rhenania, 2 ditos.
Regina, 2 ditos.
Taylor, 2 ditos.

Na rua Nova n. 22, Bazar Universal.

ARMARIO ABERTO
disperta o gato
Nova epocha....
Sahirá.....
DISPERTARA'

Gratifica-se bem.

Fugio no dia 9 do corrente, da casa do abaixo assignado, á rua do Imperador n. 25 segundo andar, a escrava Ignacia, crioula, de 18 a 20 annos de idade, com os signaes seguintes: estatura regular, nariz grosso, olhos pretos e um pouco espantados, quando encara para a pessoa com quem falla, seios um pouco volumosos, tem no rosto pannos brancos, em direcção ao pescoço, e em um dos braços differentes cicatrizes, que diz ella terem sido provenientes de tumores, sabe ler e escrever, usa de cabello penteado, e as vezes amarra o com uma fita em roda do mesmo; levou vestido de chita branco, já desbotado, com tres babados encarnados na saia, e nas orelhas brincos de ouro, de gosto antigo, com uma pequena pedra de diamante. Esta escrava foi mucamba da Exma. Sra. D. Libania, viuva do major Albuquerque, a quem comprei ha dous mezes, por intervenção do corretor Agostinho; sendo que dita escrava já era habituada a fazer destas fugidas no tempo da dita senhora, aboletando se nestes cortiços duvidosos, que existem para Casa Forte, Chacon, e no lugar denominado Cabocó, e outros arrabaldes desta cidade: roga-se, portanto, as autoridades policiaes do dito lugar, ou de outro onde for vista dita escrava, de mandar apprehende-la; protestando o abaixo assignado proceder contra a pessoa, em cuja casa ou cortiço estiver acoutada dita escrava.

José Rufino Climaco da Silva.

Escravo fugido

Ausentou-se desde o dia 7 do corrente mez, de casa de seu senhor, o escravo de nome Ignacio, representa ter 48 a 50 annos, preto fula, baixo e grosso, pouca barba, quando falla apresenta a vista um pouco espantada, tem sobre um dos hombros cicatriz de um golpe; este escravo foi do Sr. José Vieira de Fraga Junior, de Vertentes: roga-se a todos os capitães de campo e mais autoridades a apprehensão do dito escravo, recompensando-se bem a pessoa que o prender, e entregar na rua de Marcilio Dias n. 30.

Acções entre amigos

A acção do relogio de ouro de repetição e musica, corre com a loteria da provincia que deve ser extrahida no dia 21 do corrente.

Attenção

No dia 16 á noite, na estrada do Pombal, foi suspeito um homem que conduzia uma trouxa com roupa, e sendo seguido pelo inspector de quarteirão do lugar, teve de abandona-la á discrição da policia o objecto de seus cuidados. Portanto, na casa do mesmo inspector, José Maria de Alencar, está a referida roupa, para quem, dando os signaes, lhe ser entregue; essa roupa tem as seguintes peças: camisas, lençóes, ceroulas, calças, lenços, etc.

Jardim das plantas.
Rua do Mondego n. 80,
(Visconde de Goyvanna.)

Encontra-se á venda, sapotizeiros e sapoteiras (em vasos) de 1 a 11 palmos e com flores, por preços commodos.

Laranjeiras selectas e de umbigo, enxertadas, 3$000.

Abacate.
Açahy.
Ameixas da terra.
Ditas do Canadá.
Angico.
Açafrão.
Ariticum a pé.
Bacury (Pará).
Canella.
Courana.
Bacupay.
Carolina do principe.
Cidra.
Condeça.
Coração da India.
Dendezeiro.
Figueira.
Flamboyand.
Fructa pão.
Flor de algodão.
Goiaba branca.
Grmechame.
ambo
bauticaba.
Jaracaliá.
Jasmim laranja.
Jasmim do Cabo.
Laranja da China.
Dita do céo.
Dita cravo.
Dita de doce (do P
Dita branca.
Dita tangerina.
Lima da Persia.
Dita de umbigo.
Limão azedo.
Dito francez.
Dito doce exertado.
Oiti-coró.
Palmeira imperial.
Parreiras.
Pinheiras.
Romeiras.
Rosedá.
Sabão vegetal.
Ubaia.
E outras.

Gabinete
MEDICO-CIRURGICO
DO
DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Resposta.

O socio da Sociedade Monte-Pio Santo Amaro, em cujo poder se acham os moveis pertencentes á mesma sociedade, declara aos Srs. socios que marca o prazo de 30 dias para a retirada dos referidos moveis, certos de que, findo o prazo irão para o deposito, pois não os quer para fazer patrimonio.

Recife, 18 de outubro de 1876.

O tonico oriental
PARA O
Cabello

E' uma agradavel e fragrante preparação para pentear os cabellos, evitar as cãas e extirpar a tinha, a caspa e todas as molestias da cabeça, confirvando os cabelles doemabundante, lustroso e eno como a ersp.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extrahidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra ... e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ.

Os productos de acima achão-se em *Pernambuco*, HARISMENDY e LABILLE, 9, rua do Commercio.

A
VELOUTINE
É UMA ESPECIE DE
PÓ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes

Preço da Caixinha com borla, 5 fr
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Deposito em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e C., PHARM.cos DROG.as, 57, rua Duque de Caxias.

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Deposito em *Pernambuco*, FERREIRA MAIA e C.

Paris — CUTIS DO ROSTO — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & C., 26, Bd St-Denis

ESTE OLEO É O MAIS APPRECIADO PELOS MEDICOS FRANCEZES
OLEO DE ROGÉ
OLEO DE FIGADOS FRESCOS DE BACALHÃO
EXPERIENCIAS EM TODOS OS HOSPITAES DE PARIS
Superioridade reconhecida.
Sem cheiro, nem mão gosto.
MEDALHA DE PRATA
Deposito geral em Paris,
DUCHAMP, Ph.co, 26, rue des Missions.
Em *Pernambuco*,
FERREIRA MAIA e C.,
PHARMACEUTICOS, 57, rua Duque de Caxias.

CODEINE & TOLU
SIROP & PATE ZED
Dr. Zed
22 & 15, R. Drouot, PARIS

A CODEINA e o TOLU reunidos sob forma de Xarope ou da Pasta do Dr ZED procuram um calmante rapido nas IRRITAÇÕES DE PEITO, BRONCHITES, CATHARROS, PHTHISA, etc.

No *Pernambuco*, FERREIRA DA SILVA e nas principaes pharmacias

Deposito em casa do Sr. A. Caors, rua Bom Jesus n. 22

PURGANTE
LAXANTE — VEGETAL
FRUCTA JULIEN

E' o mais saboroso laxante, o mais inoffensivo purgativo conhecido. Emprega-se contra; a prisão de ventre, as hemorrhoides, as molestias da pelle, as dôres de estomago, a bilis, as doenças do figado, a dysenteria, as más digestões, as doenças da infancia, as convulsões, a enxaqueca, as congestões cerebraes, a paralisia e apoplexia.

DEPOSITO em PARIS, 8, rua Vivienne
Venda a retalho, em todas as Pharmacias.

REFRIGERANTE

HYPOPHOSPHITOS DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos quadrados.

Cada frasco verdadeiro, traz inscripto no vidro o nome do Dr CHURCHILL, no envoltorio acha-se a *firma* do mesmo doutor repetida *quatro vezes*, e no rotulo sobre a rolha, a marca de Fabrica da Pharmacia SWANN, rue Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da Pharmacia SWANN são os unicos reconhecidos e recommendados pelo Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

L. J. LEVINSTEIN & SONS
FABRICANTES
DE CORES D'ANILINA
DE
TODOS OS MATIZES
GARANTIDAS SEM ARSENICO
Para a tinturaria e consumo, etc.

Estas côres são mais bellas e mais ricas do que todas as materias colorantes, até hoje empregadas.

Escriptorio central e deposito para a França e exportação, Praça Boieldieu n. 1, em Paris.

A quem pedir, manda-se o preço-corrente e amóstras gratis.

NOVA LOJA

DENOMINADA VAPOR FRANCEZ

N. 16-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-N. 16

16 Rua do Barão da Victoria 16

O publico encontrará neste novo estabelecimento calçados estrangeiros, perfumarias finas quinquilharias de utilidades, luxo e phantasia, e brinquedos diversos para entretenimento de crianças.

Botinas novas para homens.
Ditas ditas para senhoras.
Ditas ditas para meninos.
Sobolinadas para meninos e meninas.
Sapatos de charlot.
Sapatos de casemira.
Chiquitos para crianças.
Luvas frescas de Jouvin.
Espartilhos.
Toques modernos.
Albuns e quadros para retratos.
Bolsinhas para senhoras e meninas.
Tesouras finas para costura.
Carteiras para dinheiro.
Lapiseiras de plaqué finas.
Caixinhas magicas para anneis.
Lunetes para vistas cansadas.
Bengalas para homens e meninos.
Chicotes diversos.
Espelhos, navalhas, e pinceis.
Escovas para fatos, chapéos e dentes.
Fogões economicos para velas.
Oleados para mesas.
Cabides de phantasia.
Porta relogios.
Espanadores de palha e de penna
Globos de papel para illuminações.
Realejos de veios.
Canivetes finos e bonitos
Botões de punhos.
Gravatas e pentes.
Tinteiros de louça.
Transparentes para portas e janellas.
Machinas para fazer café.
Tentos para marcar jogo.
Lanternas magicas.
Cordas para violões.
Accordions os mais ricos que tem vindo.
Cadeiras de faia (de dobrar).
Cadeiras de faia para crianças á mesa
Malas para viagens.
Berços de vimes, de embalar crianças
Cavallos com machinismo, de menino montar.
Carros de 4 rodas, para 2 crianças.

Brinquedos diversos para entretenimento de crianças e tudo a preços muito baratos.

N. 6-Rua do Barão da Victoria-N. 16
(Outr'ora Nova)

REVOLUÇÃO

Disse Victor Hugo, que dos choques as revoluções nasciam as grandes idéas: disto persuadido o photographo Penna da Costa, tem decidido fazer grande revolução photographica, da qual resultará beneficio para o publico. E' neste proposito que tem resolvido tirar os mais finos retratos a 3$000 e 4$000 a duzia !!!

.... E gema quem gemer, e quebre quem quebrar.... é isto que elle quer, para gozar tambem do beneficio da —Revolução.

Approveitem, que então os preços serão outros.

Rua da Imperatriz n. 48, primeiro andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto todas as machinas e accessorios necessarias para o fabrico do assucar.

Mandam vir por encommenda qualquer obra ou machinismo por novo systema com garantia.

PREÇOS MODICOS.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CABELLEIRARIA IMPERIAL

ODILON DUARTE & IRMÃO

Rua da Imperatriz n. 82, 1.° e 2.° andar.

Os proprietarios deste estabelecimento offerecem ao publico desta ilustre capital e das provincias limitrophes, uma tabella resumida dos preços correntes dos trabalhos de sua casa.

Crescentes de 15$, 18$, 20$0, 25$, 30$ e 35$000.
Tranças commum, metro de comprimento 15$, 20$, e 25$000.
Buclos ou cachos, por 6$, 8$, 10$ e 12$000.
Tupets ou diademas 3$, 5$, 8$ e 12$000.
Transformação de coques 3$000.
Penteiado de um par de cachos 500 rs.
Salão reservado para penteiar senhoras.
Magdalenas 25$, 30$, 35$ e 40$000.
Gomos rouleaux, duzia 9$, e 12$000.
Grampros frizados 3$, e 5$000 a duzia.
Coque da ultima moda 10$, 20$, 25$ e 30$000.
Feitio de um crescente 2$ e 3$000.
Penteiado de um topet 500 réis.
Tinge-se cabellos de todas as côres.
Penteiado de um coque 1$000.
Salão reservado para tingir ou pintar cabellos e barbas.

Neste estabelecimento preparam-se cabelleiras, chinós, tanto para homens para senhoras, prepara-se toda e qualquer qualidade de tecidos, como braceletes, cadeias, tranças para anneis e trancelins. Desenhos, quadros tumulares ou flores e todo qualquer trabalho imaginavel em cabello.

Vende-se cabellos em porção e a retalho, e todos os artefactos pertencentes á rate de cabelleireiro, e a verdadeira agua Bergér Naevawe.

MAGESTOSO

SALAÕ DE CABELLEIREIRO

LUIZ CHAUTIN

Rua do Marquez de Olinda, outr'ora da Cadeia n. 51
1° andar.

LUIZ CHAUTIN tendo mudado o seu estabelecimento de *Cabelleireiro* da rua da Imperatriz para a do Marquez de Olinda n. 51, 1° andar, tem a honra de communicar ao respeitavel publico e com especialidade aos seus numerosos amigos e freguezes, que acaba de montar um *Salão de Cabelleireiro* nas condições precisas para bem satisfazer aos seus freguezes. Para isso recebeu um grande sortimento de posticos em cabellos, assim como um completo sortimento de perfumarias finas, para uso do mais serio toilette.

Declara que seu *Salão* se acha provido dos melhores artistas, não só para o serviço deste, como tambem para penteados de senhoras, e toda qualidade de posticos.

Tambem declara que tem preparado a reserva de Mme. Chautin, que se offerece ás Exmas. familias que quizerem pentear-se neste *Salão*.

Os Srs. Chautin e Lima são os encarregados dos penteados fóra do estabelecimento.

TABELLA DOS PENTEADOS

Feitio de coque, qualquer gosto	2$500
Dito de trança » »	1$000
Penteados de senhora (dentro da cidade)	2$000
Ditos de noiva » »	5$000
Ditos de coque	$800
Um par de cachos	$100

Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervella ter alterado a tintura japoneza, vendendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, Maurer, rua Nova.

Ella não causa nausea, nem repugna aos consumidores, por isso que é desenfectada, não tem nenhum cheiro a carne, como commummente se apresenta á venda em outras partes, ao passo que na confeitaria do Campos, rua do Imperador n. 24, se encontra ella acondicionada em copos de diversos tamanhos. Olhem lá e vejam bem, que não é outra cousa senão geléa de mocotó desenfectada, de um sabor sempre agradavel, muito recommendada ás pessoas debilitadas e convalecentes.

CONFEITARIA DO CAMPOS

Nova agencia de moveis

Neste novo estabelecimento, á rua do Barão da Victoria n. 56, compram-se pianos e moveis novos e usados.

MOFINA

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada.)

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 38, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve-se S. S. lembrar que este negocio é de mais de oito annos e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Fructas de Lisboa

Uvas, pêras e maçães

Na confeitaria do Campos, rua do Imperador numero 24.

Alpaca de linho

Para vestidos a 300 rs. o covado.

Chegou para a nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55, um bonito sortimento de alpacas de linho para vestidos e roupas de meninos, tendo pardas o de todas as cores, que se vendem pelo barato preço de 300 rs. o covado, e garante-se que é uma das melhores fazendas que teem vindo ao mercado neste genero, isto na loja da rua do Queimado n. 55, de

Pereia da Silva & C.

Villa de Palmares

Luduvina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica nas materias do 1° grão do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de familia, que desde o dia 10 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missanga, flores de papel, panno, canotilho e nassa. Recebe meninas pensionistas a 25$ e 30$, comprehendendo musica, e meias pensionistas a 15$. A mesma professora promette muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

AGORA SIM!

Para maior commodidade de todos em geral e em particular do sexo amavel a Botina Maravilhosa resolveu mudar-se para a rua **Primeiro de Março**, antiga do Crespo n. 19, collocando-se assim mais no centro desta linda cidade

O sortimento completo que contém a Botina Maravilhosa, a elegancia do estabelecimento, o agrado do pessoal e modicidade de preços, tudo isto convida a todos visitar este lindo estabelecimento, e ao mesmo tempo munirem-se de bom e fresco calçado.

Amas de leite

A escascez das amas sadias e boas, o seu preço elevado, tem tornado a introducção da farinha lactea de Nestlé, um verdadeiro beneficio para o Brasil. Hoje uma mãi póde ter a satisfação de criar seu filho com o leite que tiver, pouco ou muito, sem risco de enfraquecer nem de soffrer na sua saúde, dando como complemento o excellente alimento de Nestlé, tão gabado pelas summidades medicas da Europa.

O jury da exposição especial de Paris acaba de premiar no dia 17 de novembro de 1875 o. Sr. H Nestlé, autor da

Farinha lactea

com o grande diploma de honra e medalha de ouro! recompensa a mais elevada que tem sido concedida em França.

A farinha lactea já tinha sido premiada com duas medalhas em França.

O parecer tão elogioso da junta central de hygiene publica do Rio de Janeiro, e de tantas notabilidades medicas da Europa, acaba depois de ser confirmada da maneira a mais notavel.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Imperador n. 49, casa de Victor Préalle. Preço 1$500 a lata.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: rua do Rangel n. 10, 1° andar.

Escrava engommadeira

Precisa-se de uma que seja perfeita em engommar, para engommar para duas pessoas de familia: a tratar na travessa da rua do Vigario n. escriptorio.

Para sitio.

Precisa-se de um homem cuidadoso e que entenda de flores e mais serviço; paga-se bem. No Manguinho; sitio n. 2, antes da igreja.

PARA AS FAMILIAS

Agora e sempre

O CAMPOS da confeitaria, no intuito de fazer com que todos, principalmente as Exmas. familias. variem de sobre-mesa, acaba de resolver o seguinte:

Encontrar-se-ha sonhos de Malvina ou filhós feitos por um systema mais correcto e augmentado.

Além disso

NA CONFEITARIA do Campos encontrar-se-ha sempre o seguinte:
Bolos e doces para sobre-mesa.
Acepipes variados para variar os pratos de uma boa mesa.
Por exemplo:
Presuntos em fatias para um prato.
Empadas de camarões para outro prato
Empadas de carne para outro prato.
Puding para mais um prato
E outras cousinhas mais

Ficando dest'arte uma mesa bem provida com uma bagatella.

Só quem proporciona essas commodidades são os proprietarios da

Confeitaria do Campos

24—Rua do Imperador—24

300$000

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional BAHIA, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro com bastante roupa branca; assim como consta que no acto de embarque aqui, um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$ a mandado de uma amasia de nome Romana, é provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, as autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Aproveitem aproveitem!

As popelinas baratas a 400 e 720 réis.

Para a nova loja do Pavão, á rua Duque de Caxias n. 55, chegou um grande sortimento das mais lindas e modernas popelinas de linho, com as mais lindas côres, tendo até branco e preto, proprias para luto, a 400 réis o covado, e ditas com listras de seda, sendo fazenda de muita fantasia, que se vendem a 720 réis o covado; assim como para a mesma loja chegou um elegante sortimento das mais lindas bareges de todas as cores, com listras e quadros de seda que se vendem a 720 rs. o covado, e leques mais modernos a 8$000 cada um, isto na rua do Queimado n. 55, loja de

Pereira da Silva & C.

CASA DA FORTUNA.

AOS 3:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 3463 com 800$000, um meio n. 2866 com 300$000, um meio n. 588 com 100$000, um meio n. 1884 com 100$000 e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (200ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 12.ª parte das loterias, a beneficio do recolhimento de Iguarassú (201ª), que se extrahirá no dia 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO

Aos 3:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 40, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 300$000 em um meio de n. 2866, além de outras sortes menores e 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrair (200ª).

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se a venda os muito felizes bilhetes garantidos da 12ª parte das loterias a beneficio do recolhimento de Iguarassú (201) que se extrahirá no dia 21 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
De 100$000 para cima.	
Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

João Joaquim da Costa Leite

ALUGA-SE

Alguns dos vastos armazens da praça circular do caes do Apollo, pertencentes ao espolio do finado commendador José Jacome Tasso: a tratar na rua do Amorim n. 37, com Jorge Tasso.

SITIO

Aluga-se um bom sitio na freguezia da Varzea, ao entrar no Corredor de S. João, por festa ou por anno, todo cercado e murado na frente, portão de ferro, com excellente casa, com 4 janellas e 1 porta de frente, 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra, cacimba de agua doce, e muitas fructeiras, como sejam: larangeiras, jaqueiras, limeiras, coqueiros, goiabeiras e muitas outras fructeiras, em lugar isento de cheia: a tratar na rua larga do Rosario numero 30

Aluga-se

Um grande sitio todo arborisado, com casa de vivenda e de feitor, perto da estação do Parnamerim, e por preço commodo: a tratar na loja da Verdade, rua Duque de Caxias n. 67.

FIAT LUX

Immensa transformação !
Asseio, luxo, elegancia e gosto!
Distracção e commodidade!
Hygiene e economia!

E' o caso:

De preparados
Virem todos
Apressados
Ver:
A reforma peremptoria
Porque acaba de passar
O acreditado e afamado
Armazem do Campos,
Que pelo seu novo estado
Ficará sendo chamado

Archiarmazem do Campos

Rua do Imperador n. 28

O Campos, tomando em consideração a indifferença ou falta de appetite de seus estimados freguezes, amigos e mais familia gastronomica desta cidade do Recife e seus suburbios, entendeu de si para si, que devia combater com todas as forças possiveis, semelhante attentado de lesa gastronomia não encarando o *descaroavel* sacrificio pecuniario, que, com as fauces escancaradas se lhe apresentava horrivel, qual o ultimo e *sympathico* enviado do absolutismo !

Neste intuito, acaba de fazer passar o seu archeologico armazem, (com licença do Institut) pela magica fieira do progresso, dando assim a mais convincente prova de que o seu maior desejo (além de vender muito e a dinheiro) é attrahir ao seu novo e confortavel estabelecimento, àquelles que estão soffrendo de inappetencia, afastando-os ao mesmo tempo e por meio tão suave, como a respiração de uma beata novel em vespera de confissão, das bordas do abysmo crise-commercial, a que foram arrastados pela diabolica força da nossa mãi commum a—Preguiça— ; monstro horripilante, que com os olhos embaciados pela contemplação, as garras entranhadas nas consciencias de todos os povos e a enorme cauda enroscada na infallibilidade da decrepitude pia, vive estorcendo-se no immundo charco da corrupção, á espera que chegue o momento fatal (o S. Bartholemi ?) de ver a humanidade cahir inanime, sob o enorme peso da abstinencia physica e moral, isto é, do jejum e da ignorancia !

Ave progresso ! immenso furacão
Inundando de luz o mundo inteiro !
Marcha colosso ! esmaga o vicio, o erro,
E deixa que das trevas saia o povo ;
E deste mundo velho, um mundo novo,
Onde impere a *barriga* e a *razão* !

AGORA:

Uma visita ao archiarmazem do Campos, e todos ficarão convencidos do seguinte:

1° que o Campos reformou o seu antigo e acreditado armazem, dando lhe todas as commodidades possiveis.

2° que fez reunir em seu novo armazem o mais completo e variado sortimento de generos alimenticios, sobresahindo com especialidade os licores e preparados estrangeiros, os acipipes e iguarias, os doces, o chá, o matte, o chocolate, o café, e o *blanc-manger* dos francezes.

3° que o Campos está resolvido a vender muito barato, mesmo mais barato do que aquelles que se dizem barateiros, com tanto que o freguez traga dinheiro.

4° finalmente, que o comprador achará além do que fica dito e não dito, agrado, seriedade e actividade, a ponto de ficar tão satisfeito, de todos os dias vir ou mandar fazer a sua despença, no archiarmazem do Campos, á rua do Imperador numero 28.

COMPRAS.

Ouro e prata velha.

Compra-se e paga-se bem em casa de Lehmann Freres, n. 16, rua do Crespo, 1.° andar.

Compra-se ou aluga-se

um pequeno sitio na estrada de Fernandes Vieira, e que esteja em bom estado: no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

Pennas de ema.

Compra-se em casa de Lehmann Freres, n. 16, rua do Crespo, 1.° andar.

VENDAS.

— VENDE-SE a casa terrea n. 15, sita á rua de S. Jorge, outr'ora do Pilar: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 43 primeiro andar.

Vende-se

a taberna sita á rua Imperial n. 95 propria para principiante por ter poucos fundos: a tratar na mesma ou na mesma rua n. 115.

— Vende-se um ferro de fazer hostias, novo e nunca servido: na rua da Penha n. 19.

Sim—o 43

Rua do Queimado n. 43

Defronte da pracinha.

Venham as pechinchas.

Mariposas de cores e listras bordadas, gosto moderno, a 360 e 400 rs. o covado.

Chitas de cores, finas, a 200 e 240 rs. o covado.

Baptistas de côres, o mais chique no mercado, a 280 rs. o covado.

Lã chineza gosto moderno a 100 rs. o covado.

Linho de litras para vestido a 240 rs. o covado.

Cambraia Victoria, fina, a 3$000 a peça.

Chales de lã a 2$000 cada um.

Chapéos para homens, de todas as qualidades, a 1$500 e 2$000.

Brim pardo para costume de homens a 440 rs. o covado.

Tudo é pechincha.

O 43

— Papel de seda para cigarros, gomma laca 1ª sorte: vende-se á rua do Vigario n. 16, primeiro andar.

Obras de Vime

Cadeiras de balanço para senhora.
Idem idem para creança.
Idem de guarnição.
Idem altas para creança.
Carrinhos de um assento para creança.
Idem de dous assentos idem.
Calleças de dous assentos, para ser puchada a dous carneiros.
Ricas custureiras.
Lindos balaios para costuras.
Cestas para costura.
Balaios para papel.
Condessas.
Cestas para flores.
Faqueiros.
Cestas para pão.
Balaios para compras.

TAMBEM VENDE-SE

Machinas de costura

Para trabalhar a mão e pé, por preços commodos, tanto a dinheiro como

FIADO

NO BAZAR UNIVERSAL
Rua Nova n. 22
LOJA DE ALFREDO C. OLIVEIRA

Candieiros a gaz

Para o Bazar Universal acaba de chegar um rico sortimento de candieiros a gaz, sendo de crystal, porcelana, louça e vidro, e por vender barato é que vem avisar que é no

BAZAR UNIVERSAL
Rua Nova n. 22
LOJA DE ALFREDO C. OLIVEIRA

Loja

Vende-se uma loja muito bem localisada: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 14.

Potassa da Russia.

Vende-se na travessa da Madre de Deus n. 10: potassa da Russia da ultima chegada.

— VENDE SE a taverna n. 21, sita no largo do mercado de S José, propria para quem principiar, pois é bem afreguezada, e tem poucos fundos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 29, ou a rua do Rangel n. 63.

Capellas mortuarias.

Amaral, Nabuco & C. vendem capellas mortuarias, brancas e pretas, com as seguintes inscripções:

A meu pai.
A' minha mãi.
A meu filho.
A' minha filha.
A meu esposo.
A' minha esposa.
Saudades.
Lembrança.
Amisade.

No Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

— SAUNDERS BROTHERS & C. tem para vender em seu escriptorio, na praça do Corpo Santo n. 11.

Tintas em massa, branca de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior, em caixas de uma duzia.
Dito Sherry, idem idem.
Cognac, idem idem.
Cerveja branca e preta da muito conhecida marca Z, em caixas.

Para dia de finados

Na rua Nova n. 40, primeiro andar, faz-se capellas de perpetuas naturaes para defuntos, anjos e donzellas; faz-se artificiaes capellas de sobra, de panno, de papel, de velludo, sendo de saudades, de cravos, de rosas, tudo por barato preço, com as fitas dizendo saudades, lembrança de pai, mãi, irmão, esposo e esposa; deve ser feita a encommenda seis dias antes das de perpetuas naturaes e das de velludo; prepara-se tambem lindos bouquets com fitas bordadas a ouro para formatura dos senhores academicos e para noivos, tudo mais barato do que em outra qualquer parte, sendo sempre a encommenda seis dias antes de cravos naturaes e artificiaes; as capellas para finados pode, quem quizer comprar, vir do dia 20 em diante, que tem a vender-se.

Jaine de lã pura, para vestido, a 700 rs. o covado.

Linda fazenda de lã pura, lisa de uma só côr, cores todas muito lindas, como sejam: côr de café, escura e clara, verde amarella, côr de perola, côr de rosa, côr de azeitona e côr de garrafa, o que ha de mais moderno, ultima moda; presta se tambem para enfeites de vestidos e costumes de meninos, a 700 rs. o covado, é muito larga: na rua do Crespo n. 20, antiga loja do Guilherme.

Liquidação de moveis

Pacheco & Gonzaga, proprietarios do estabelecimento denominado Bazar de Moveis, sito a rua estreita do Rosario n. 29, convida ao respeitavel publico a fazerem uma visita ao dito estabelecimento, afim de se munirem dos moveis que precisarem, por menos 30 0/0 do que em outra qualquer parte, como sejam: mobilias de jacarandá a Luiz XV, ditas de amarello, guarda-louça, guarda-vestidos, toilets de jacarandá e amarello, mesas elasticas de todos os tamanhos, e outros muitos moveis avulsos, assim como bancos e ferramentas para marcineria, e um cofre de ferro francez, tudo muito barato, pois é para acabar.

— ARADOS de varzea.
COFRES de ferro de Milners e outros.
CORREIAS para machinismo.
CHAPAS de ferro galvanisadas.
FOGÕES economicos, americanos.
FORMAS de ferro para purgar assucar.
MACHINAS a vapor.
MACHINAS de descaroçar algodão: vendem-se em casa de Hawkes & C., rua do Bom Jesus n. 4.

— Por 400$ é barato, vende-se uma preta de 40 annos, bonita figura, cozinha, lava, e compra: na rua de Hortas n. 26. Na mesma casa ha outros escravos para vender-se.

Vende-se

a taverna sita ao pateo da Santa Cruz, esquina que entra para a rua da Ponte-Velha n. 118; o dono deste estabelecimento tendo de retirar-se para a Europa, resolve vende-lo por qualquer preço sem onus: a tratar na mesma, ou á rua do Camarão numero 17.

Almanak Brasileiro Illustrado

Para 1877

POR

A. M. dos Reis.

Acabam de chegar do Rio de Janeiro estes almanaks e acham-se á venda na livraria Economica, rua Primeiro de Março n. 2.

Preço 1$000

Vende-se

uma fabrica de cigarros em bom local, propria para principiante por ter poucos fundos e vende-se barato: a tratar na rua do Rangel n. 8.

— VENDE-SE tres partes de uma casa na rua do Bomfim n. 2, em Olinda, que foi toda feita de novo em solo proprio e desembaraçada de cima, a tratar no Corredor do Bispo n. 73; na mesma casa, contrata-se uma pessoa para tratar de um sitio sendo os lucros repartidos e dando-se um grande quarto para morada, sendo pessoa capaz que afiance sua conducta.

Armação.

Vende se a armação que existe na casa da rua da Imperatriz n. 60, sendo muito propria para qualquer estabelecimento, e ao mesmo comprador da armação aluga-se o predio, por preço razoavel, tendo o dito predio accommodação para familia; assim como, agua encanada e quarto para banho, com bom banheiro: a tratar na rua Duque de Caxias n. 55, com Felix Pereira da Silva.

Farinha de mandioca superior

No trapiche da Companhia: a tratar na rua do Commercio n. 10, armazem de Beltrão, Oliveira & Companhia.

Vidros para espelhos
Vidros para espelhos
Vidros para espelhos.

Na rua Nova n. 22

BAZAR UNIVERSAL

Molduras dourada.
Vidros para espelho.
Machinas de costura.
Apparelhos de metal.
Punhos e collarinhos para senhora.
Tranças de cabello vegetal.
Perfumamaria de Lubin, Coudray & Piver.
Espelhos.
Camas de ferro.
Berços para menino.
Agulhas, retroz, linha e oleo para machinas: na rua Nova n. 22. Bazar Universal.

Taverna

Vende-se a armação da taverna sita ao largo do Chaco n. 17, garante-se a chave. Torna-se recommendavel por esta muito bem localisada, sendo a armação de louro e por commodo preço: a tratar na da rua do Barão do Triumpho n. 56.

Grande pechincha em camisas

Vende-se por metade de seu valor, camisas muito finas para homem e rapazes, pelo baratissimo preço de 25$ a duzia: quem duvidar venha ver comprar, na rua Duque de Caxias n. 88, loja d Demetrio Bastos.

Saias a 2$

Vende-se saias para senhora, pelo baratissimo preço de 2$, é pechincha! na rua Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Vende-se

um terreno em Agua Fria, rua de Santo Antonio, com boa cas. de taipa; o terreno tem 197 palmos de frente e 500 de fundo e a casa tem 2 salas, 3 quartos, e cozinha, etc., etc.: a tratar na rua do Marquez de Herval n. 221, ou na fabrica do gaz.

Muito boa cerveja

Branca e preta

Verdadeiras marcas:

Bass, e Machen & C.

Iblers & Bell.

Em barricas de meias botijas e inteiras, vendem a retalho e por barato preço:

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

AGUA MINERAL DE Giesshubl e de Selters

Recommenda-se ás pessoas que teem de embarcar a bordo de vapores, onde muitas vezes se sente a falta de boa agua.

A agua de Giesshubl é um optimo refresco para senhoras e crianças, e para as pessoas convalescentes de febres.

Vende-se nas principaes boticas. Deposito geral na rua do Bom Jesus n. 10, armazem.

Grosdenaples pretos

a 800, 1$000 e 1$200 o covado, aproveitem que é pechincha.

Na Fragata Amazonas, na rua do Queimado n. 47.

ATTENÇÃO

Uma familia que tem de retirar-se para a Europa, tem para vender dous pianos do autor Alphonse Blandel, de madeira de jacarandá; quem pretender dirija-se a rua do Imperador n. 55, antiga casa Vignes, que achará com quem tratar.

GRANDE PECHINCHA.

E' para todos

Fustões avariados, de todas as côres, proprios para vestidos e roupas de crianças; brins de linho de côres, avariados, para calças: vende-se por preços os mais resumidos que for possivel: na rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Potassa da Russia

Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 5, tem para vender a mais nova e superior potassa da Russia, em barris pequenos.

VENDE-SE

a armação, e aluga-se a loja no largo da matriz de Santo Antonio n. 4: a tratar na casa junto, no primeiro andar.

Patrimonio.

Vende se uma rica propriedade de terras, denominada Marinho, situada uma legua distante da cidade de Campina Grande, onde tem de tocar a estrada de ferro da Parahyba, medindo 800 braças de frente e 1,200 de fundo, com casa de vivenda e dita para bolandeira, terreno muito proprio para canna, café e fumo, prestando-se tambem á criação, visto ser muito fresco: a tratar nesta cidade, á rua Duque de Caxias n 59.

São de lã e seda

Na rua do Crespo n. 20

Lãzinhas escocezas, verdadeiras, com mescla de seda, todas de quadros, com lindissimos gostos quasi todas; é o que ha actualmente de mais navidade e o preço ainda é melhor, para 280 rs. o covado; no n. 20.

Baptistas hespanholas, para 320 rs. o covado; que gostos!

Mariposas, completo sortimento para ... rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, antiga casa do Guilherme.

Taverna.

Vende-se por seu dono ter de retirar-se para fóra, o da rua do Barão de S. Borja, antiga do Sebo n. 27, livre e desembaraçado de qualquer onus e propria para principiante, por ter poucos fundos: a tratar na mesma, ou rua do Amorim n. 56, com Ferraz & Pereira.

VENDE-SE

Saccos de estôpa para assucar.

Fio para fogueteiros e coser saccos.

Vinho Sherry (verdadeiro).

Papel para impressão, formato do *Diario* e jornaes pequenos.

Em casa de Adamson Howie & C., rua do Marquez de Olinda n. 34.

— Por 400$ vende se um preto de 30 a 35 annos, é carreiro e serve para outro qualquer serviço, é baratissimo: na rua de Hortas n. 96.

— VENDE-SE uma casa terrea na rua das Nymphas n. 4: a tratar no Campo Verde, rua do Socego n. 5.

Vende-se farinha de milho

Moida a vapor, da 1ª qualidade para cuscús, a 120 rs. a libra; e da 2ª para cangica e pão de Provença a 100 rs., de 3ª para angú e passarinhos a 100 rs., de 4ª para pintos e munguzá a 80 rs.; em arroba é mais barato: na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25.

Café

muido sem mistura, vende-se a 400 rs. a libra: na rua do Marquez do Herval ns. 2 e 165: roga-se ás pessoas amigas do café puro a virem sortir-se nestes estabelecimentos, que serão bem servidos.

Leis Provinciaes.

Vendem-se nesta typographia, dos annos de 1875 e 1876, a 2$000 o volume.

MUSEU DE JOIAS

N. 4 Rua do Cabugá N. 4

Este importante estabelecimento deba muito conhecido do respeitavel publico, tendo n. Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por esta forma novidades constantemente no artigo joias; asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços, e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer, e ainda mesmo sem precisão.

Podem pois ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento, que se acha aberto de seis horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes tem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos maiores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes caçoletas, broches, rozetas e uma infinidade de brilhantes soltos para cravar á vontade do comprador

Joias de phantasia. De ouro com pedras finas, teem um variadissimo sortimento de brincos, caçoletas, voltas, braceletes, cadeias para homem e senhoras, até lapes, canivetes, apitos, etc. etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas salvas, bandeijas faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata e ouro, para homem senhora e menino, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em emas proprios para dadiva ao acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos muitos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, surprenderão a todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C

LIQUIDAÇÃO.

Na rua Primeiro de Março n. 17, (antiga do Crespo) onde tem duas bandeiras encarnadas com o distico Liquidação.

Grande sortimento de riquissimos fichús, quer com manguitos, quer sem elles, por metade de seus valores.

SAIAS BRANCAS, camisas bordadas para senhoras e para meninos, de metade dos preços que valem.

SOMBRINHAS (ou chapéos de sol) de setim liso e enfeitados, por modicos preços.

GRANDE E VARIADO sortimento de anquinhas de diversos gostos, para 1$, 1$500, 2$ e 3$000,

RIQUISSIMAS GRAVATAS de retroz de todas as côres para senhoras, fazenda de 2$, por 1$000.

SORTIMENTO de diversas gravatas com laço preto e de côres para senhoras, pelo preço que se convencionar.

VARIADO sortimento de gravatas brancas bordadas e de côres para homens.

SAIAS de lã economicas de côres para senhoras, de 1$500 e 2$000.

CRETONES, baptistes e mariposas, e variadissimo sortimento de chitas para 220, 240, 280 e finas para 320 réis. Diversas qualidades de madapolões e algodões.

E outras muitas fazendas por barato preço, sómente para apurar dinheiro.

Espera-se, pois, a concurrencia dos amantes do barato, para virem certificar-se da verdade de tudo quanto fica annunciado.

A NOVA LOJA DO PAVÃO

N. 55—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 55.

DE

Pereira da Silva & C.

Neste novo estabelecimento, sito á rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado, encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas de todas as qualidades, assim como de roupas para homens, que se vendem por preço baratissimo, só com o fim de mais afreguezar a nova loja do Pavão, e de todas as fazendas se dão amostras com penhor, ou manda-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias pelos empregados da mesma loja

A saber:

Peças de madapolão inglez, a 3$500 e 4$000.

Ditas de dito largas, de muito boa qualidade, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos francezes, fazenda finissima, a 4$500 e 5$.

Ditas de ditos enfestados, sendo fazenda muito encorpada, a 3$500.

Ditas de ditos com 12 jardas, a 3$000.

ALGODÃOZINHO.

Algodãozinho americano, muito encorpado, com duas larguras, para lençol, a 1$000 a vara.

Dito dito, trançado, com a mesma largura, a vara a 1$280.

Peças de dito de uma só largura, fazenda muito encorpada, a 4$ e 4$500.

CAMBRAIAS.

Cambraia Victoria, a 3$200, 3$500 e 4$000 a peça.

Dita dita, muito fina, a 5$ e 6$ a peça.

Dita transparente, a 4$, 4$500 e 5$ a peça.

Dita suissa, finissima, fazenda que val 12$000, em liquidação 7$000.

Dita branca, bordada, com 8 1/2 varas, a 4$ e 5$000 o corte.

Dita dita, aberta, com lavores miudinhos, a 4$, 5$ e 6$000.

Dita franceza, muito fina, com lindas côres e padrões miudinhos, a 500 rs. a vara, ou 300 rs. o covado.

Dita de diversos padrões, a 200 rs. o covado.

PARA VESTIDOS.

Bareges transparentes, com bonitas cores, a 100 rs. o covado.

Lãzinhas de quadrinhos e listras, fazenda muito bonita, a 200 e 240 rs. o covado.

Popelinas de linho com quadrinhos e listras, a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de linho e seda, fazenda muito moderna, a 560 rs. o covado.

Ditas muito finas, com listras assetinadas, a 1$600 o covado.

Ditas brancas, para vestidos de noiva, a 1$600 e 1$800 rs. o covado.

Mariposas brancas e de cores, com quadros e abertas, a 640 rs. o covado.

Setim branco e de côres, fazenda muito encorpada, a 1$600 o covado.

Grosdenaple preto, a 800, 1$000 e 1$200 o covado.

CASEMIRAS.

Cortes de casemiras escuras, muito encorpadas, propria para o inverno, a 4$.

Ditos de ditas claras e escuras, fazenda muito fina, a ...500, 5$, 6$ e 7$.

C... tem peças, proprias para calças, paletots, sendo fazenda muito fina, com os padrões ... aros e escuros, a 4$ o covado.

Ditas de cordão, padrões escuros, proprias para roupas de inverno, sendo de duas larguras, a 2$500 o covado.

Panno preto fino, de 2$500 até 6$ o covado.

Dito azul muito fino, proprio para farda a 5$ o covado.

Casemira preta, sedam, fazenda muito fina, de 2$ até 4$ o covado.

MIUDEZAS

NA

LOJA DE SOARES, LEITE IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

PECHINCHA.

Gravatinhas para senhoras		
Coques modernos.		
Abotoaduras para punhos (gande variedade)	a	080
Aabotoaduras para colletes (» »)	a	080
Pares de brincos, imitação de tartaruga	a	168
Ditos ditos de diversos ...	a	120
Libra de lã para ...	a	4$600
Libra de grampos ... (20 massos)	a	400
Duzia de pares de meias para homem	a	2$400
Caixa de papel amisade	a 400 e	500
Caixa de envelopes forrados de porcellana	a	500
Dita de ditos grandes (pechincha)	a	400
Duzia de botões de seda para vestidos	a	120
Sabonetes de alcatrão (tira manchas do rosto)	a	640
Masso de tranças de caracol de cores	a	300
Dito de ditas ...	a	200
Masso de fita ... (peças grandes)	a	500
Pares de sapatos do Porto para senhoras	a	1$600
Coques pequenos enfeitados	a	1$000
Groza de botões de louça, brancos	a	120
Caixa de penna com toque	a	160
Masso de cordão imperial	a	160
Caixa de obreias	a	040

Molduras para quadros, machinas para costuras, perfumarias, estampas, chaminés andieiros e muitos outros artigos que seria longo mencionar.

PECHINCHA SEM IGUAL

Superiores popelinas de cores, de listras e de quadros, para vestido, pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado.

Lindas to... Vichy, lisas e de quadros, proprias para costumes, fazenda de bonitos gostos e com barras para os enfeites, a 320 rs. o covado.

Na rua Primeiro de Março n. 13, loja das Columnas, de Antonio Correia de Vasconcellos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS

N. 72. — Rua da Imperatriz — N. 72.

DE

Mendes Guimarães & Irmãos

A SABER:

Cortes de lã a 2$500.

Vende-se cortes de lã para vestidos, com 18 covados, a 2$500.

Cortes de cassa a 2$500.

Vende-se cortes de cassa de cores, para vestidos de senhora, a 2$500.

Cortes de chita a 2$400.

Vende se cortes de chita fina, franceza, a 2$400 e 3$000.

Cambraia Victoria a 3$500.

Vende-se peças de cambraia Victoria, a 3$500, 4$, e 5$ a peça.

Lãzinhas a 120 rs.

Vende-se lãzinhas, para vestidos de senhora, a 120 e 160 rs. o covado.

Lã verde a 320 rs.

Vende-se lã lisa, verde, muito fina, a 320 rs. o covado.

Cambraias de cores a 280 rs.

Vende-se cambraias francezas, finas, a 280 e 320 rs. o covado.

Chitas francezas a 240 rs.

Vende-se chitas francezas, finas, escuras e claras, a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Baptistas a 500 rs.

Vende-se baptistas para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cortinados a 6$.

Vende-se cortinados bordados, a 6$ o par.

Granadina a 500 rs.

Vende-se granadina preta com listras brancas, para vestidos, a 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.

Vende-se alpacas de cores para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado.

Ganga a 320 rs.

Vende-se ganga de linho, para vestidos, a 320 rs. o covado.

Chitas percales a 360 rs.

Vende-se chitas percales, muito fina, a 360 rs. o covado.

Riscado chinez fino, a 400 rs.

Vende-se riscado chinez, fino, para vestido de senhora, a 400 rs. o covado.

Colchas de fustão a 3$000.

Vende-se colchas de fustão, a 3$000 cada uma.

Madapolão a 4$500.

Vende-se peças de madapolão fino, a 4$500, 5$, 5$500. e 6$ a peça.

Algodãozinho a 3$500.

Vende se peças de algodãozinho, a 3$500, 4$, 4$500 e 5$.

Entremeios bordados a 1$600.

Vende-se peças de entremeios bordados a 1$600.

Vende-se tiras bordadas a 2$000.

Tapetes a 4$.

Vende-se tapetes para salas, a 4$000, 5$000 e 6$000. Para liquidar.

Cortes de casemiras a 4$500.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça, a 4$500, 5$000 e 6$.

Cortes de casemira preta a 4$

Vende-se cortes de calça de casemira preta, a 4$, 5$, 6$ e 7$.

Cortes de brim a 1$.

Vende se cortes de brim de Angola, para calça a 1$000.

Cortes de brim pardo, para calça, a 1$600.

Cortes de brim branco a 1$120.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vnede a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

E' O N. 20

A' rua Primeiro de Março

Passando a loja da esquina, a loja das trez portas.

Antiga do Guilherme.

Ricas saias de madapolão com pregas, para senhoras, a 2$ uma.

Lindissimas mantas de côres para senhoras, a 1$, 1$500 e 2$ uma.

Jaines lisa de uma só côr para vestidos de senhoras, a 700 rs o covado.

Importante sortimento de poupelinas de algodão, linho e seda, a 280, 320, 400, 500, 640 e 800 rs. o covado, é pechincha.

Córtes de brim de linho pardo, ultima moda, com muitos enfeites e tiras bordadas, brancas e pardas, a 13$ um.

Completo sortimento de mariposas, gosto de fustões, a 440 rs. o covado.

Ganga amarella e encarnada e lisa de uma só côr, a 360 rs. o covado.

Baptistas miudinhas, gostos modernos, a 280 rs. o covado.

Ditas hespanholas de gostos e pannos, a 320 rs. o covado.

Lãzinhas escossezas verdadeiras, ultimos gosto, a 240 rs. o covado.

Punhos e collarinhos de linho branco de côres, para senhoras, a 2$000 um par.

Percalinas americanas e brancas, a 360 rs. o covado.

Cretones russianos, gostos novos e côres fixas, a 360 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, a 200, 240, 280 e 320 rs. o covado.

Lindas lãzinhas, de quadros, a 100 e 160 rs. o covado.

Casimiras de côres para costumes, a 2$ o covado, duas larguras.

Alpacas de côres lavradas, a 400 rs. o covado, novo gosto.

Setim Macáo, muito boa fazenda, a 1$600 o covado, todos querem a 2$.

Atoalhado para mesa, trançado e liso a 1$500 o metro.

Dito adamascado todo branco com ramagens, a 1$600 o metro.

Cobertores de lã escuros, a 1$800 cada um.

Ditos photographados, com duas vistas, a 3$000 e 3$500 um.

Lenços brancos abainhados a 1$800 a duzia, em caixinhas.

Lençóes de bramante, a 2$000 cada um.

Cobertas de ganga de fustão de côres a 3$ e 3$500 cada uma.

Guardanapos para mesa, todos de linho a 3$500 a duzia.

Toalhas acolchoadas, para rosto, a 3$800 e 4$ a duzia.

Chales, um magnifico sortimento, a 1$500, 1$800 cada um.

Ditos de casimira, gostos muito lindos, a 6$ cada um.

Ditos hespanhóes, gosto nunca visto aqui, de lã pura, o que ha de mais novidade neste genero, a 8$, em um cartão.

Ha tambem um completo sortimento de roupa, como sejam:

Camisas francezas, de todas as qualidades, collarinhos, ceroulas de linho e algodão, chambres, gravatas, meias, etc., tudo por preço que admira, no n. 20 á rua 1º de Março.

Madapolão, bom sortimento, a 4$, 4$500, 5$, 5$500 e 6$ a peça.

Algodão branco, a 3$, 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.

Fustão branco e amarello, a 640 rs. o covado.

Todas as fazendas annunciadas dão-se amostras, na certeza de que todos aquelles que poderem vir ao nosso estabelecimento ficarão mais bem servidos do que em outra qualquer parte; previne-se mais, para evitar enganos, que é o n. 20

A' rua Primeiro de Março n. 20, antiga casa do Guilherme

Loja das tres portas

Grande hotel central.

Vende-se ou arrenda-se este hotel: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 4, 1º andar.

LIVROS NOVOS

Romances.

Escrich—Martyr do Golgotha, 4 vol.	6$000
Idem—Os filhos da fé, 3 vol.	5$000
Idem—A esposa martyr, 5 vol.	8$000
Idem—A calumnia, 5 vol.	8$000
Idem—O violino do diabo, 1 vol.	1$500
Idem—Tal arvore tal fructo, 1 vol.	1$500
Capendu—Dolores, Scenas da guerra carlista, 2 vol	3$000
Lobato—O estandarte Real, 1 vol.	1$500
Capendu—Salamanca, Scenas da guerra carlista, 2 vols.	3$000
Conscience—O andarilho das praias, 1 vol.	1$500
Barata—Um duello nas sombras, 1 vol.	1$500
L. Cordeiro—A sciencia dos pequeninos, 1 vol.	1$500
Montépin—Martyrio e cynismo, 1 vol.	1$500
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro, 1 vol.	3$000
Rondeleite—A minha viagem ao paiz das chimeras, 1 vol.	2$000
Balzac—Physiologia do Matrimonio, 2 vol	4$000

Obras religiosas.

Hetinger—Apologia do christianismo, Demonstração da verdade do christianismo, 2 vol. grossos, brochados	6$000
Dito dito, encadernado	8$000
Mach — Thesouro do sacerdote, ou repertorio das principaes cousas que o sacerdote deve saber para se santificar a si e santificar os outros. Approvado por grande numero de Bispos, 2 vol. brochados	7$000
Dito dito, encadernado	10$000
Rivaux—Tratado de historia ecclesiastica, 1.ª caderneta, por assignatura	1$000

Livraria Popular.

59 – Rua Nova – 59

O quanto é bom saber-se

NA

Rua do Crespo n. 20

Lindos punhos e collarinhos de linho, brancos, para senhora a 2$500 um par.

Ditos azues com friza de côr a 2$ um par.

Lindos córtes de linho pardo, todos enfeitados e bordados a 13$ um.

Ricos chales de casemira, aveiludados, lindissimos gostos a 6$500 um.

Grande sortimento de linhos pardos, gostos novos, todos claros a 300 rs. o covado.

Camisas de linho para homem, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles, em pé e deitado a 35$; é pechincha.

Cambraia branca, grande sortimento, transparente e tapada a 3$ e 3$800.

Mantinhas de escomilha, pretas, para homem e senhora a 1$, e um grande sortimento de muitas outras fazendas como sejam: popelinas de todas as qualidades, lãs, madapolões, brins, algodão, brim de Angola, e finalmente um completo sortimento de fazendas de gosto, que tem sempre em vista grangear ainda maior numero de freguezes em vista disto, pedimos para que não comprem em outra parte, sem que primeiro venham ao n. 20 da rua do Crespo, na certeza de que farão suas compras por menos 30 ou 40 0/0 do que em outra qualquer parte, porque temos em vista apenas o que acabamos de dizer! Isto só no n. 20!!, a rua Primeiro de Março, antiga loja do Guilherme.

Para toalhas de mesa.

Atoalhado trançado para toalhas de mesa, a 1$500 o metro.

Dito muito fino, de listras e ramagens, muito ...ido para uma toalha de gosto, e pelo barato preço de 1$600 cada um metro.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

ESCRAVA

Vende-se uma escrava com todas as habilidades: a tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Que boa nova!!

A bella virgem que procurava enfeitar com elegancia o seu vestido, andava e andava até cansar, sem poder os enfeites encontrar; se precisava de fina e macia banha, ou de bom oleo, encontrava igual difficuldade; se pretendia aromatisar seu alvo lenço de fina cambraia, então com certeza perdia seu aproveitavel tempo, e porque? porque a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 estava fechada, mas agora já assim não acontece; a Nova Esperança, tão conhecida das bellas, está novamente aberta e isto depois de ter passado por uma verdadeira methamorphose de melhoramentos, agora ella acha-se com todo o esplendor, tendo como sempre o que de melhor se pode imaginar no mundo das modas; assim pois, arredem se essas intituladas lojas de modas que não passam de uma verdadeira antithese a este nome e deixem passar para a vanguarda a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, lugar que lhe compete, pois ha muito lhe foi dado pela generosa população desta linda cidade, e particularmente pelo sexo amavel o qual sempre a honrou com sua sempre agradavel presença.

E' verdade.

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, além do sortimento que já tinha e do que constantemente vai recebendo, tem tambem mais todo sortimento que existia na Magnolia á mesma rua n. 45, porque estas mercadorias foram transportadas para a mesma loja; assim pois, a Nova Esperança munida como está de um completo sortimento de miudezas, tanto de gosto e phantazia como de lei, passa a descrever d'entre muitos artigos, alguns de inteira moda e novidade:

Bonitas bolsas de palha, bordadas a froco de seda, para meninas.

Lindas bengalas com primorosos castões de marfim.

Alvos meias de seda, para baptisados.

Delicados albuns para retratos.

Lindissimas meias de bonitas listras, para senhora.

Camisas de fino linho, bordadas, para senhora.

Preços modicos.

A Magnolia acabou-se.

Foram mudadas as mercadorias de gosto e phantasia existentes na Magnolia á rua Duque de Caxias n. 45, para a Nova Esperança á mesma rua n. 63, ficando assim a Magnolia extincta e sem cheiro, e a Nova Esperança mais completa e mais sortida.

Aproveitem,

Botinas para senhora, de 1$500 a	5$000
Ditas Suzer, para homem, a	5$000
Sapatões para homem, a	4$000
Sapatos de charlote com salto a	3$000
Ditos de trança, a	1$200

E muitos artigos de luxo e phantasia que estão se liquidando na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Ao clero

Meias de pura seda, pretas, proprias para padres, a 7$.

Ditas encarnadas, proprias para conegos, a 5$500.

Na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos jardineiros ou amantes de jardins.

Thesouras para podar rozeiras, a 1$ Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

A's floristas.

O melhor sortimento que se pode desejar em preparos para flores; encontra-se na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos proveitosos

Oleophane para barba, a 1$000.

Cordão para vestido, a 20 rs. a peça.

Glicerina para amaciar o calçado, a 1$.

Sabão de alcatrão para purificar a pelle, a 500 rs.

Fita de linho, a 60 rs. a peça.

Papel amisade, a 400 rs. a caixa.

Lamparina de cera, a 160 rs. a caixa.

Leques de madeira, a 1$.

Modernos fechus, a 1$.

Agua Florida, a 800 rs.

Na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Labyrinthos do Aracaty.

Lenços, fronhas, toalhas e saias, o que de melhor poder-se-ha imaginar, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63 e está vendendo por preço razoavel.

AGORA SIM

0—59

Desafia a quem vender mais barato

Não se enganem

E' o da rua Duque de Caxias, loja dos barateiros Carneiro da Cunha & C.

Fustões de todas as cores, fazenda superior, e muito larga a 500 rs. o covado, é pechincha.

Linhos pardos, grande sortimento, a 300 rs. o covado.

Chitas de cores a 200 rs o covado.

Ditas francezas, claras e escuras, a 240 rs. o covado.

Ricos cortes de nansuc, com grande quantidade de rendas, entremeios e figurinos, por 6$, aproveitem.

Ditos transparentes com listras assetinadas, fazenda de gosto, a 6$500, é barato.

Ditos de cretone e alsaciana com bolsinha, em cartões com figurinos a 8$ e 10$, é bom verem.

Baptistas finas, lindos padrões, a 280 rs. o covado.

Percalinas suissas, fazenda larga e fina, a 300 rs o covado.

Cretones prussianos, gostos novos, a 360 rs. o covado.

Oxfordes para camisas e vestidos a 280 rs. o covado.

Casemiras de cores muito boas, proprias para costumes, a 2$400 o covado, é baratissimo

Alpaca branca finissima a 360 rs. o dito.

Lãzinhas escocezas, a 100 e 120 rs. o dito.

Ditas finas com listras e quadros de seda a 400, 500 e 600 rs. o dito.

Grande sortimento de popelinas, padrões novos, a 360, 500 e 600 rs. o dito, é pechincha.

Cambraia Victoria, fina, a 3$600, com 8 varas, a ella, antes que se acabe.

Bramante de linho, superior, com 10 palmos de largura, a 2$500 a vara, é barato.

Brim branco, exposição, a 1$300 a vara.

Dito de Angola, cores finas, a 440 rs. o covado.

Ditos de cores de linho a 500 rs. o dito.

Camisas francezas finissimas a 45$ a duzia, ou 4$ uma; já se venderam por 60$.

Duzias de lenços em caixinhas, a 1$800.

Ditas de ditos de linho, abainhados, a 3$, em ... caixinhas.

Duzias de guardanapos finos a 3$, é barato.

Madapolões largos a 3$200 e 4$, 20 jardas.

Algodões encorpados a 2$800 e 3$.

Colchas francezas, cores finas, a 3$.

Ditas de ganga, forradas, a 3$.

Lençóes de bramante a 2$000.

Grande deposito de roupas feitas de todas as qualidades, finas e ordinarias.

Só o 59

Da rua Duque de Caxias

Loja de Carneiro da Cunha & C.

E' o barateiro

Da rua Duque de Caxias n. 59.

Lindos chales de gase a 1$000.

Ditos modernos de lã a 1$600.

Algodão azul com pequeno defeito a 240 rs., pechincha para acabar.

Collarinhos modernos a 3$500 a duzia.

Ditos e punhos em cartão, para senhora, por 2$500.

Granadinas de seda a 600 rs. o covado, é barato.

Gorgorão preto, o mais largo que tem vindo, a 2$800 o covado, é baratissimo.

Riquissimas toalhas de labyrintho, o que ha de melhor, a 50$, já se venderam por 120$.

59 Rua do Duque de Caxias 59

Loja de Carneiro da Cunha & C.

JURIPRUDENCIA

NOTAS A NOVA PRATICA DOS AGGRAVOS DO BACHAREL OLIVEIRA MACHADO=RIO DE JANEIRO 1876.

II

(Continuação)

Figuremos, porém, que ao contrario, em vez de denegar a appellação ou recebel-a em um effeito sómente, o referido juiz recebe a appellação nos effeitos regulares.

Não ha aggravo.

A sentença não se executa e ainda que se podesse dizer que o appellado tinha o direito de esperar que a appellação fosse recebida no effeito devolutivo sómente, o que grande vantagem sobre o appellante levaria elle em interpor o aggravo de petição e na maior parte dos casos de instrumento, para o tribunal superior que afinal podia mandar receber a appellação no effeito devolutivo sómente, occasião em que só então se entraria nas vias da execução que podia não estar finda, quand › fosse provida a appellação, pela qual aliás poderia ser reformada a sentença exequenda, recabindo em pura perda sobre o appellado as despezas inuteis em virtude de um aggravo, em lugar do qual poderia seguir a pellação?

Razões quasi intuitivas pois não podiam deixar de aconselhar neste caso a negação do aggravo que accelera a marcha do feito; ou ao menos não a demora.

Neste ponto precisamos mostrar a improcedencia da opinião do illustre tratadista, segundo a qual no caso ultimamente figurado, como em outros semelhantes, cabe aggravo do juiz municipal para o juiz de direito nas causas que a este incumbe julgar em primeira instancia.

Opportunamente já demonstramos o absurbo de semelhante opinião.

Desde que, nos termos da lei ao juiz de direito incumbe o despacho nas causas que lhes compete julgar em 1.ª instancia, se tiver de ser proferida decisão terminativa do feito, da qual caiba aggravo ou appellação, ainda que na especie venha proferir-se simples interlocutorio, é logico, que devendo irem os autos para o mencionado juiz receber a appellação, se elle o faz nos effeitos regulares e não ha desse despacho aggravo, não é possivel dal-o para elle, uma vez que o juiz municipal não póde receber nem denegar na hypothese a appellação.

E nem favorece essa opinião o Reg. n. 5,467 quando declara que ha aggravo para os juizes de direito das devisões do juiz municipal no preparo das causas que ao juiz de direito incumbe julgar, porque o cit. Reg. exceptúa claramente as decisões que possam ser terminativas; acrescendo que por occasião do preparo tendo-se de dar taes devisões ainda que effectivamente não sejam dados, o despacho é do juiz do direito; e portanto sem mais insistir, preparando o juiz municipal o processo de recebimento da appellação, não tem occasião de proferir decisão aggravel, ainda pondo de parte os principios com que já combatemos a opinião contraria. — Reg. n. 5,467 arts. 4.º § 4.º, 14, 15 e 26.

Do que deixemos assentado resulta que se a lei não enumera taxativamente os casos em que cabe aggravo ou não cabe do juiz de direito da comarca geral, não é menos certo, que estabelecendo caber o aggravo quando a decisão fôr sobre competencia ou de natureza tal que ponha termo ao feito em 1.ª instancia, a restricção que importa semelhante disposição, leva-nos a estabelecer como regra que nos termos dos arts 3.º § 1.º n. 2.º, 4.º e 5.º do Reg. n. 5,467 cit., dos despachos dos juizes de direito das comarcas geraes, nas causas que lhes imbumbe julgar em 1.ª instancia, cabe o aggravo nos casos enumerados na legislação vigente, se o despacho foi sobre incompetencia ou terminativo do feito.

Se tratar-se de outro despacho, embora esteja enumerado como caso que dá lugar ao aggravo na legislação respectiva, elle não póde ser admittido, como vimos na hypthese por nós figurada.

Convém notar que se no preparo do feito das causas que ao juiz de direito incumbe julgar, occorrer incidente, sobre o qual não se possa proferir despacho terminativo, elle será dado pelo juiz municipal com aggravo para o juiz de direito, se fôr caso em que caiba tal recurso. - Reg. 5,467, art. 3.º § 3.º n. 3.

Isso que acabamos de firmar como doutrina é a interpretação que assenta na letra e no espirito do cit. regulamento, sendo inteiramente improcedentes as considerações baseadas na distinção feita na obra cit. de sentenças terminativas ou continuativas para determinar-se a competencia de quem se póde interpor o aggravo do juiz municipal ou do juiz de direito, nas causas que a este incumbe julgar.

Como se ao juiz municipal, simples preparador nas causas excedentes da sua alçada, osse licito em casos muita vez opinativos, impor a sua opinião e decisão ao juiz de direito, dando um despacho interlocutorio, onde muita vez devêra ser dado terminativo!

Se ao juiz de direito vão os autos quando tiver de ser proferida decisões terminativas, fôra suprinsamente observado, que dando interlocutoria, se aggravasse desta perante o juiz municipal para aquelle. Se nesses casos o juiz municipal não póde proferir despachos não ha aggravo possivel.

Restam portanto sómente os casos em que não podendo ser dado despacho terminativo o juiz municipal profere decisão, da qual cabendo o aggravo deve elle ser interposto para o juiz de direito.

E' quanto ao preparo dos feitos que incumbe a este ultimo juiz julgar em 1.ª instancia a hypothese unica em que póde delle ser interposto o aggravo, pela simples razão de reputar-se o juiz preparador instancia inferior, cujos actos estão sujeitos á revisão e retificação do juiz de direito que é superior, embora a causa exceda á alçada daquelle quanto ao julgamento e senão, com força de maior razão, *ad instar* ou á *simile* do que pratica o juiz municipal na jurisdicção plena com os actos dos supplentes dos suppentes dos termos reunidos onde elle não se acha.

E' o quanto sobre a materia importantissima da competencia entendemos dever oppôr especialmente ás doutrinas da mencionada obra.

III

Iremos agora fazendo ligeiros reparas a outros pontos que nos dispertaram mais a attenção na leitura rapida que fizemos dessa obra.

O illustre tratadista enumerando os requisitos legaes dos aggravos contempla entre elles o da opportunidade.

Ao principio, porém, da improrogabilidade do prazo contrapõe as excepções, de beneficio de restituição e de impedimento provado.

A primeira excepção fundamenta elle na Ord. do liv. 3º tit. 84 § 9º de accordo naturalmente com praxistas citados como fontes consultivas á pag. 51 de sua obra.

Desses praxistas, Moraes Carvalho e Pereira e Souza, nos lugares citados, não favorecem a doutrina do beneficio de restituição para a interposição do aggravo fóra do prazo legal.

E' verdade que Ramalho, *Praxe Brasileira* § 346, baseado na cit. Ord. e seguindo provavelmente a Almeida e Souza, Caetano Gomes e com certeza a Leitão, invocados como fontes consultivas pelo illustre tratadista, tratando dos aggravos de instrumento diz « que por praxe o juiz *ad quem* conhece do aggravo ainda depois de findo o termo legal por via de restituição, sendo menor o aggravante. »

Essa opinião restringida a taes aggravos mesmo, e não generalisada como fez o illustre tratadista é inadmissivel e contraria á pratica posterior á disposição provisoria e como praxe não é seguida e nem se quer referida por Souza Pinto, Moraes Carvalho e Paula Baptista nossos modernos praxistas.

E' pena que escriptores contemporaneos referindo-se á Almeida e Souza, Pereira e Souza e Caetano Gomes, aproveitem como regra de direito o dispositivo da Ord. cit. incompativel com a indole, forma e prazo dos nossos aggravos definidos e regulados por disposições hodiernas, canonisadas, por assim dizer, por nova pratica, *in consulendo* ou *in judicando*.

Só a falta de boa critica poderia fazer aceitar a esses escriptores opiniões e principios absolutos dos reinicolas e irremissivelmente inapplicaveis.

A Ord. do liv. 3º tit. 84 § 9º citado, como todo seu titulo trata *dos aggravos das sentenças definitivas*, isto é, dos aggravos ordinarios, de modo que a estes se referem Caetano Gomes, *Manual Pratico* parte 1ª cap. 14, e Pereira e Souza em a Not. 682, entretanto que Lobão, segundas linhas seguio a Pegas e outros que applicam particularidades do aggravo ordinario aos de instrumento e até de petição!

Ora, é explicavel que, por via de restituição, podessem os menores ser providos pelo aggravo ordinario, quando tivesse passado o prazo de exercicio de semelhante recurso; desde que tratava-se de sentença definitiva a que se podia seguir damno irreparavel, passando em julgado contra elles.

Os aggravos de petição e instrumento não estão no mesmo caso, são interpostos de sentenças sobre incidentes, que ainda prejudiciaes podem ser reparados em seus effeitos, de marcha summarissima ou como reconhece o illustre tratadista, o recurso por extraordinario é rapido e accelerado, do prazos fataes e improrogaveis.

Diversos do aggravo ordinario as particularidades deste não lhe podem ser applicadas.

E se em face de nossas leis praticas, não portoguezas, a pratica desprezou casos de aggravos de petição e instrumento, comtempladas em ordenações não especificadas no Reg. n. 143, como ir buscar preceitos com força obrigatoria ao processo do aggravo ordinario revogado pela disposição provisoria, arts. 15 e 19?

E' inadmissivel, portanto, que o beneficio de restituição autorise o recobro do prazo perdido para interposição do aggravo.

Na classe dos impedimentos provados, sustenta o illustre tratadista que a impensada e casual interposição do aggravo em vez da appellação ou desta em lugar daquelle, constituem reciprocamente impedimentos legaes attendiveis para facultarem que ainda passado o prazo, quer da appellação ou do aggravo, sejam um ou outro tomados por termo, e tenham o devido andamento. — Obra cit. §§ 46 e 268.

E vendo o illustre autor um serio obstaculo para manter a sua doutrina inserta no § 268, no Reg. n. 143, art. 27 *in fine*, diz que a disposição deste, ou é inutil e apparatosa, ou não é justa e philosophica!

No texto da lei se devendo entender não haver phrase, nem mesmo palavra superflua. na phrase do Ass. de 22 de outubro de 1778, opporemos á segunda ponta do dilemma, admittindo que fosse justo o seu pensamento: *dura lex sed lex*.

A doutrina, porem, do illustre tratadista, é contra a lei, sendo contra os mesmos principios, os motivos que elle dá de má apreciação da lei ou erro da parte para justificar que ella pode ser admittida a interpor recurso fóra do prazo que deixou decorrer por haver usado do illegal.

O motivo não pode ser mais insustentavel, a hypothese é estranha e singularissima.

Se a parte errou: *sib imputet*.

Se descrou os seus proprios interesses dependentes do uso do recurso legal: *vigilantibus et non dormientibus succurrit jus*.

Se ignorava o melhor sentido da lei: *nemo jus ignorare cencetur*.

Jus civile vigilantibus scriptum est.

O motivo, portanto, para recobrar o lapso de tempo perdido e o recurso, não pode ser mais pueril e verdadeira heresia juridica em face dos textos que ahi deixamos transcriptos, sem commentario, porque encerram principios de jurisprudencia universal.

Se os motivos do impedimento alludido para correr prazo, são imaginarios, será possivel sustentar que tendo a parte appellado, em vez de aggravar, use, findo já o prazo legal deste ultimo recurso?

Não. O Reg. n. 143, no art. 27 cit., prohibe que se insira o protesto de conhecer-se por appellação do feito que subio por aggravo.

Nisto concorda o illustre tratadista.

Um nosso praxista moderno, fundamenta luminosamente essa doutrina, e por motivos igualmente procedentes que, subindo o feito por appellação que não cabia, não póde ser conhecido o aggravo cabivel que não foi interposto.—P. Baptista, compendio § 236, nots. 1.ª e 2.ª

A questão reduz-se a sarber: « se o aggravo inopportuno e incabivel diirme o direito de intentar a appellação », ou esta mal interposta, dirime o direito de aggravar, que não foi exercitado em tempo.

O illustre tratadista, entendendo que ha a mesma razão de decidir, resolve pela affirmativa, ambas as questões, fundado em Lobão, 2.as linhas, vol. 2, pag. 164 n. 59 e Leitão.

A doutrina de Lobão é inadmissivel, por que funda-se nos estylos da casa de supplicação que como bem diz o Sr. conselheiro P. Bapitsta « não cabem na actualidade, tanto mais quanto aquelle tribunal á autoridade judiciaria reunia a legislativa em seus assentos, unicos actos obrigatorios entre nós. »

E' insustentavel, portanto, semelhante doutrina, maxime á vista do Reg. n. 143 e mais legislação relativa moderna, segundo a qual são fataes os prazos, dentro dos quaes, devem e podem ser admittidos os aggravos.

A' vista de tudo quanto sobre este ponto temos exposto, e de accordo com o espirito da legislação vigente, só pode ser admissivel como impedimento legal á improrogabilidade do prazo para interposição do aggravo, o obstaculo opposto pelo juiz ou seus officiaes.—Reg. n. 142, art. 22. Moraes Carvalho, *Praxe Forense*, § 726, nota 417.

Tratando do segundo requisito legal, dos aggravos, a cit. obra no § 49 insinúa: 1.º que dentro de cinco dias, deve ser interposto o aggravo de modo que, quando muito, do 4.º até o 5.º o *minute* a parte; 2.º que se a parte preferir usar, da faculdade concedida pelo art. 12 do Dec. n. 5,467 cit., deve reduzir a termo e minutar o seu aggravo no prazo de cinco dias.

Não é essa, porem a intelligencia que nos offerecem os textos claros do cit. Reg e do de n. 143.

A doutrina deduzida da cit. obra, parece quanto ao primeiro ponto haver sido inspirada ao illustre tratadista pelos antigos praxistas, Lobão, Pereira e Souza, Caetano Gomes e outros, mencionados como fontes consultivas em preambulo ao cit. § 49.

Mas além de que, como elle mesmo reconhece em outro lugar de sua obra o prazo actualmente para interposição dos aggravos de petição está reduzido, accresce sobretudo que a praxe antiga e absolu-a, é inadmissivel, por isso mesmo e porque a marcha de semelhantes recursos diversificou modernamente.

Antigamente, interposto o aggravo, se não seguia dentro de dez dias, não se tomava conhecimento delle, sendo lançada a parte para que os autos seguissem seus termos.

Havia esse prazo dentro do qual a parte interpunha, minutava e apresentava na superior instancia o seu aggravo.

Hoje, desde 1842, « os aggravos são interpostos em audiencia, ou no cartorio do escrivão por termo nos autos, dentro de cinco dias, contados da intimação ou publicação dos despachos, ou sentenças em audiencia. »

Esse prazo é para a interposição.

Havendo sido interposto o aggravo, no primeiro ou até o quinto dia, o escrivão, sem perda de tempo, fará os autos com vista ao advogado do aggravante, para minutal-o, e dentro de 24 horas improrogaveis, deverá o aggravante apresentar a minuta do aggravo ao escrivão; prazo este que pode correr legalmente do quinto dia, até quando é permittida a interposição do recurso, se só neste ultimo dia tiver sido elle effectivamente interposto.

Essa é a lei.—Reg. n. 143, arts. 19 e 20; Reg n. 5,467 art. 10.

O aggravante não é, pois, obrigado a interpor e minutar o seu aggravo dentro de cinco dias improrogaveis.

Os praxistas modernos, citados tambem como fontes na mencionada obra, Moraes Carvalho, §§ 725 e 726, Paula Baptista, § 236, Ramalho *Praxe Brasileira* §§ 343 e 344, além de Souza Pinto, §§ 1,514 e 1,515 que não abandonou a lei para seguir sem criterio, nem mesmo a Pereira e Souza, não fazem questão onde a não ha, como o pretende o illustre tratadista, e estabelecem como corrente a doutrina que mostramos simplesmente com o citado regulamento.

A doutrina é a mesma, sem fazer distincção entre aggravo interposto em audiencia, ou por termo nos autos, no cartorio do escrivão, porque o novo Reg. 5,467 apenas no art. 11 cit. na obra que notamos reproduzio a disposição do anterior regulamento, additando simplesmente para o segundo caso que independia ella de despacho do juiz.

E como sustentar-se, que usando o aggravante dessa faculdade cumpre que reduza a termo e minute no prazo de cinco dias da sciencia da decisão?

De cinco dias é o prazo para interposição do recurso, mas se fôr feita ella no primeiro dia, pode ter mais quatro para minutar?

Isso não seria mais cumprimento do preceito legal, mas immenso favor que a lei não concede.

Se o cit. Reg. n. 5,467 nada innovou nesse sentido ao anterior n. 143 cit. seja interposto por uma ou outra forma o aggravo, a sua marcha e prazos são os mesmos, sendo certo que o novo regulamento determinou que « os aggravos de petição e instrumento seriam interpostos, processados e apresentados na instancia superior de maneira, e no tempo determinados no Dec. de 15 de março de 1842 », o que tira toda duvida que e mata mesmo a questão.—Art. 10.

Tratando do 4.º requisito, *assignatura do advogado*, na minuta do aggravo diz. nesse ponto, §§ 50 a 54, a cit. obra que á classe dos advogados, pertencem os procuradores das camaras, collectores e outros enumera.

Essas classes podem ser admittidas em juizo, a requerer e praticar actos de advocacia, mas não são advogados e nem são considerados fazendo parte da respectiva classe.

No Brasil, só podem exercer propriamente ou como profissão a advocacia, os cidadãos brasileiros:

1.º Doutores, ou bachareis pelas faculdades de direito do imperio.

2.º Os formados em direito pelas universidades estrangeiras com licença, precedendo exame do presidente da relação.

3.º Os provisionados, mediante exame, pelos referidos magistrados.—Reg. n. 5,618 de 2 de maio de 1871, arts. 14 §§ 9, 10 e 43.

Os que são autorisados pelos presidentes de provincia em virtude de leis provinciaes, mandadas observar por emquanto pelo governo até que a assembléa geral legislativa resolva, pódem ser recusados pelos juizes e tribunaes que regidos por leis geraes não estão adstrictos a manter a execução de leis incompativeis com a nossa uniforme organisação judiciaria.

As outras classes a que se refere a mencionada obra praticam actos isolados e restrictos, tanto que não poderiam figurar em qualquer causa por mais insignificante que fosse, além das especiaes por necessidade de suas funcções e portanto não exercem advocacia, nem são advogados.

Alguns até como os collectores são prohibidos de advogar.

Tratando do 5.º requisito, *indicação do juiz superior*, estabelece o illustre tratadista que se a parte omitte a especificação do juiz *ad quem*, na petição ou termo, não se conhecerá do aggravo em pena da transgressão da lei.

Essa conclusão não se deriva dos principios expostos pela cit. obra §§ 55 a 58.

Assim que referindo se á antiga legislação, invocada como fonte legal, diz-se que a indicação do juiz superior podia deixar de ter lugar quando era elle certo.

E' realmente a disposição da ord. de liv. 3.º tit. 74 § 1.º

Diz ainda a cit. obra que actualmente sendo certos os nossos juizes não deviam prevalecer nem a regra nem a excepção, hoje absolutas por força das reformas.

Desses principios se pode derivar que o juiz aliás, certo deixe de tomar conhecimonto do aggravo pela falta de não haver sido indicado pelo aggravante?

Seria uma violencia á logica, e á deferencia para com o juiz superior e outros motivos não podem justificar a perda do recurso que a legislação antiga só infligio, não sendo certo o juiz.

E Pereira Souza, notas 651 e 655, Ramalho obra cit. § 343, e Almeida e Souza, segundas linhas, vol. 2., pag. 164 n. 57, dizem que não é necessaria a indicação do juiz superior, sendo elle certo.

Leitão, *de gravaminibus quœst*, 6. n. 70, citado como aquelles outros por fontes consultivas pelo illustre tratadista diz: *Quæ tamen expressio excusatur, si superior certus sit ita, quod necessario ille, et non alius debeat de gravamine cognoscere*.

Portanto ávista das fontes legaes, consultivas e das nossas modernas reformas, apontadas pelo illustre tratadista, a falta de indicação do juiz superior não deve obstar o conhecimento do aggravo.

A pena a que elle allude não está na lei nem na praxe por elle invocadas e abandonadas por uma opinião que não é razoavel nem legal.

Passando a tratar do 6.º requisito legal dos aggravos de petição a cit. obra 459 a 62 sustenta que nos casos de aggravo de petição ou instrumento se o aggravante na petição da interposição omitte a citação da lei que o permitte, o juiz *á quo* aguarda que lhe vão os autos para pronunciar a sua illegalidade.

Se porém tratar-se de aggravo no auto do processo, logo que fôr apresentada a petição sem a citação da lei, o juiz *á quo* deve declaral-o inadmissivel logo.

Anteriormente havia assentado o illustre tratadista que é generica a necessidade de indicar a disposição attinente á especie de aggravo de petição interposto.

Esta opinião não é verdadeira nem em face da lei antiga nem do Reg. n. 143, como passamos simplesmente a mostrar.

Não ha lei alguma antiga que imponha a obrigação de apontar a disposição em que funda o aggravo de petição em geral,

Uma excepção existia e era quando o aggravo de petição era interposto de interlocutoria tendente a ordenar o processo.—Ord. liv. 3.º tit. 20, § 46.

Além de ser claro o texto da ordenação cit. a razão da sua disposição estava na duplicidade do recurso a que o caso podia dar lugar, pois que nelle tambem cabia o aggravo no auto do processo.

Essa é a opinião de dous praxistas citados na cit. obra e não as que lhes empresta o illustre tratadista.— Gouveia Pinto, pag. 303, not. *B*; e Moraes Carvalho, not. 442. O Reg. n. 143 e legislação posterior não contém disposição alguma que obrigue citar a lei permissiva do aggravo de petição no caso interposto.

O juiz *á quo* achando que não foi interposto elle nos casos do art. 15 do cit. Reg. procederá na forma do art. 26.

Não se falla em disposição alguma delle que cite o aggravante por petição ou instrumento a lei permissiva do aggravo.

Tratando-se porém de aggravos no auto do processo, o cit. Reg. no art. 18 exigio que as partes declarassem á disposição legal que lhes permittia interpol-os; omissão que importa a não admissão do aggravo.

As diversas disposições do Reg. n. 143 cit. são independentes e nenhuma relação logica, grammatical ou scientifica autorisa a generalisação do preceito do art. 18.

O juiz deve saber a lei, se o caso não é de aggravo, seja regietado.

Esses principios deveriam induzir ao sabio autor do Reg. de 1843 não consagrar nem por excepção, como o fez a obrigação da citação da lei que permittisse o aggravo no auto do processo.

Releva notar que essa disposição é censurada com muito criterio por Moraes Carvalho e como elle o demonstra em a not. 442 cit, fundou-se ella na intelligencia erronea das ordenações a que se refere como sua fonte.

Occupando-se do 7.º requisito dos aggravos de pedição, *perimetro territorial de cinco leguas*, a cit. obra, §§ 63 a 74, insinúa (§§ 69 e 70) que terá lugar o aggravo quando o superior legitimo ou o juiz *ad quem* se achar a cinco leguas dos limites do termo d'onde se aggrava, entendendo o illustre tratadista que o principio do art. 15 do Reg. n. 143 usou da palavra *lugar* como equivalente a *termo*, e portanto as cinco leguas devem ser contadas dos respectivos limites como preceituou o art. 8 do cit. Reg. n. 143 para determinar a competencia dos juizes que deviam conhecer dos aggravos dos juizes municipaes.

Essa intelligencia, porém, dada á disposição do cit. art. 15 pr. é forçada. Parece que o illustre tratadista seguio n'este ponto a Moraes Carvalho que por equivoco no § 724 diz que aggravasse de petição dentro de quinze leguas, o que levou-o a sustentar em a not. 415 a aquelle § que as 15 leguas isto é, as 5 leguas se contavam dos limites do termo onde se aggravaria fundando-se no art. 9.º do cit. Reg. que se refere restrictamente ao art. 8.º que trata da competencia do juiz *ad quem* e não do caso de aggravo de petição.

O equivoco a que alludimos é apontado na obra cit. e no processo civil de Souza Pinto pelo desembargador doutor Aquino e Castro, *Pratica das Correições* pags. 93 e 94.

Dissemos que a interpretação é forçada, porque o art. 9.º cit. refere-se especialmente ao art. 8.º que não se applica á hypothese e principalmente por não offerecer duvida a disposição em questão.

Diz o art. 15: « Os aggravos de petição sómente terão lugar quando a relação ou o juiz de direito, a quem competir o seu conhecimento, se achar no *termo* ou dentro de cinco leguas do lugar onde se aggrava. »

Interpretatio cessat in claris.

Desde que na cit. disposição se emprega o vocabulo *lugar*, havendo sido empregado o outro, *termo* e nenhuma outra referencia existe no cit. Reg.; é claro que o legislador não quiz dar-lhe significação diversa da litteral, senão ao menos se referiria no art. 9.º á mesma disposição, como o fez ao art. 8.º (*Continuar-se-ha*).

FOLHETIM

—

AS TRAGEDIAS DE PARIS

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PROLOGO

VOLUME I

—

A SENHORA ANGOT.

I

Como os homens as casas teem physionomia.

Algumas pelo seu modesto aspecto attrahem e encantam o olhar, e só despertam no espirito idéas de serenidade, de repouso, de felicidade tranquilla.

Outras, pelo contrario, inquietam instinctivamente com o seu todo de covil de devassidão —Julgando pelas apparencias, o observador diz, e não sem razão, que os moradores de taes casebres não devem ser pessoas de bem.

E' n'esta cathegoria suspeita que se deve collocar uma casa de dous andares, situada em 1850 no boulevard dos Batignolles, quasi no local onde hoje se acha a escola poloneza chamada – *Scola Polska*.

Actualmente, o boulevard em questão é uma grande e bella avenida, em bom estado, bem illuminada, ladeada de elegantes construcções, de estabelecimentos luxuosos e de cafés deslumbrantes. — Os noctambulos podem por alli circular muito depois da meia noite sem correrem grande perigo de máos encontros.

Não succedia assim ha vinte e quatro annos, e a porção do boulevard interior comprehendida entre Montmartre e Batignolles, empoeirado steppe no verão, lodacenta cloaca no inverno, escassamente allumiada quando sobrevinha a noite, e lugar de reunião habitual dos vadios das barreiras, estendia-se entre dupla fileira de sordidos casabres.

Apezar das suas proporções menos acanhadas, a casa de dous andares de que fallavamos duas linhas acima, não discordava dos pardieiros que a rodeavam.

Parecia ter uma especie de lepra na frontaria, cujo pardacento rebôco se desfazia em escamas.

Nas janellas de irregulares dimensões ajustavam-se, conforme podiam, vidraças e gelozias de fórmas e côres differentes, compradas a empreiteiros de demolições.

O proprietario, homem gordo, chamado Vignot, e por alcunha o *Fil-en-Quatre*, morava no rez do chão.—Tinha alli um botequim de deploravel aspecto, cujos freguezes, mais numerosos que escolhidos, eram recrutados d'entre os conquistadores de caracolinho na testa untado de pomada que frequentavam o baile da Reine-Blanche.

Segundo a voz publica, Vignot accumulava com a sua profissão conhecida toda a especie de mister duvidoso e de commercio illicito.—Entretanto, evitava comprometter-se, e a policia, a que por vezes prestava relevantes serviços, fechava até certo ponto os olhos sobre o seu proceder particular.

Na altura do primeiro andar via-se pendurada na parede uma taboleta de madeira preta, pintada a oleo, cujas côres brilhantes, o sol, a chuva e a poeira não tinham podido de todo apagar.

O quadro (cujo autor, citado, havia talvez sonhado outr'ora com as glorias do instituto!) representava uma mulher moça, com chapéo amarello enfeitado de plumas brancas, vestido côr de rosa extremamente decotado, fixa cor de saphira a tiracollo sobre as espaduas nuas, que se curvava graciosamente para tirar com delicadeza do olho d'uma couve colossal verde esmeralda um rechonchudo menino de pouco tempo, cujas arredondadas fórmas fariam inveja aos *Amores* de Pedro—Paulo Rubens.

Por cima d'esta allegoria tão cheia de delicadeza, e tão magistralmente reproduzida pelo pincel do artista, lia-se um nome, que passados vinte e tres annos, devia fazer a fortuna d'um theatro de Paris:

SENHORA ANGOT

PARTEIRA

Admitte pensionistas

Cuidados marternaes — Discrição — Preços moderados.

A parteira do boulevard des Batignolles seria parenta da legendaria matrona do mercado—da matrona falladora, berradora?—eis o que ignoramos, e todas as pesquizas que fizemos para d'isso nos certificarmos foram baldadas.

Fosse qual fosse aliás a sua origem, a senhora Angot occupava todo o primeiro andar, pagava religiosamente á renda, e gozava da consideração do senhor Vignot, chamado *Fil-en-Quatre*.

Um letreiro que dava bem nas vistas, indicava que por cima do estabelecimento da parteira havia quartos e gabinetes mobilados que se alugavam á semana, á quinzena e ao mez.

O emprezario d'aquelles quartos de aluguer era o universal Vignot.

No fim d'um corredor sem porteiro, todo impregnado de cheiro fetido, havia uma escada estreita e escura, cujos degráos empastados de lamacentas callosidades conduziam a casa da senhora Angot e aos gabinetes mobilados.

Penetremos n'um d'estes aposentos,—o que tinha o numero 4.

Seria difficil imaginar um compartimento mais sordidamente mobilado e de apparencia mais vulgar, para não dizer miseravel.

Umas cortinas de algodão, em máo estado, que nos seus tempos haviam sido brancas, com enfeites vermelhos, quasi occultavam pequeno leito de madeira pintado, sobre o qual se via um enxergão esburacado e um colchão chato como um bolo.—Uma cortina rasgada em toda a sua extensão, e semelhante ás do leito, desdobrava se em frente da janella.

Uma commoda de occasião, uma mesa de cabeceira, uma outra mesa de um só pé, transformada em toucador, e quatro cadeiras de madeira em osso com assento de palha arrombado, compunham toda a mobilia. —Junto da commoda via-se uma mala de dimensões regulares.—Em cima da chaminé não havia relogio, mas dous candieiros de cobre que se reflectiam n'um espelho esverdeado, com pouco aço, e coberto de nomes de mulher traçados com a ponta de um diamante. Como explicar n'um antro d'aquelles a presença d'esse diamante por pequeno que fosse? Era na vizinhança do baile da Reine Blanche que se deveria procurar a explicação do enygma.

Um rescaldo, um baralho de cartas, uma frigideira de barro, quatro ou cinco pratos de louça vidrada, uma garrafa vazia, dous copos, duas facas com cabo de chifre, tres talheres de metal de Algeria e uma pequena provisão de carvão viam-se sob o panno da chaminé.

Eis a decoração.—Occupemo-nos agora dos personagens.

Eram dous, e nunca, parece-nos, se deu mais inesperado, mais estranho, mais inverosimil contraste entre a moldura e as figuras d'um quadro.

Em frente do espelho pequeno e embaciado, e que parecia coberto de uma nevoa eterna, estava um homem, em pé, a por a gravata.

Este individuo, que teria o muito trinta e quatro ou trinta e cinco annos, não pertencia, com toda a certeza, á classe dos frequentadores de tão mal afamados sitios. — Coroavam-lhe as feições regulares e de uma grande distincção louros cabellos, que na parte superior do craneo já eram ralos, e nas fontes começavam a embranquecer.—O conjuncto da physionomia apresentava pouco vulgar belleza, mas belleza cansada, ou para melhor dizer, emmurchecida.

A pallidez livida e plumbea da cor, as rugas precoces que lhe sulcavam a fronte e enrugavam o canto das palpebras, o tom escuro que lhe esfumava o canto dos olhos, o labio inferior descolorido e já pendente, attestavam as ruinas causadas por grandes cuidados, profundos pezares, ou por uma vida de desenfreados prazeres.

Com tudo, a ultima das supposições era a que parecia mais verosimil, se é que pela simples vista se podem formar conjecturas raras vezes enganadoras.

O olhar do personagem de que nos occupamos era inquietador. — As pupillas de um azul desmaiado, que despediam fogo sombrio, — desculpem-nos a expressão,— pareciam respiradouro aberto sobre um abysmo.— No fundo da alma d'aquelle homem só devia haver insondaveis trevas, allumiadas de quando em quando pelos clarões de paixões ruins ou de appetites insaciaveis.

N'aquelle momento absorviam n'o completamente os cuidados que empregava na sua toilette, cuidados que revelavam uma garridice digna de lugar bem differente.—Dez vezes de seguida recomeçou o nó da gravata,—(em 1850 existia a sciencia do nó da gravata)—e depois de conseguir o que queria sorrio para a imagem apenas perceptivel que o embaciado espelho lhe reenviava; — vestio uma sobrecasaca bem talhada que lhe fazia sobresahir maravilhosamente o elegante contorno da figura.—Metteu na algibeira uma pequena pistola e algumas moedas de pouco valor que se achavam misturadas em cima da chaminé,—passou pelas luvas, cor de *gris perle*, ainda em bom estado, um pedaço de gomma elastica, afim de lhes tirar algumas leves nodoas, e afinal pegou no chapéo,—um chapéo quasi novo e de bom autor,— que poz na cabeça, inclinando-o um tanto garridamente de mais para o lado direito.

— Clotilde,—disse em seguida dirigindo-se a uma joven que estava tambem no quarto mobilado,— vou sahir...

A joven, sentada na cama, encostava os cotovelos aos joelhos e occultava o rosto nas mãos. — Envolvia-a farto penteador de fazenda escura.— Só se lhe viam os dedos afilados, brancos de marmore, e as espessas tranças de um louro escuro.

Ergueu lentamente a cabeça.

Teria o muito vinte e quatro annos. — Formosa como um sonho, parecia um anjo, mas anjo de soffrimento.— As faces rivalisavam em alvura com as mãos. — Sob a epiderme avelludada não se lhe percebia que o sangue circulasse. — Só as palpebras apresentavam um tom de rosa vivo.—Rodeava-lhe os olhos azulado circulo.—Sobre as pupillas de azul escuro estendia-se um como humido véo — No extremo das compridas e arqueadas pestanas viam se-lhe suspensas duas lagrimas que semelhavam perolas.

— Vai sahir... murmurou ella. – Sim, mas é o seu habito quotidiano... quer-me parecer que seria mais para causar admiração o vê-lo ficar...

— E' censura? — perguntou o mancebo com alguma rispidez.

— Censura? bem sabe que nunca lh'as faço!... Quando tenciona recolher se?..

— A' hora do costume...

— Quer dizer por noite velha!... Recolhe-se exactamente quando o dia está para nascer... Dorme então até á noite e só interrompe o somno para me tornar a deixar... — Mal trocamos algumas palavras, e mais de metade da existencia estou só... só e aqui!... · Aqui!... – repetio ella com um calefrio, relanceando em torno um profundo olhar de terror.

— A casa não é bonita, convenho; — replicou o mancebo,— mas havemos de nos mudar, prometto, e mais cedo talvez do que espera... — demais a casa é socegada... não corre nenhum perigo...

— Na sua companhia, bem sabe, aceitava esta triste morada — replicou a joven— aceitava tudo!—tenho dado bastantes provas d'isso!! —mas só, só continuadamente... Ah! juro-lhe, é triste de mais...—Depois, acodem-me idéas sombrias. .— o que faz sempre longe de mim?

— Luto contra um passado que funestas eventualidades tornaram máo...—preparo um futuro melhor... — Em summa, trato de mudar a nossa posição...

— Trata d'isso de noite?...

— Porque não?... Na roda financeira de Paris a noite não interrompe os negocios.

A joven inclinou a cabeça com manifesta incredulidade, e, saltando da cama em que estava sentada, poz-se de pé—foi então possivel ver que estava gravida, e que o seu estado interessante chegava ao ultimo periodo. (*Continuar-se-ha*).

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42.